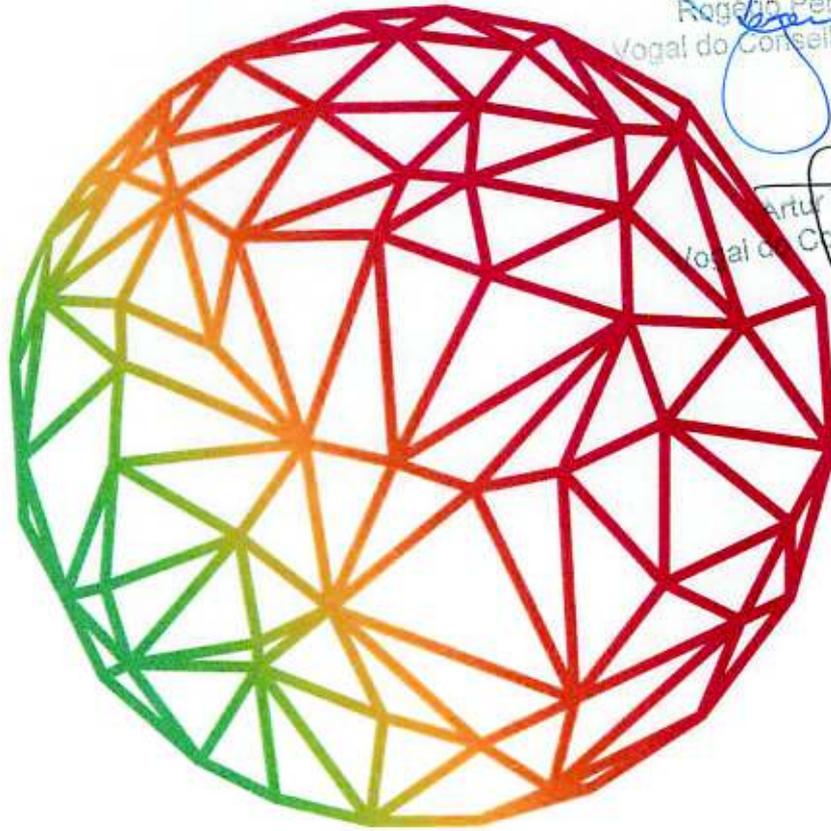


Aprovado em reunião do Conselho de  
Administração de 15 de fevereiro de  
2016.

  
Rui Miguel Santos  
Presidente do Conselho de Administração

  
Rogério Pereira Rodrigues  
Vogal do Conselho de Administração

  
Artur Trindade Vinhos  
Vogal do Conselho de Administração



# PLANO DE ATIVIDADES, INVESTIMENTO E ORÇAMENTO DE 2016



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde



Índice

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO DA SPMS .....</b>	<b>7</b>
I. ORGANIZAÇÃO .....	11
II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO   MODELO DE GOVERNAÇÃO .....	12
III. PODERES DE TUTELA, SUPERVISÃO E CONTROLO .....	12
IV. MISSÃO.....	13
V. VALORES.....	13
VI. PRINCIPIOS ÉTICOS.....	15
VII. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL .....	17
VIII. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	21
IX. CLIENTES.....	39
<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS.....</b>	<b>40</b>
X. ATIVIDADES ESTRATÉGICAS .....	46
XI. ATIVIDADES DO CONTRATO PROGRAMA .....	59
XII. SERVIÇOS PARTILHADOS .....	68
XIII. COMPROMISSOS COM OS PRINCIPAIS CLIENTES.....	69
XIV. ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA INFORMATIZAÇÃO CLÍNICA (CAIC).....	70
XV. ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DA INOVAÇÃO .....	72
XVI. ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DA AUDITORIA INTERNA E CONTROLO DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO .....	76
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS .....</b>	<b>79</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>102</b>

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Plano de Atividades 2016 foi elaborado a partir do Plano Estratégico 2014-2016 da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS), assumindo este documento especial relevo na sua atividade.

O Plano Estratégico do Mandato 2014-2016<sup>1</sup> representa as opções do Conselho de Administração da SPMS, para o planeamento estratégico e operacional na prossecução da prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, gestão financeira, gestão de recursos humanos e sistemas de informação e comunicação às entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde.

Foram identificados como Temas Estratégicos:

- Reforçar a autoridade no TIC e nas Compras
- Aproximar a prestação de serviços das necessidades do MS/SNS
- Reforçar a reputação/Branding
- Fortalecer a sustentabilidade financeira pela diversificação de fontes

Os objetivos estratégicos, operacionais e respetivas atividades serão orientados para alcançar os Temas Estratégicos de acordo com diferentes dimensões:

- Clientes: Reforçar o papel de Entidade Coordenadora e Autoridade nas áreas dos Sistemas de Informação da Saúde e das Compras Centralizadas em Saúde, numa ótica de autoridade pela governance, guidance, e através de serviços competentes e de excelência;
- Orçamental: Otimizar os recursos internos, tornando-os mais eficientes e diversificar as fontes de financiamento de modo a diminuir a dependência face a cada cliente em particular;
- Processos Internos: Consolidar processos, produtos e serviços de modo a atingir um nível de excelência e posterior certificação;
- Aprendizagem: Diferenciação dos colaboradores associada a um mapa de competências, permitindo uma alocação dos recursos humanos mais eficiente. Considera-se, ainda, estratégico, desenvolver a área de investigação e desenvolvimento, cooperando com diversas tipologias de instituições.

Para o triénio 2014-2016 encontram-se estabelecidos os seguintes Objetivos Estratégicos:

- **OE1:** Reforçar a governação nas TIC e nas compras;

<sup>1</sup> Aprovado por Despacho do SES de 14 de Outubro de 2014.



- **OE2:** Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e do SNS /MS;
- **OE3:** Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS;
- **OE4:** Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços;
- **OE5:** Promover Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS;
- **OE6:** Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores.

O Plano de Atividades 2016 incorpora ainda: o contributo da SPMS, EPE, para as Grandes Opções do Plano para 2015<sup>2</sup>, que se inserem nas estratégias de consolidação orçamental, de rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas; as orientações e restrições do Orçamento de Estado; o compromisso assumido com a ACSS no âmbito do Contrato Programa; e as necessidades identificadas pelas entidades às quais a SPMS presta serviços.

As Grandes Opções do Plano para 2015, no que respeita ao setor da saúde, identificam 11 objetivos estratégicos, tendo a SPMS um papel preponderante no cumprimento da grande maioria, quer enquanto organismo responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação que lhes estão na base quer pelas compras no setor da saúde. Neste âmbito, destaca-se o papel a desempenhar pela SPMS:

- No aumento da efetividade e eficácia dos prestadores de cuidados através da desmaterialização progressiva dos processos administrativos e clínicos dos prestadores de cuidados, em particular a prescrição eletrónica;
- Na melhoria da qualidade e segurança dos cuidados prestados quer ao nível da organização quer ao nível da prestação;
- Na prossecução de uma política de medicamentos que aumenta o acesso da população a medicamentos, garantindo a sua qualidade, nomeadamente no que respeita quer à negociação e a aquisição centralizada quer à desmaterialização do circuito de prescrição e dispensa de medicamentos;
- Na melhoria da informação e a gestão do conhecimento no sistema de saúde, que beneficiará com a implementação do Sistema de Informação Geográfica de Planeamento em Saúde e com o desenvolvimento e expansão da Plataforma de Dados de Saúde;
- Na promoção da excelência na gestão do conhecimento e na inovação, através de um modelo de gestão da inovação do SIS, instituição de parcerias para a inovação e reforço da relação com mundo académico para projetos-piloto e/ou desenvolvimento; e,
- Na divulgação da imagem do setor da saúde a nível internacional, com o reforço da participação em projetos internacionais.

<sup>2</sup> Aprovadas pela Lei n.º 82-A/2014 de 31 de dezembro.



Este documento constitui-se como uma ferramenta estruturante e fundamental para o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais definidos pela SPMS para 2016, e no qual se identificam as atividades prioritárias que serão desenvolvidas, de acordo com os recursos humanos e financeiros necessários para a sua implementação e concretização. Para a execução do presente Plano de Atividades, é imprescindível o envolvimento e o contributo de todos os que exercem funções nesta organização, como, aliás, tem acontecido até à presente data.

Importa assim garantir atempadamente os recursos humanos, financeiros e técnicos para a boa execução do plano de atividades. Este pressupõe que exista capacidade de reter e reforçar os recursos humanos existentes, dispor dos meios financeiros atempadamente e assegurar as condições técnicas exigíveis à sua concretização. De realçar ainda, que tem vindo a ser avaliada a mudança de instalações dos recursos localizados em Lisboa, uma vez que os mesmos se encontram dispersos por três edifícios, o que dificulta a articulação entre as diferentes áreas da SPMS.

Das iniciativas que contribuem para os objetivos propostos e que se detalham neste documento destacam-se, por objetivo estratégico, algumas, pelo seu relevo, diferença ou originalidade, sem prejuízo de outras que sejam igualmente importantes e que se detalharam em seguida.

---

**OE1: Reforçar a governação nas TIC e nas compras;**

- Reforçar da atuação da Comissão de Acompanhamento de Compras na Saúde (CACS) a quem compete o planeamento e monitorização da política de compras específicas do setor da saúde.
- Reforçar a Participação em projetos internacionais de Public Procurement na Saúde.
- Continuação do desenvolvimento do programa de melhoria de governança e gestão do Sistema de Informação da Saúde (SIS), criando instrumentos transversais de gestão em diversas áreas nomeadamente: gestão estratégica e de benefícios, arquitetura de informação, gestão de serviços IT, gestão de risco e segurança da informação, gestão de competências em TI, gestão de inovação e gestão da relação com fornecedores. Os instrumentos a desenvolver (estruturas, políticas, procedimentos, entre outros) permitirão promover a adoção de boas práticas pelas diversas instituições do SNS/MS, partilhar conhecimento e produzir informação de apoio à gestão do SIS.
- Reforço das atividades de normalização tendo em vista a garantia de interoperabilidade e segurança do SIS através de, entre outros, iniciativas no âmbito de projetos europeus e internacionais e iniciativas com a indústria TI (grupo PT HL7, grupo PT IHE, CTC.PT e IPQ CT 199).



---

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reforço de atividades de articulação com o setor privado e social da saúde, através da iniciativa de definição de Estratégia Nacional de eHealth 2020 e do alargamento da Plataforma de Dados em Saúde a todos os agentes do Sistema de Saúde.</li></ul>
<p><b>OE2:</b> Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e do SNS /MS;</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver um elevado número de novos acordos-quadro, na área dos dispositivos médicos para os dispositivos recentemente codificados pelo INFARMED, onde urge criar mecanismos facilitadores para a sua aquisição pelas instituições.</li><li>• Desenvolver novos acordos-quadro nas compras transversais que facilitem a aquisição de bens e serviços.</li><li>• Promover a evolução dos sistemas clínicos dotando-os de novas áreas de registo de informação e novos perfis de modo a constituir um Processo Clínico Eletrónico que permita uma Visão Clínica Integrada comum às diferentes realidades dos cuidados de saúde.</li><li>• Promover a adoção de normas de interoperabilidade</li><li>• Promover a adoção de novas interfaces, nomeadamente versões mobile das aplicações, nomeadamente SICO Mobile, PEM Mobile e TEMS – Tempos de Espera Médios na Saúde.</li><li>• Focar e reestruturar os processos de suporte aos sistemas financeiros centrais, nomeadamente através da evolução funcional e tecnológica do sistema de suporte à gestão financeira, e melhorando a plataforma de acompanhamento dos contratos-programa dos hospitais do SNS.</li><li>• Consolidar os Registos Nacionais e promover a utilização e prestação de serviços digitais aos utentes através da Plataforma de Dados da Saúde e portais conexos, potenciando a partilha de informação com os convencionados e setor privado e social</li><li>• Desenvolver novos serviços partilhados que vão de encontro às necessidades das instituições do SNS, nomeadamente na área da formação de recursos humanos.</li></ul>
<p><b>OE3:</b> Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS;</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Potenciar a utilização dos acordos-quadro e das compras centralizadas para aumentar as poupanças nas compras do SNS.</li><li>• Dinamizar os processos de desmaterialização de diversos circuitos (ex., prescrição de CRD, certificados multiuso/carta condução, notificações diversas) em curso.</li></ul>

---



- Melhorar a performance, disponibilidade da Rede Informática da Saúde (RIS) assim como promover o seu acesso em novos contextos e lançar novo diálogo concorrencial para novo operador em 2018.
- Promover a atualização e reforço da infraestrutura de suporte aos sistemas, garantindo a sua operacionalidade e segurança e, simultaneamente, promover a eficiência dos recursos. Operacionalizar o novo site de Disaster Recovery.
- Melhorar a governança do licenciamento de software com vista à sua permanente adequação e racionalização.
- Diversificação das fontes de financiamento com recurso aos financiamentos do Portugal 2020 ou outros financiamentos comunitários como por exemplo do programa CEF – Connecting European Facility.

**OE4:** Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços;

- Promover a utilização das plataformas de suporte às compras da saúde e compras transversais.
- Dotar as instituições das últimas versões dos softwares, nomeadamente SONHO V2 e SClínico-H nas instituições hospitalares e SONHO-CSP e SClínico-CSP nas unidades de cuidados de saúde primários, consolidando as 365 atuais Bases de Dados dos cuidados de saúde primários em bases de dados regionais e por ULS.
- Início do projeto de adoção de boas práticas de gestão de serviço IT, em alinhamento com o referencial ITIL, com vista melhoria dos serviços IT prestados aos diversos clientes.
- Otimização dos processos de negócio e processos de suporte da SPMS.

**OE5:** Promover Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS;

- Consolidação do núcleo de inovação que permita, em conjunto com um comité estratégico, garantir o desenvolvimento da gestão estratégica da inovação no SIS;
- Criação de políticas e metodologias de Gestão da Inovação no SIS e na SPMS alinhadas com NP 4457;
- Implementação e monitorização do plano de inovação.
- Participar em projetos internacionais com relevo para a realidade e futuro do SIS, nomeadamente no projeto Expand, e-sens, eSTANDARDS, VALUEeHEALTH, ASSESS-CT e JASeHN - Joint Action to support the eHealth Network.



## CARACTERIZAÇÃO DA SPMS

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), E.P.E, foi criada em 2010 pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, como pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 558/99<sup>3</sup>, de 17 de dezembro, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde. Foi constituída com um capital estatutário de 6 Milhões de euros.

Desde a sua criação, a SPMS tem desenvolvido atividades na prestação de serviços partilhados na área de Recursos Humanos, Contabilidade e Gestão Financeira, Compras e Logística.

No Conselho de Ministros de 29 de setembro de 2011, o Governo aprovou o diploma que atribui à SPMS competências no domínio dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, operando em conformidade a reestruturação da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS). A SPMS fica, assim, também responsável pelo desenvolvimento, manutenção e operação de vários sistemas integrados de informação na área da saúde. O Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, procede à transferência de atribuições, neste domínio, da ACSS para a SPMS.

Em fevereiro de 2012, a SPMS foi constituída como a Entidade Coordenadora do Ministério da Saúde para as TIC no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º12/2012, de 7 de fevereiro (GPTIC), o que inclui competências de aprovação e emissão de pareceres prévios à aquisição de bens e serviços TIC (Decreto-Lei n.º107/2012, de 18 de maio), bem como responsabilidade na articulação interministerial.

Através da Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro, foram determinadas as categorias de bens e serviços específicos da área da saúde cujos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) e, se for o caso, os procedimentos de aquisição, são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Central de Compras para o sector da saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março.

A Portaria n.º 87/2013, de 28 de fevereiro, define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras (UMC), nos termos previstos no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual. Na decorrência da vigência do citado diploma foi publicada a Circular Informativa conjunta SPMS/SG (30 de abril de 2014) na qual foram repartidas as competências em matéria de agregações. A SPMS ficou responsável pelo equipamento informático, licenciamento de software, serviços de consultoria, desenvolvimento e

<sup>3</sup> Revogado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



manutenção de software, cópia e impressão, comunicação de voz e dados em local fixo, serviço móvel terrestre e plataforma eletrónica de contratação.

Na sequência da extinta Comissão para a Informatização Clínica, foi criada pelo Despacho n.º 9725/2013, de 24 de julho, a Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica, que funciona no âmbito da SPMS e tem como função colaborar na apresentação de propostas destinadas à definição da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Desde 1 Janeiro 2014, a SPMS representa Portugal na IHTSDO, organização responsável pela uniformização e uso de terminologia clínica em SNOMED-CT, tendo adquirido licenciamento para todo o território nacional e passando a funcionar como release center. Esta competência foi confirmada por Ofício nº5409 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, de 26 de maio de 2014.

No final de 2014, foi autorizado plano de investimento na área das TIC, para os anos 2015-2017, para alguns dos sistemas de informação estruturante que necessitavam de ser reforçados e melhorados nas diferentes componentes: funcional, arquitetura, segurança. Durante o segundo semestre de 2015, foram já iniciadas as iniciativas para levar a cabo o plano aprovado.

A SPMS viu, ainda, a sua intervenção reforçada no memorando de entendimento assinado entre o Governo Português e o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Central Europeu (BCE) e União Europeia (UE), participando nas suas diversas revisões feitas ao documento original, nomeadamente no que respeita a i) aprovisionamento centralizado de medicamentos, dispositivos médicos e serviços, ii) finalizar o sistema uniforme de codificação e um registo comum de fornecimentos de material médico em articulação com o INFARMED, iii) monitorizar a prescrição médica eletrónica, iv) em articulação com a ACSS alterar o quadro contabilístico dos hospitais EPE através do desenvolvimento de um sistema centralizado de contabilidade, v) desenvolver um sistema de registo eletrónico, vi) juntamente com o INFARMED colaborar no formulário nacional de medicamentos hospitalar, vii) adotar novas medidas para aumentar a concorrência entre os prestadores privados de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Para além da atuação em território nacional a SPMS participa em diversos projetos de índole internacional, nomeadamente no que respeita aos registos clínicos eletrónicos (EpsOS, EXPAND eSENS, Trilium Bridge, ASSESS – CT, VALUE eHEALTH, eSTANDARDS).

A empresa marcou, ainda, presença com iniciativas de consultoria informática no Chipre e na área de compras na Grécia e no México. Neste momento colabora em diversas iniciativas em fase de proposta, concurso a projetos europeus, ou sob colaborações no âmbito da OMS e OCDE. A SPMS presta, ainda, serviços às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.



Através do Despacho n.º 13807/2014, de 13 de novembro de 2014, encontram-se detalhas as áreas de atuação da SPMS, considerando as competências previstas nos seus estatutos.

No que concerne às compras públicas, com a Portaria n.º 227/2014, de 6 de novembro<sup>4</sup>, procedeu-se à criação no âmbito da SPMS de novos mecanismos que visam permitir um funcionamento mais eficaz na prossecução das suas atividades, designadamente através da implementação de um sistema integrado de informação e da criação de uma Comissão de Acompanhamento das Compras na Saúde que integra os vários organismos da área da saúde e a quem compete colaborar com a SPMS no planeamento e monitorização da política de compras específicas do sector da saúde.

Em 2015 foram reforçadas as competências e atribuições da SPMS através da publicação de legislação, nomeadamente:

- Por despacho n.º 279/2015, de 12 de janeiro, foi atribuída à SPMS e aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, a responsabilidade de criar as condições para proceder ao registo, a pedido dos utentes, para obtenção da Chave Móvel Digital.
- Através do despacho n.º 2839/2015, 26 de fevereiro de 2015, que nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento das Compras na Saúde, a SPMS preside esta Comissão.
- O despacho n.º 7979-P/2015, de 20 de julho, estabelece disposições sobre a uniformização progressiva das ferramentas de prescrição eletrónica médica (PEM), desenvolvida no âmbito da SPMS.
- Através do despacho n.º 9788/2015, de 27 de agosto, que define as competências e designa os membros da Comissão de Acompanhamento da Receita Sem Papel (CARSP), determinando ainda que a SPMS, EPE assegura o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.
- O despacho n.º 132/2015, de 15 de setembro, relativo ao Relatório Final do Grupo Técnico para a Informação no Sistema de Saúde, no qual são identificadas recomendações para a área das tecnologias de informação e comunicação, reconhece na SPMS a competência e capacidade de dinamizar um conjunto de atividades em âmbitos tão distintos quanto a Segurança, Interoperabilidade, Telemedicina, Mobile Health, Regulação, Governação e Gestão do SI, Registos Clínicos, entre outros.

---

<sup>4</sup> A redação deste diploma foi alterada pela Portaria n.º 21/2015, de 4 de fevereiro.





Por último, relevar que foi publicado o Decreto-Lei nº 209/2015, de 25 de setembro, que procede ao aditamento do artigo 11.º-A ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, com a seguinte redação:

*«1 — As posições jurídicas do Agrupamento Complementar de Empresa ‘Somos Compras’, detidas pelo SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH), pelo Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., pelo Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., e pelo Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., bem como as posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresas ‘Somos Contas’ e ‘Somos Pessoas’ detidas pelo SUCH, transmitem-se para a SPMS, E. P. E.*

*2 — As posições jurídicas a que se refere o número anterior compreendem a universalidade de bens e direitos detidos por cada uma daquelas entidades e afeta ao exercício das atividades em causa, e abrange todo o ativo e passivo, património físico e jurídico e posições em contratos em vigor que integram aquelas universalidades.*

*3 — O SUCH, o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E., e o Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., não têm direito a ser ressarcidos pela transferência das participações que detêm sobre os Agrupamentos Complementares de Empresas ‘Somos Compras’, ‘Somos Contas’ e ‘Somos Pessoas’, nem por outras despesas incorridas resultantes da sua participação nestes agrupamentos complementares de empresas, considerando -se extintas as dívidas dos mesmos para com as mesmas entidades, nomeadamente o direito de regresso que os Centros Hospitalares de Lisboa Norte, E. P. E., Lisboa Central, E. P. E., e Lisboa Ocidental, E. P. E., e o SUCH adquiriram pela despesa em que incorreram resultante da responsabilidade solidária no Agrupamento Complementar de Empresa ‘Somos Compras’.»*

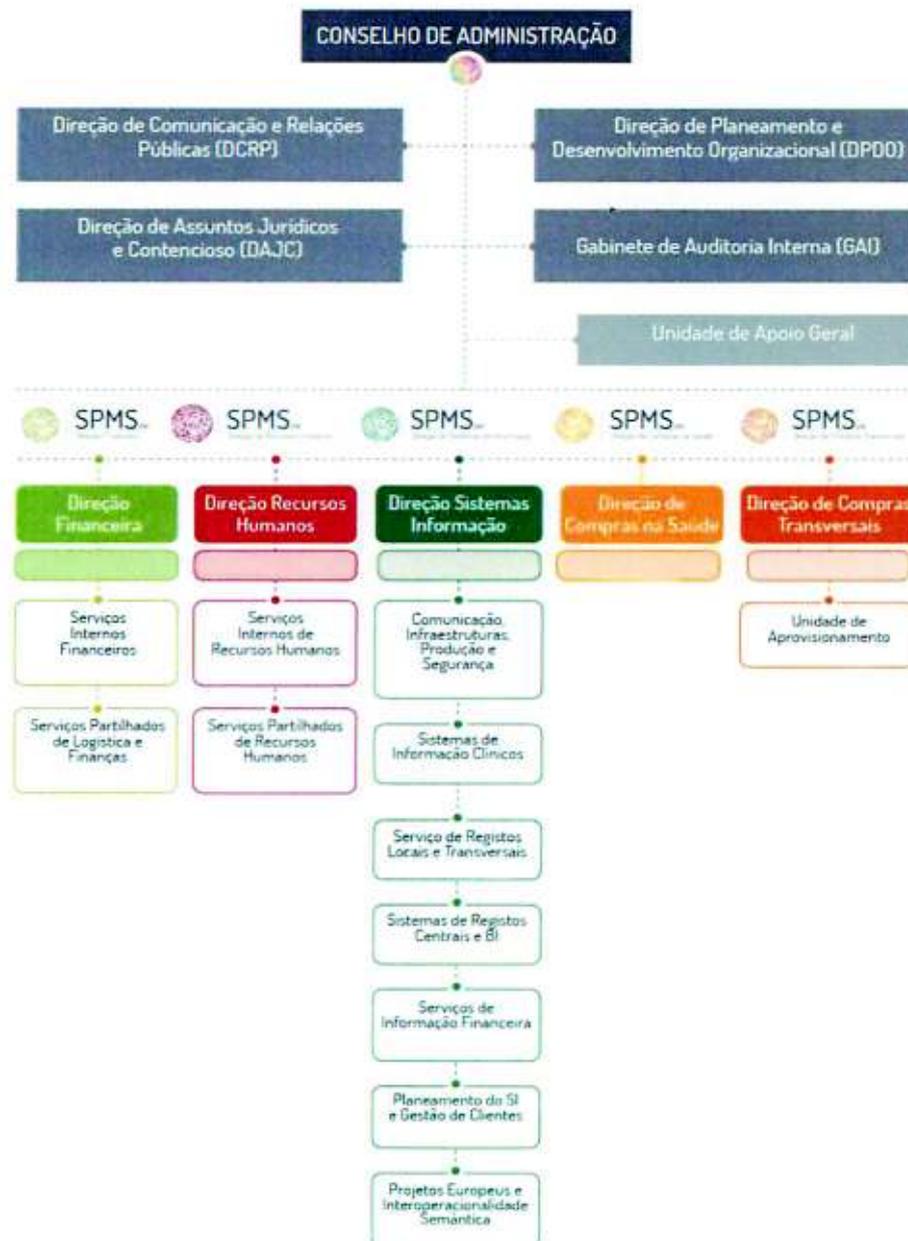
A matéria da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresa (ACE) é abordada mais adiante, nas Notas Prévias às Demonstrações Financeiras Previsionais.



## I. ORGANIZAÇÃO

A SPMS está organizada por áreas:

- de Negócio, que assumem a gestão e operação do ciclo de vida dos serviços prestados, bem como a gestão de clientes, de serviços e a inovação.
- de Suporte, que asseguram as atividades transversais de apoio administrativo, gestão financeira, patrimonial, de recursos humanos, recursos logísticos e aprovisionamento, apoio jurídico e contencioso.



O documento em **Anexo A** apresenta as competências da SPMS para as áreas de negócio e de suporte, na decorrência do Regulamento Interno aprovado.



## II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | MODELO DE GOVERNAÇÃO

Henrique Martins | Presidente

Rogério Rodrigues | Vogal Executivo

Artur Trindade Mimoso | Vogal Executivo

O Conselho de Administração é composto por três membros, um presidente e dois vogais executivos, nomeados por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, sendo renovável por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição. O atual Conselho de Administração (CA) da SPMS foi nomeado pelo Conselho de Ministros em fevereiro de 2014 (Resolução n.º 08/2014, de 25 de fevereiro).

Compete ao Conselho de Administração, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março e respetivo anexo, na sua atual redação.

Nos termos do disposto no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2012, de 25 de janeiro, a elaboração dos Contratos de Gestão dos elementos do Conselho de Administração encontra-se em fase de conclusão, na sequência da solicitação de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, de 6 de outubro de 2015, de uma proposta de objetivos de atividades.

## III. PODERES DE TUTELA, SUPERVISÃO E CONTROLO

O capital estatutário da SPMS é de 6 milhões de euros, detido pelo Estado e realizado em numerário.

A tutela económica e financeira da SPMS é exercida pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Saúde e, sem prejuízo do regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, compreende:

- a) O poder de exercer os poderes de tutela integrativa;
- b) O poder de exigir todas as informações e documentos julgados necessários para acompanhar a atividade da empresa;



- c) O poder de determinar inspeções ou inquéritos ao funcionamento da empresa ou a certos aspetos deste, independentemente da existência de indícios de prática de irregularidades;
- d) O poder de conceder indemnizações compensatórias.

Encontram-se, ainda, previstos no artigo 10º do Decreto-Lei nº 19/2010, de 22 de março, na sua atual redação, os atos sujeitos a tutela integrativa.

#### IV. MISSÃO

A SPMS tem por Missão a prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e de logística, de serviços financeiros, de recursos humanos, de sistemas e tecnologias de informação e comunicação e demais atividades complementares e subsidiárias, a todos os estabelecimentos e serviços do SNS, independentemente da respetiva natureza jurídica, sejam entidades EPE's sejam entidades do Sector Público Administrativo (SPA), bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades quando executem atividades na área da saúde.

#### V. VALORES

Importa assegurar que a prossecução da missão atribuída à SPMS, esteja enquadrada em normas e princípios gerais de atuação, consubstanciando os Valores primordiais a salvaguardar, os quais deverão servir de enquadramento ao desenvolvimento da atividade dos seus colaboradores, que se assumem como a face visível da empresa.





Atendendo às suas especificidades, a SPMS rege a sua atividade de acordo com os seguintes Valores:

- 🌸 **Legalidade:** A atuação conforma-se com o direito, observando os princípios, as regras e os procedimentos previstos da legislação vigente.
- 🌸 **Não discriminação, igualdade de tratamento e imparcialidade:** Em todas as situações será promovida a não discriminação, designadamente, em função do género, da nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, capacidade física ou orientação sexual, tendo em vista a igualdade de tratamento e de oportunidades e uma atuação justa e imparcial.
- 🌸 **Proporcionalidade:** Os procedimentos adotados deverão ser adequados ao objetivo que se pretende atingir.
- 🌸 **Coerência, boa-fé e transparência:** A atuação deverá ser coerente, orientada pelas regras da boa-fé, potenciando, para tanto, a transparência da sua atividade e dos resultados a alcançar.
- 🌸 **Comunicação e partilha de informação:** A comunicação será perspetivada como um fator de desenvolvimento e de criação de sinergias com todos os colaboradores, parceiros, clientes e cidadão em geral.
- 🌸 **Excelência profissional:** A SPMS incentiva à aquisição, consolidação e atualização de competências profissionais, através de uma política de aplicação extensiva das prerrogativas previstas na legislação laboral, adotando as medidas necessárias para proporcionar adequada formação aos seus trabalhadores e estimulando as iniciativas individuais em matéria de autoformação e enriquecimento académico, em áreas relevantes para a sua atuação.
- 🌸 **Cordialidade e solidariedade:** A SPMS, no seu todo, promove e estimula um bom relacionamento interpessoal, o respeito e cordialidade entre colegas, a solidariedade, a colaboração e o espírito de equipa.

Assinado digitalmente  
por [Assinatura]



## VI. PRINCÍPIOS ÉTICOS

É objetivo da SPMS garantir que todos os colaboradores conheçam e interiorizem os princípios a seguir elencados, como referencial de conduta permanente.



- 🌀 **Profissionalismo:** Todos os trabalhadores devem respeitar os padrões das funções que desempenham e da empresa que representam, cumprindo com zelo e eficiência as responsabilidades e deveres que lhe sejam cometidos, com vista à maximização das capacidades profissionais e dos resultados obtidos.
- 🌀 **Integridade e independência:** Os trabalhadores e colaboradores da SPMS devem de atuar em todas as ocasiões com lealdade e boa-fé, adotando uma conduta insuscetível de levantar suspeições quanto à sua honestidade e integridade. Os trabalhadores da SPMS asseguram em permanência, uma conduta equidistante relativamente aos interesses com que sejam confrontados, pautando a sua atuação de acordo com imperativos de rigor e autonomia técnica. Os trabalhadores devem garantir uma independência absoluta entre os seus interesses pessoais e da SPMS.
- 🌀 **Lealdade e cooperação:** Os princípios da lealdade e da cooperação implicam que todos os trabalhadores, independentemente da posição hierárquica que ocupam, desempenhem adequadamente e com eficiência as tarefas que lhes são atribuídas, garantindo sempre a total transparência e lisura no relacionamento interpessoal, devendo, designadamente, manter informados todos os colegas intervenientes no mesmo assunto acerca dos trabalhos em curso e fomentar a apresentação de contributos e sugestões de melhoria. Os deveres de lealdade e colaboração pressupõem ainda uma atitude de respeito pelos compromissos assumidos verbalmente ou por escrito.



- **Igualdade de tratamento:** Encontra-se vedado o exercício de qualquer tipo de discriminação, em especial, com base no género, na nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, capacidade física ou orientação sexual.
- **Sigilo profissional:** Os trabalhadores deverão guardar sigilo acerca de factos ou documentos que tomem conhecimento no exercício das suas funções, não devendo, designadamente, proceder à divulgação de informações referentes à organização e à atividade da SPMS bem como de quaisquer questões e matérias relacionadas com a atividade exercida no seio da empresa. O dever de sigilo impende não só sobre os produtos e serviços específicos da SPMS como ainda sobre todos os dados a que qualquer colaborador possa ter acesso sobre clientes.
- **Orientação para o cliente:** Os trabalhadores da SPMS devem evidenciar, no seu relacionamento com os clientes e entidades externas, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia.
- **Responsabilidade com a empresa:** Os trabalhadores da SPMS devem manifestar total disponibilidade na condução dos assuntos da empresa, assegurando com empenho as tarefas diárias e informando acerca da sua evolução, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas que se mostrem adequadas. Os trabalhadores devem respeitar e proteger o património da SPMS não permitindo a utilização abusiva dos serviços, equipamentos ou instalações.
- **Compromisso:** Os trabalhadores e colaboradores deverão empenhar todos os conhecimentos e capacidades no cumprimento das tarefas que lhes estejam confiadas e usar de lealdade para com os colegas, superiores hierárquicos e colaboradores na sua dependência. As atividades de desenvolvidas devem revestir-se de padrões de elevada qualidade, transparência e rigor, de modo a que as decisões sejam atempadas, devidamente ponderadas e fundamentadas.



## VII. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

### Vertente Económica

- **Pagamento a fornecedores**

Nesta vertente o historial recente evidencia a extrema importância que a SPMS assume com o compromisso de redução de prazos de pagamento a fornecedores.

Nesta senda, a SPMS continuará comprometida na manutenção das melhores relações comerciais com os seus fornecedores, constituindo-se exemplo de uma boa prática na área da saúde.

- **Recebimento de clientes**

O prazo médio de recebimento de clientes deverá ser mantido em níveis baixos ao longo do ano e os valores em dívida no final do ano deverão manter-se em linha com os anos anteriores, o que significa que serão um pouco superiores aos valores dos restantes trimestres. Neste duplo pressuposto, o indicador que integra a média trimestral do prazo médio de recebimentos dos últimos quatro trimestres mantem-se em níveis relativamente baixos.

- **Reforço do Contrato-Programa**

Inclusão no Contrato-Programa da ACSS o pagamento do Licenciamento dos Hospitais (1,6 milhões de euros a ser pago pelos Hospitais).

Reforço de investimento em projetos estruturantes TIC (aproximadamente 7 milhões de euros em 2015 e 2016).

- **Redução nos Custos de manutenção da RIS**

A SPMS irá beneficiar em 2016, de forma plena, da redução dos custos de manutenção RIS em 0,46 M€/mês com o início de um novo contrato com outro operador a partir de Julho de 2015, o que equivale a uma poupança de 5,5M€/ano.

- **Venda de serviços à Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores**

A SPMS irá intensificar a prestação de serviços às Regiões Autonomas dos Açores e da Madeira, com o suporte às aplicações PDS, RENTEV e instalação do SONHO2 e SCLINICO nas três instituições hospitalares da Região Autónoma dos Açores. Pretende-se implementar os compromissos já assumidos e continuar a alargar o leque de serviços disponibilizados.



- **Aproveitamento de Fundos Comunitários**

Como reforço do financiamento aos projetos da SPMS foram realizadas diversas candidaturas no âmbito do SAMA, que deverão propiciar participações até ao montante de cerca de 228 mil euros em 2016. Também se prevê a continuação de obtenção de participações referentes a processos já existentes, entre os quais o eSENS, o eStandards, o VALUEeHEALTH, sendo que o valor mais relevante irá provir do projeto JAeHN, no valor de aproximadamente 61 mil euros.

Em 2016 a SPMS continuará a explorar oportunidades de financiamento de projetos inovadores e sustentáveis no âmbito dos Novos Fundos e Programas europeus 2014-2020.

- **Diversificação dos clientes e das fontes de financiamento**

Na esteira do que antecede, devem prosseguir os esforços tendentes à diversificação de clientes e de fontes de financiamento, nomeadamente com a diversificação dos serviços prestados e identificando oportunidades de financiamento externo para projetos nacionais e internacionais.

O projeto EXPAND é já financiado ao abrigo do programa de apoio à política de tecnologias de informação e comunicações, como parte do Programa para a Competitividade da Comissão Europeia.

Como iniciativas de reforço do financiamento foram ainda realizadas pela SPMS, no âmbito do SAMA, candidaturas na ordem dos 2.6 milhões de euros. Também na área dos projetos internacionais têm sido elaboradas diversas candidaturas, encontrando-se já viabilizado, para 2016, financiamento comunitário no valor dos 120 mil euros.

Em 2016 a SPMS continuará a explorar oportunidades de financiamento de projetos inovadores e sustentáveis no âmbito dos novos fundos e programas europeus 2014-2020.

- **Poupanças no SNS / Contributo para a Redução de Custos do SNS**

A atividade realizada pela SPMS concorre para uma efetiva poupança no SNS cumprindo assim o objetivo estratégico "OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS".

Na área da racionalização de compras, a atividade das compras da saúde e das compras transversais no ano de 2014, segundo o estudo da consultora Deloitte, proporcionou uma poupança global de 94,7 milhões de euros nas compras do SNS.



Na área da prescrição eletrónica, verifica-se uma elevada redução de custos com utilização de um único sistema eletrónico de prescrição em todo o SNS, aplicação PEM disponibilizada pela SPMS, quer pela redução de custos de licenciamento, quer pela indução de boas praticas na prescrição.

Ainda na área da prescrição de medicamentos o projeto nacional da Receita sem Papel (RSP) irá permitir a eliminação gradual da impressão da receita, e a desmaterialização completa do circuito de Prescrição-Dispensa-Conferência. Estima-se uma elevada redução dos custos, que passa pela redução dos custos de impressão e de papel, mas, principalmente, pela redução dos custos de conferência de faturas. Atualmente, são digitalizadas e validadas no Centro de Conferência de Faturas (CCF) 80 milhões de receitas, o que tem um custo muito significativo para o SNS. Este número irá reduzir significativamente com o alargamento do projeto Receita sem Papel a todo o território. Também na área da prevenção e deteção de fraude se considera que este projeto terá mais-valias muito significativas.

Na área da desmaterialização dos certificados, e em alinhamento com a estratégia para a modernização da administração pública em curso nos diferentes ministérios, prevê-se uma redução dos custos decorrentes da desmaterialização dos Certificados para Cartas de Condução, Certificados de Incapacidade Temporária e dos Certificados Multiusos, todos previstos para 2016.

Na área dos projetos internacionais, têm sido preocupação da SPMS a melhoria dos sistemas de suporte à Gestão de Acordos Internacionais e sistema de informação de suporte à faturação e apuramento de contas da Saúde nas vertentes de "Portugal Credor" e "Portugal Devedor", no âmbito dos Regulamentos Comunitários (CE) nº 883/2004 e nº 987/2009, agilizando a cobrança dos valores e validando a veracidade dos valores em dívida.

Destaca-se ainda a expansão da utilização das aplicações suportadas pela SPMS nas instituições do SNS, com comprovadas reduções de custos de licenciamento em softwares de mercado, nomeadamente, com a disseminação do software das urgências, com o incremento da utilização do SONHO, com a expansão do RHV a todas as instituições do SNS, entre outras.

Acresce que a SPMS dinamizou e acompanhou as instituições do SNS na preparação de um total 52 candidaturas ao SAMA na área dos Sistemas de Informação, totalizando um investimento total previsto de 42,3 milhões de euros.

#### Vertente Social

- Foi criado um projeto de Responsabilidade Social da SPMS que surgiu de forma espontânea por um grupo de colaboradores desta entidade e que mereceu o maior apoio do Conselho de



Administração. A lista de atividades a desenvolver foi construída com base nas sugestões dos colaboradores da SPMS no âmbito do desafio lançado pelo Conselho de Administração. Durante o ano de 2014, foram realizadas ações nas áreas de Contribuição Social e de Bem-estar (exemplos: recolha de bens alimentares, roupas, equipamentos informáticos para distribuição nas paróquias e lares de acolhimento, disponibilização de mobiliário).

- Nesta vertente foi ainda disponibilizado à instituição Raríssimas, ao abrigo de um protocolo de responsabilidade social, o acesso à Rede de Informação da Saúde (RIS) e as aplicações da SPMS, nomeadamente SONHO/SCLINICO e a PDS.
- Conclusão das obras da copa com o intuito de criar um espaço aos colaboradores para refeições.
- Ainda no âmbito da ação social, e no sentido de contribuir para a melhoria da resposta às necessidades dos seus colaboradores, bem como aos seus familiares, a SPMS tem vindo a encetar diversos contactos no sentido de estabelecer um conjunto de acordos/protocolos com diversas empresas dos vários ramos de atividade, que lhes proporcionem reduções ou descontos, na aquisição dos mais diversos produtos e prestação de serviços, mediante a apresentação do cartão de colaborador. Foram formalizados até à data quatro protocolos nas áreas da saúde, restauração, auto e produtos óticos e encontram-se em análise sete, nas áreas de desporto e lazer, combustíveis e seguros. A SPMS continuará a apostar na procura de acordos, diversificando as áreas e a cobertura geográfica.
- Para 2016 a SPMS pretende alargar o leque de iniciativas na área da responsabilidade social e reforçar a bolsa de voluntários em diferentes áreas da sociedade civil.

#### Vertente Ambiental

- Continuação do processo de desmaterialização da prescrição de medicamentos e de CRD's do SNS.
- Início do processo desmaterialização de processos e procedimentos da SPMS.
- Continuação da implementação do posto de transformação e licenciamento para instalação de microgeração.
- Aquecimento do edifício através do calor produzido pelo data center.



- Substituição da claraboia, das escadas nas instalações do Porto, passando a haver uma melhor iluminação, na zona das escadas.
- Substituição dos ares condicionados nas instalações do Porto, por causa do R22, que passou a ser proibido por lei.
- Substituição de quase todas as lâmpadas por Leds, nas instalações de Lisboa e Porto.
- Para 2016, está prevista a continuação das medidas de boas práticas iniciadas em anos transatos e novas iniciativas tidas por relevantes.

## SERVIÇOS E CLIENTES

Tradicionalmente, de acordo com o diploma da sua criação, a SPMS assegura a prestação de serviços na área das Compras e Logística, Gestão Financeira, Recursos Humanos e Tecnologias de Informação e Comunicação para instituições que integram o Serviço Nacional de Saúde. Nos últimos anos, os clientes do SNS e os clientes externos têm vindo a aumentar e a diversificar-se. Para além da atuação em território nacional a SPMS presta ainda presta serviços às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, participa em diversos projetos de índole internacional e presta ainda consultoria informática no Chipre e na área de compras na Grécia e no México e encontra-se em articulação com Cabo Verde na identificação de áreas de desenvolvimento comuns.

## VIII. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A SPMS desenvolve, no âmbito das suas atribuições, serviços nas seguintes áreas:

### **Compras Públicas no setor da Saúde:**

Através da **Direção de Compras da Saúde** a SPMS, EPE tem por missão:

- a) Organizar e manter um sistema sectorial de contratos públicos de aquisição de bens e serviços hospitalares para as instituições do SNS;
- b) Desenvolver procedimentos para a celebração de Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) ou Acordos Quadro, para grupos de categorias de bens e serviços, na área da Saúde, estabelecendo as condições de fornecimento de bens e serviços para as entidades adquirentes;
- c) Desenvolver os procedimentos e propor a adjudicação de propostas de aquisição de bens e serviços, em representação das entidades adjudicantes;



- d) Divulgar junto dos organismos do SNS os produtos e serviços objeto dos contratos públicos de aprovisionamento, bem como as respetivas condições de aquisição, garantindo a atualização desta informação, através do Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
- e) Elaborar, atualizar e gerir o Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
- f) Propor regras e elaborar normas com vista a harmonizar a realização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços previstos na legislação, no que toca especificamente aos serviços e estabelecimentos de saúde;
- g) Promover o desenvolvimento de processos de compras eletrónicas;
- h) Avaliar processos de contratação realizados por entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, sempre que solicitado;
- i) Promover a criação de uma rede de parceiros públicos e privados, com vista ao desenvolvimento e divulgação do conhecimento técnico sobre contratação pública de bens, serviços;
- j) A monitorização e o controlo de execução dos contratos;
- k) Celebrar contratos públicos de aprovisionamento para bens e serviços na área da saúde;
- l) Proceder à aquisição centralizada;
- m) Acompanhar e apoiar as entidades compradoras vinculadas nos contratos públicos a celebrar na saúde;
- n) Agregar e tratar a informação relativa às compras na saúde, sem prejuízo das competências das entidades compradoras vinculadas;
- o) Coordenar e apoiar as entidades compradoras vinculadas na adoção das normas e procedimentos definidos para o aprovisionamento público, nomeadamente através da promoção e realização de ações de formação sobre compras e contratação pública;
- p) Assegurar a atualização dos bens e serviços constantes do Catálogo de Aprovisionamento Público na Saúde (CAPS).

**Através da Direção de Compras Transversais a SPMS, EPE tem por missão:**

- a) Celebrar acordos quadro destinados às entidades compradoras para quaisquer tipologias de bens e serviços, incluindo tipologias cuja centralização e utilização não seja obrigatória para as entidades vinculadas;
- b) Proceder à aquisição centralizada;
- c) Propor ações de racionalização da despesa no âmbito das compras;
- d) Elaboração do plano de compras anual;
- e) Organizar e coordenar os procedimentos pré-contratuais relativos à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;



- f) **Negociar com os fornecedores as melhores propostas de forma a obter as condições mais vantajosas;**
- g) **Exercer as funções de Unidade Ministerial de Compras e, nesse âmbito:**
  - i. **Proceder à agregação anual das necessidades transversais de aquisição de bens e serviços dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS nas categorias de TIC que constem dos acordos quadro da ESPAP, IP;**
  - ii. **Negociar e adjudicar, de forma centralizada, a aquisição de bens e serviços ao abrigo de acordos quadro da ESPAP,IP, bem como constituir agrupamentos de entidades adjudicantes para outras categorias de bens e serviços relacionados;**
  - iii. **Acompanhar e monitorizar a execução contratual dos procedimentos de aquisição de bens e serviços efetuados.**
- h) **Propor estratégias de compras inovadoras com o objetivo de racionalizar a aquisição de bens e serviços transversais do Ministério da Saúde;**
- i) **A monitorização e o controlo de execução dos contratos;**
- j) **Assegurar o funcionamento da Unidade de Aprovisionamento.**

A **SPMS** exerce ainda, a função de **Unidade Ministerial de Compras (UMC)**, com as funções previstas no Decreto-Lei nº 37/2007, de 19 de fevereiro, relativamente aos bens e serviços das instituições do SNS que se encontrem vinculadas ao Sistema Nacional de Compras Públicas, contratando a aquisição de bens ou de serviços ao abrigo dos acordos quadro da ANCP, e aos bens e serviços da área das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS. Competindo-lhe:

- a) **Celebrar acordos quadro destinados às entidades compradoras para quaisquer tipologias de bens e serviços, incluindo tipologias cuja centralização e utilização não seja obrigatória para as entidades vinculadas;**
- b) **Proceder à aquisição centralizada;**
- c) **Propor ações de racionalização da despesa no âmbito das compras;**
- d) **Elaboração do plano de compras anual;**
- e) **Organizar e coordenar os procedimentos pré-contratuais relativos à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;**
- f) **Negociar com os fornecedores as melhores propostas de forma a obter as condições mais vantajosas;**
- g) **Exercer as funções de Unidade Ministerial de Compras e, nesse âmbito:**



- i. Proceder à agregação anual das necessidades transversais de aquisição de bens e serviços dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS nas categorias de TIC que constem dos acordos quadro da ESPAP, IP;
  - ii. Negociar e adjudicar, de forma centralizada, a aquisição de bens e serviços ao abrigo de acordos quadro da ESPAP,IP, bem como constituir agrupamentos de entidades adjudicantes para outras categorias de bens e serviços relacionados;
  - iii. Acompanhar e monitorizar a execução contratual dos procedimentos de aquisição de bens e serviços efetuados.
- h) Propor estratégias de compras inovadoras com o objetivo de racionalizar a aquisição de bens e serviços transversais do Ministério da Saúde;
- i) A monitorização e o controlo de execução dos contratos.

Em obediência ao Decreto-Lei nº 108/2011, de 17 de Novembro, ficam abrangidas pelo regime:

- a) As entidades compradoras vinculadas do SNS;
- b) As entidades compradoras vinculadas do Ministério da Saúde no que se refere aos bens e serviços da área das tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- c) As entidades compradoras voluntárias do Ministério da Saúde, para aquisições na área das TIC e do SNS quanto aos bens e serviços relativamente aos quais tenham aderido ao SNCP e nos termos definidos nos respetivos contratos de adesão.

Acresce que, através dos Despachos n.º 61/2013, n.º 53/2014 e n.º 13/2015 de 28 de maio, a SPMS assumiu a tramitação centralizada para os serviços de auditoria financeiras às entidades e contas referidas nos diplomas.

As Direções de Compras da SPMS, EPE, no âmbito da agregação de bens e serviços da saúde, medicamentos, dispositivos médicos e bens e serviços TIC desenvolve esta atividade em cumprimento dos seguintes diplomas:

- Através da Portaria n.º 55/2013 de 7 de fevereiro que define as categorias de bens e serviços específicos do setor área da saúde cujos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) e, se for o caso os procedimentos de aquisição são celebrados pela SPMS Acordos Quadro:
- Medicamentos;
  - Reagentes;
  - Material de Consumo Cínico;
  - Serviços.

17/05/2016  
EPE  
A



Através da Portaria n.º 87/2013 de 28 Fevereiro que define a categorias de bens e serviços cujos Acordos Quadro e procedimentos de aquisição bens e serviço centralizados são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras (UMC):

- Equipamento informático;
- Licenciamento de software;
- Cópia e impressão;
- Comunicações de voz e dados em local fixo;
- Serviço móvel terrestre;
- Plataforma eletrónica de contratação;
- Serviços de consultadoria, desenvolvimento e manutenção de software.

A Portaria n.º 227/2014, de 6 de novembro, reforça as competências da SPMS na área das compras na Saúde e determina a implementação de um Sistema de Informação de Compras na Saúde (SCS) e criação da Comissão de Acompanhamento de Compras na Saúde (CACCS) a quem compete o planeamento e monitorização da política de compras específicas do setor da saúde.

A atividade de compras centralizadas específicas da área da saúde que constituem atribuição da SPMS, E.P.E., abrange:

- a) A segregação entre a função de condução dos procedimentos e a função de execução administrativa e financeira dos contratos, com vista à celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos, por tipologias de bens e serviços transversais na saúde;
- b) A adoção de procedimentos de aquisição centralizados com vista à celebração de contratos públicos, na sequência da agregação das necessidades das entidades compradoras;
- c) Adoção de práticas que promovam o equilíbrio adequado entre a eficiência financeira e a proteção do ambiente;
- d) A implementação e disponibilização de uma solução com vista à desmaterialização de todo o ciclo de compras na saúde, designadamente através da adoção de ferramentas de planeamento e agregação de necessidades aquisitivas, práticas aquisitivas por via eletrónica e interligação automática com todo e qualquer suporte, plataforma ou portal de recolha de informação relativa às compras na saúde, visando a redução de custos para o Estado e o aumento da sua eficiência, através da implementação e gestão de um Sistema de Informação de Compras na Saúde (SCS).

Todo o processo relativo às compras na saúde assenta em sistema de informação que assegura o suporte e a gestão, geridas de forma centralizada pela SPMS, que são de uso obrigatório para as entidades compradoras e de forma a interoperar com os sistemas de suporte locais.

2016/01/25



A SPMS é responsável pela gestão de informação e monitorização das compras públicas no setor da saúde, assim como o planeamento e monitorização da política de compras específicas neste setor.

A SPMS é ainda responsável pela gestão do Sistema de Gestão das Aquisições na Saúde (SIGAS) que tem como objetivo a desmaterialização integral do ciclo de compras.

### **Participação em projetos internacionais de Public Procurement na Saúde**

Atualmente a SPMS, no âmbito do *public procurement*, participa com as seguintes entidades:

#### **OCDE**

O Instituto de Seguridad y Servicios Sociales de los Trabajadores del Estado (ISSSTE), solicitou à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) os seus serviços de consultoria em contratação pública, para que os ajudasse a perceber a eficiência e integridade dos seus sistemas de aquisição, tendo como objetivo identificar oportunidades de melhoria. Em relação às compras públicas no sector da saúde, a responsabilidade é acrescida, uma vez que é imperioso que todos tenham acesso a um serviço público de saúde garantindo a qualidade dos seus serviços.

Neste contexto, a OCDE na pessoa da Doutorada Despina Pachnou convidou peritos na área da contratação pública para partilharem as suas experiências e apresentarem exemplos de boas práticas, a SPMS, EPE participou neste evento apresentando alguns temas de atuação diária da Direção de Compras da Saúde, na realização de procedimentos de compra centralizada e na realização de Acordos Quadro, assim foram apresentados as melhores práticas sobre os temas:

- a) Pesquisa de Mercado;
- b) Apresentação do site do catálogo;
- c) Coordenação na Contratação Pública;
- d) Incremento da Concorrência.

#### **EHPPA**

A European Health Public Procurement Alliance (EHPPA) foi fundada em 2013, é uma aliança sem fins lucrativos sobre Contratação Pública, que pretende facilitar a cooperação entres os membros nos desafios da contratação pública, é uma associação registada em França, sob a lei francesa e a sede é em Paris. A SPMS, é membro desde 2014 e pretende-se avaliar a possibilidade de desenvolver um procedimento de contratação pública conjunto.

  
Cópia 2/6



### **DigitalFlow**

A Digitalflow, convidou a SPMS, nomeadamente a Direção de Compras da Saúde a participar no 4º Encontro do Faster Adoption of Public e-Procurement in Europe (FAPPE), inserido na semana destinada à temática do Procurement, com a colaboração da Universidade de Bangor.

### **Embaixada de Cabo Verde**

No âmbito do protocolo de Colaboração Técnica entre os Ministérios da Saúde de Portugal e de Cabo Verde, assinado em Dezembro de 2014 a Direção-Geral da Saúde, nomeadamente, o Departamento de Cooperação promoveu uma missão exploratória na área da saúde convidando várias entidades a colaborar para dar início a um Plano de Ação para 2015.

A SPMS foi convidada a integrar esta missão, dada a abrangência das áreas discutidas e das propostas que integrarão o Plano de Ação, tendo sido identificadas ainda outras áreas de possível colaboração na Saúde, seria desejável que o Plano pudesse vir a integrar o próximo Programa Estratégico de Cooperação Portugal-Cabo Verde 2016-2019. Os objetivos da missão foram:

- a) Fazer um levantamento das necessidades no âmbito das áreas identificadas no Protocolo de Colaboração Técnica assinado entre os Ministérios da Saúde de Portugal e Cabo Verde.
- b) Identificar as medidas que podem integrar um plano de Ação, para desenvolver um conjunto de medidas, para que Cabo Verde seja mais autónomo, e que detenha um conjunto de ferramentas que lhes permita ser mais eficiente ao nível da saúde, potenciando muitas capacidades encontradas e cooperando bilateralmente para que também possamos crescer com a aprendizagem que Cabo Verde gostaria de partilhar connosco.

### **Med Tech Europe**

Para partilha de experiências com vários peritos de contratação pública internacional, com o patrocínio da SPMS, desenvolveu-se o primeiro workshop sobre a proposta economicamente mais vantajosa. A SPMS apresentou o seu papel na contratação pública nacional de bens e serviços de saúde, dando a conhecer a estrutura da empresa e a legislação que nos norteia. Apresentámos os nossos resultados atuais, e perspetivamos os planos para 2016. Demos exemplos como o Acordo-Quadro do HPV e falámos do procedimento de contratação excluída para aquisição de serviços de cuidados respiratórios domiciliários.



## **Modelo de aferição de poupanças nas compras públicas da saúde**

A definição de modelo de aferição de poupanças geradas para o SNS, permitiu monitorizar despesas nas categorias de saúde e transversais, representando respetivamente, um encaixe de 71,8 milhões de euros na compra de bens e serviços da saúde e 22,9 milhões de euros obtidos nas compras transversais.

De acordo com relatório desenvolvido pela Deloitte, o Ministério da Saúde arrecadou poupanças em cerca de 94 milhões de euros, no ano de 2014.

Esta ação enquadra-se numa orientação dada pelo Ministro da Saúde no sentido da racionalização da despesa pública.

A constituição da SPMS visa promover a eficiência e eficácia dos organismos ligados ao SNS, através da obtenção de poupanças nas compras de medicamento, consumíveis, dispositivos médicos e serviços na área da saúde bem como de equipamentos e serviços de natureza transversal.

Este é objetivo primordial à criação da SPMS. No contexto, recente, económico e financeiro português, a SPMS assumiu um papel crucial, uma vez que as linhas orientadoras focam na eficiência e na redução de custos.

## **Serviços Partilhados**

Com vista à prossecução das suas atribuições, a SPMS tem, desde 2010 desenvolvido atividade e consolidado experiência nas áreas de Recursos Humanos, Compras e Logística, Contabilidade e Gestão Financeira e Informática.

Serviços partilhados mais representativos prestados às instituições:

### **Compras e Logística**

No âmbito dos Serviços Partilhados de Compras e Logística a SPMS desenvolve as seguintes atividades:

- a) Apoio operacional – com a afetação de uma equipa de elementos permanentes à execução das operações de compras e logística necessária ao funcionamento da Instituição;
- b) Apoio em backoffice – com revisão e implementação de parametrizações identificadas pelo cliente, extração e análise de dados de gestão e acompanhamento da operação com todos os utilizadores envolvidos;

19





- c) Apoio Infraestrutural – disponibilização de ferramenta TIC (compras, logística e imobilizado) e equipamento de apoio necessários à operação;
- d) Consultoria e acompanhamento de projetos de otimização do modelo logístico.

#### **Apoio à Gestão**

Nos Serviços Partilhados na área de Apoio à Gestão a SPMS tem uma equipa de elementos permanentes em alguns clientes que desenvolvem as seguintes atividades:

- a) Estudos de otimização e racionalização de processos, controlo e metodologias de gestão;
- b) Apoio na criação e monitorização de mecanismos de desempenho por parte das instituições do SNS;
- c) Realização de estudos de apoio conducentes à melhoria de outros procedimentos, com vista ao incremento qualitativo e à redução de custos no SNS;
- d) Emissão de pareceres técnicos, análises diversas e relatórios para apoio à gestão.

#### **Contabilidade e Gestão Financeira**

No âmbito dos Serviços Partilhados na área de Contabilidade e Gestão Financeira a SPMS tem mantido uma equipa de elementos permanentes em alguns clientes que desenvolvem as seguintes atividades:

- a) Gestão do transporte de doentes - análise de dados;
- b) Gestão da despesa com MCDT's - controlo e processamento da faturação;
- c) Gestão do processo de circularização e encontro de contas mensal;
- d) Processamento financeiro mensal dos vencimentos - conferência, contabilização e liquidação de vencimentos;
- e) Serviço de Receita - emissão, controlo e execução de todo o ciclo da receita;
- f) Serviço de despesa e tesouraria - contabilização e liquidação da faturação de fornecedores gerais, processamento, conferência, pagamento e controlo;
- g) Gestão de imobilizado e frota - gestão e controlo do imobilizado;
- h) Gestão de Penhoras - controlo dos processos de penhoras e execuções fiscais;
- i) Gestão do processo de reembolsos;
- j) Serviço de apoio à gestão - desenvolver a monitorização mensal dos registos contabilísticos necessários e a produção dos reportes;
- k) Serviço de planeamento e contratualização/convenções.



### **Recursos Humanos**

No âmbito dos Serviços Partilhados na área de Recursos Humanos desenvolve as seguintes atividades:

- a) Apoio operacional com a afetação de uma equipa de elementos permanentes à execução de operações no âmbito da gestão de recursos humanos de instituições do Ministério da Saúde;
- b) Apoio em backoffice com revisão e implementação de parametrizações decorrentes das alterações legais e regulamentares, extração e análise de dados de gestão, e acompanhamento da operação com todos os utilizadores envolvidos;
- c) Disponibilização do sistema RHV - sistema de processamento de remunerações e de gestão de recursos humanos nas instituições e serviços do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde;
- d) Centralização do processamento de vencimentos;
- e) Gestão da formação em áreas transversais de suporte reforçando o investimento em formação e qualificação;
- f) Disponibilização de plataforma de e-learning.

### **Sistemas de Informação e Helpdesk**

No âmbito dos Serviços Partilhados na área de Sistemas de Informação e Helpdesk desenvolve as seguintes atividades:

- a) Serviços Partilhados na área de serviços de exploração do Datacenter com suporte a serviços transversais: Proxy; DNS; File server; AD; Correio eletrónico e acessos à internet.
- b) Serviços Partilhados de Suporte, Gestão e Exploração de Aplicações incluindo: Sistemas da área clínica: SINUS, SAM e SAPE; SIIMA Rastreios – Plataforma regional Multi-Rastreios; UPIP – Urgência Pediátrica Integrada do Porto; TAONET – Gestão da articulação de cuidados em doentes hipocoagulados; Labway – Laboratório de Saúde Pública; SGTG – Sistema de Gestão de Transportes de Doentes não Urgentes.
- c) Sistemas da área não clínica: EBS/Oracle; SGICM/Glantt; PHC / Ibéria – Compras e Logística; SIDC – Gestão Financeira e Contabilidade; SIARS – Sistema de BI regional; MIM@UF – Sistema de BI para UFS's; EDOC – Gestão Documental; Gestão e Controlo da Assiduidade; Easyvista – gestão de helpdesk;



d) **Serviços na área do Helpdesk.**

Estes serviços têm sido assegurados com equipas especializadas da SPMS, alocadas aos clientes.

 **Gestão de Saúde**

No âmbito dos Serviços Partilhados na área da Gestão de Saúde a SPMS desenvolver o Programa de Troca de Seringas (PTS) da DGS, e a execução do mesmo em todas as estruturas intervenientes no programa, criando as condições necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos e para a sua avaliação.

Sob orientação da DGS, a SPMS tem a gestão global do programa nos Centros de Saúde, no Posto Móvel e nas 39 Organizações não-governamentais (equipas de rua).

A prestação deste serviço engloba as seguintes áreas:

- a) Implementação do programa nos Cuidados de Saúde Primários (CSP);
- b) Acompanhamento do trabalho efetuado nas equipas de rua, no posto móvel e nos centros de saúde;
- c) Supervisão das trocas efetuadas pelas parcerias e pelos postos móveis;
- d) Articulação do PTS com a estratégia de intervenção em curso nos centros de saúde;
- e) Articulação com a DGS, ARS (s), SICAD, DICAD, ANF e AFP;
- f) Controlo do cumprimento plano de abastecimentos;
- g) Receção dos registos de encomendas e dados das trocas efetuadas em cada estrutura interveniente no PTS;
- h) Coordenação da recolha dos contentores nos centros de saúde e equipas de rua e posterior destruição;
- i) Esclarecimento de dúvidas e aconselhamento metodológico no âmbito do PTS;
- j) Organização de ações de formação para agilizar a estratégia de implementação do PTS;
- k) Serviços de aluguer, manutenção e gestão de um posto móvel;
- l) Gestão e controlo do stock de kits de prevenção VIH/sida existentes no posto móvel;
- m) Serviços de aconselhamento, na redução de riscos e minimização de danos para as Pessoas que Utilizam Drogas Injetáveis. Este serviço tem vindo a ser assegurado por



estudantes da Faculdade de Farmácia e Psicologia de Lisboa cujo trabalho é supervisionado pela equipa da SPMS .

### **Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação**

Compete à da Direção de Sistemas de Informação:

- a) Alinhar os projetos com os objetivos organizacionais procurando a sua gestão integrada;
- b) Implementar e contribuir para standards definidos pela Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
- c) Implementar as práticas de gestão de projeto/gestão de risco definidas;
- d) Otimizar de recursos em articulação com demais coordenadores;
- e) Orçar novos projetos em articulação com a área Financeira e pela Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
- f) Definir indicadores de prestação de serviço em articulação com a Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
- g) Acompanhar e otimizar o licenciamento de ferramentas Tecnologias de Informação e Comunicação usadas pelas diversas unidades do SNS e Ministério da Saúde;
- h) Assegurar o funcionamento do Centro de Suporte.
- i) Assegurar a coordenação do planeamento, investimentos, gestão e utilização TI/SI através da rede do SNS e MS e a articulação interministerial nesta matéria;
- j) Supervisionar a implementação e manutenção de infraestrutura em linha com os planos de crescimento Instituição / Ministério e mudanças nos requisitos de negócios ou avanços tecnológicos;
- k) Supervisionar a implementação dos sistemas de TIC, a estratégia de segurança e plano de recuperação de desastres que minimiza o risco de perda de dados;
- l) Desenvolver estratégia de sourcing para garantir que procedimentos adequados estão no local para selecionar fornecedores de equipamentos e serviços;
- m) Colaborar na elaboração de planos estratégicos para as Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC) assegurando que todas as ferramentas de TIC necessárias, processos e sistemas estão no local para atender aos requisitos do negócio e contribuir para o alcance de metas de curto e longo prazo da Instituição / Ministério.

Figura 3.2



Os serviços de apoio mais representativos prestados nesta área são:

🌸 Suporte, manutenção aplicacional corretiva e evolutiva e manutenção de infraestruturas. A SPMS, EPE assegura o suporte, manutenção aplicacional corretiva e evolutiva e manutenção de infraestruturas de um vasto conjunto de aplicações destinadas a utentes, profissionais e entidades do SNS, nomeadamente, entre outros, os seguintes:

- BAS - Benefícios Adicionais de Saúde
- CE - Certificados Eletrónicos (Certificados de incapacidade Temporária)
- CTH - Consulta a Tempo e Horas
- FHS - Faturação Hospitalares às Seguradoras
- FM - Faturação de Migrantes
- FH - Faturação Hospitais (Contrato Programa) e Auditorias GDH
- INFO - Informação de Custos do SNS
- PDS - Plataforma de Dados de Saúde
- Portal da Saúde
- Portal Serviços Profissional
- PEM - Prescrição Eletrónica Médica - Cuidados Respiratórios Domiciliários
- PEM - Prescrição Eletrónica Médica - Dispensa de Medicamentos
- PEM - Prescrição Eletrónica Médica - Prescrição de Medicamentos
- RENTEV - Registo Nacional de Testamento Vital
- RNU - Registo Nacional de Utentes
- RHV - Recursos Humanos e Vencimentos
- RNCCI - Plataforma Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
- SClínico para os Cuidados Saúde Primários
- SClínico para os Hospitais
- SGTD - Sistema de Gestão de Transportes de Doentes (ARS)
- SIGLIC - SI de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia
- SISO - Sistema de Informação para a Saúde Oral
- SGAMD - Sistema de Gestão de Apoio à Gestão da Mobilidade de Doentes
- SICC - Sistema de Informação de Centralizado Contabilidade
- SICO - Sistema de informação de Certificados de Óbitos
- SICA - Sistema de Informação de Contratualização

Assinatura  
Página 33



- SIGAI - Sistema de informação de Gestão de Acordos Internacionais
- SIM@SNS - Sistema Informação Monitorização do SNS
- SIGEF - Sistema Informático Gestão Económico-financeiro
- SINAV - Sistema Nacional de Apoio à Vigilância Epidemiológica
- SIT - Sistemas de Informação de Transplantes
- SITAM - Sistema de Informação das Taxas Moderadoras
- SIVIDA - Sistema de Informação de Controlo do HIV
- SONHO - Sistema Integrado de Informação Hospitalar
- WEBGDH - Grupos Diagnósticos Homogéneos

🌐 A SPMS é ainda responsável pela manutenção e evolução da infraestrutura da Rede de Informação da Saúde que permite a comunicação segura em todo o Serviço Nacional de Saúde.

🌐 Desenvolvimento de Sistemas de Informação. Estão em curso um conjunto de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação para utentes, profissionais de saúde e entidades do SNS, nomeadamente:

- CE - Certificados Eletrónicos (Certificado Carta de Condução)
- CETeH - Consulta e Exames a Tempo e Horas
- e-SENS - Electronic Simple European Networked Services
- Expand - Expanding Health Data Interoperability Services
- PEM - Prescrição Eletrónica Médica - Farmácia Hospitalar
- PEM - Prescrição Eletrónica Médica – MCDT
- RNP - Registo Nacional Profissionais
- SGE - Sistema de Gestão de Entidades
- SGTD - Sistema de Gestão de Transportes de Doentes (HOSP)
- SIGPS - Sistema de informação Geográfica de Planeamento em Saúde
- Smart Open Services for European Patients, Piloto Nacional
- SONHO CSP - Sistema Administrativo para os Cuidados Saúde Primários
- ASSESS – CT
- VALUE eHEALTH
- eSTANDARDS



- TRILLIUM BRIDGE
- ICD10 CM/PCS – Migração e adaptação aplicacional para ICD 10 CM/PCS
- Diretiva Comunitária - Portal de apoio à Implementação da Lei de transposição da Diretiva nº 2011/24/EU relativa a cuidados de saúde transfronteiriços.

- A SPMS é responsável pelo planeamento estratégico, coordenação de investimentos e promoção de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde, entre si e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública.

Para além das atividades desenvolvidas atualmente pela SPMS, o despacho do Sr. Secretário de Estado da Saúde nº 132/2015, de 15 de setembro, relativo ao Relatório Final do Grupo Técnico para a Informação no Sistema de Saúde destaca outras áreas de atuação, das quais se destaca:

- *“Incumbir a SPMS de desenhar e implementar um Programa de Investimento e Financiamento das Tecnologias de Informação e Comunicação, potenciando o melhor aproveitamento do programa de fundos comunitários, como uma iniciativa transversal de serviços partilhados, que permita garantir a implementação da estratégia de desenvolvimento das TIC junto do universo das instituições públicas, privadas e sociais que operam no mercado da saúde, designadamente tendo em vista a implementação dos 4 projetos transversais propostos por este Grupo Técnico, se merecerem, a aprovação do Governo.”;*
- *“Lançamento de uma iniciativa especial para a definição do conceito de Regulação das atividades de IT, que se propõe seja desenvolvida a partir de um trabalho conjunto entre organismos normalizadores e reguladores de áreas específicas da saúde (DGS, INFARMED, ACSS, SPMS) com a Entidade Reguladora da Saúde, coordenado pela SPMS.”;*
- *“Assegurar a gestão centralizada da plataforma tecnológica de modo a facilitar a criação de uma massa crítica considerável na utilização comum de recursos tecnológicos e atenuando dependências externas, promovendo a internalização das competências core da rede de dados da saúde e o upgrade de outras competências transversais na área tecnológica.”;*



- *“Promover a partilha e difusão de boas práticas junto da comunidade de especialistas de TIC em funções nas diferentes instituições que compõem o sistema de saúde, em particular na rede de instituições do SNS, sistematizando todo o conhecimento já existente na SPMS.”*

### **Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica**

A Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica (CAIC) é uma entidade, criada pelo Despacho nº 9725/2013, de 24 de julho, que funciona no âmbito da SPMS e reforçada pelo despacho do Sr. Secretário de Estado da Saúde nº 132/2015, de 15 de Setembro.

A CAIC, que surge em sequência da extinta Comissão para a Informatização Clínica (CIC), tem por função colaborar na apresentação de propostas destinadas à definição da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Compete, especialmente, à CAIC:

- a) Colaborar no plano estratégico de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde, através da apresentação de propostas;
- b) Acompanhar a implementação do plano;
- c) Assegurar a participação e articulação necessária das diversas entidades intervenientes no âmbito dos processos de informatização a desenvolver;
- d) Colaborar e participar em articulação com a entidade portuguesa responsável nos projetos internacionais na área da informatização clínica;
- e) Assegurar a operacionalização de modelos de colaboração e interação, nacional no âmbito do sistema de saúde e internacional, na área de partilha de dados clínicos.

Em janeiro de 2015 foi elaborado o “Relatório de Atividades Desenvolvidas (2013-2014). Novo Modelo de Ação” com o objetivo de i) fazer um levantamento das atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho da CAIC bem como ii) delinear estratégias futuras, quer em termos de composição da CAIC, objetivos dos diferentes Grupos de Trabalho e modelos de acompanhamento das atividades no seio do SNS.

O Despacho nº 132/2015, de 15 de setembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde determina os Grupos de Trabalho que passam a funcionar no âmbito da CAIC:



- **GT da Telemedicina**, que mantém a atividade nos moldes anteriores, sendo promovida a inclusão das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores;
- **Informatização da Urgência**, incluindo o grupo criado pelo Despacho nº11226/2014, de 5 de setembro, e demais preocupações relacionadas com triagem e informatização pré-hospitalar;
- **Registos sobre o Doente Crítico**, que surge da expansão do anterior GT de Medicina Intensiva, mas agora abrangendo também atividades realizadas na UCI e nos Blocos Operatórios;
- **Informática para o Utente**, que deverá preocupar-se com estratégia nacional de preparação e apresentação de conteúdos para os cidadãos e utentes;
- **Profissionais de Saúde**, que surge da expansão do GT dos registos de Enfermagem, sendo o âmbito alargado a outros profissionais de saúde. Visa discutir temas transversais a todos os profissionais de saúde que fazem uso de informação clínica;
- **Homogeneização dos Registos Médicos**, constituído por Médicos de diferentes especialidades, de cuidados de saúde primários e hospitalares, com vista a homogeneizar processos de registo entre os vários níveis de cuidados;
- **Mobile eHealth**, que deverá discutir e aprovar um plano para uso das tecnologias móveis em Saúde e acompanhar a sua execução.

O ponto 10. do referido Despacho prevê, ainda, que a CAIC deverá ver reforçada a sua atividade, a reportar semestralmente, num modelo de ação que proceda de modo a:

- a) Facilitar a ligação e ação concertada entre os Grupos de Trabalho e as CIC locais;
- b) Promover a partilha de boas práticas e benchmarking;
- c) Definir e monitorizar métricas de informatização clínica;
- d) Formar profissionais nas áreas de eHealth e criar competências de implementação e gestão da mudança.

Em torno destes grupos desenvolveram-se atividades que se densificam em duas áreas transversais de preocupação: Segurança e Privacidade e Interoperabilidade Técnica e Semântica.

O conhecimento, regras e princípios destas áreas, as recomendações emanadas pelos grupos de trabalho devem permitir a elaboração de Normas Técnicas de Software de Processo Clínico



Eletrónico. Estas normas compilam um conjunto de regras e orientações, de cariz prático, essenciais ao desenvolvimento de Processo Clínico Eletrónico, incorporando as necessidades e processos identificados pelos grupos de trabalho. São posteriormente divulgadas pelo mercado de SW bem como pelas equipas internas da SPMS envolvidas no desenvolvimento e manutenção.

Pretendeu-se, ainda, dinamizar as Comissões de Informatização Clínica nas Unidades de Saúde, através de mecanismos bilaterais de feedback periódico.

Em algumas instituições, estas Comissões funcionam informalmente, no âmbito do Despacho nº2784/2013, de 20 de fevereiro, que determina a criação de grupos de auditoria para acompanhamento da implementação dos registos eletrónicos em determinadas áreas.

Às CIC de cada organização compete uma ação local de gestão da mudança com vista à informatização através de:

- Definição de estratégia de implementação do processo clínico eletrónico /desmaterialização de processos;
- Promoção de boas práticas de Registo Clínico;
- Identificação e monitorização de indicadores relativos à informatização clínica;
- Articulação com as iniciativas de promoção da Telemedicina (Despacho nº3571/2013) e com PIT – Promotores Internos da Telemedicina (Despacho nº 8445/2014);
- Ajudar os Grupos de Trabalho na identificação de questões concretas a analisar.

Atualmente encontram-se nomeadas 46 CIC de Hospitais/centros Hospitalares/Unidades Locais de Saúde, envolvendo, 301 profissionais e 16 CIC de ACES, com 70 profissionais de diversas categorias. No âmbito do Grupo de Trabalho da Telemedicina, e dando cumprimento ao Despacho nº 8445/2014, de 30 de junho, que prevê que *“Os estabelecimentos hospitalares do SNS e dos Agrupamentos de Centros de Saúde devem nomear um Promotor Interno da Telemedicina (PIT), dando conhecimento do mesmo à ACSS e à SPMS”* solicitou-se aos Conselhos de Administração dos Hospitais/Centros Hospitalares/ULS e aos Conselhos Diretivos das ARS que nomeassem os PIT. Atualmente encontram-se nomeados 49 PIT: 12 na ARS Norte, 16 na ARS Centro, 11 na ARS LVT, 5 na ARS Alentejo e 5 ARS Algarve.

A figura que se segue ilustra o novo modelo de ação da CAIC, atualmente em funcionamento.



### IX. CLIENTES

As atividades e serviços da SPMS são orientados para, em última linha, satisfazer as necessidades do cidadão/utente, contribuindo para aumentar a eficácia e eficiência das instituições do Ministério da Saúde em sentido lato e do Serviço Nacional de Saúde em sentido mais restrito. Seguinte diagrama não é exaustivo mas apenas representativo dessa dinâmica.



Handwritten signature and the text 'Página 30'.



## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

Na elaboração do Plano Estratégico do Mandato 2014-2016, para além dos documentos orientadores como as Grandes Opções do Plano 2015, a estratégia da SPMS para o desenvolvimento de sistemas e prestação de serviços TIC está enquadrada com as estratégias nacional e internacional para a saúde, com as estratégias das instituições do SNS e com estratégias nacionais para a adoção de tecnologias de informação.

A figura abaixo representa as interdependências da estratégia da SPMS neste domínio.





Em consonância com o Plano Estratégico de Mandato 2014-2016, para o Plano de Atividades de 2016 foram considerados os seguintes Objetivos Estratégicos:

- 🌸 **OE1:** Reforçar a governação nas TIC e nas compras
- 🌸 **OE2:** Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e do SNS /MS
- 🌸 **OE3:** Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS
- 🌸 **OE4:** Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços
- 🌸 **OE5:** Promover Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS
- 🌸 **OE6:** Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores



Para cada objetivo estratégico (OE) foram considerados os objetivos operacionais (OOP) e as áreas de atuação para o seu cumprimento.



### OE1: Reforçar a governação nas TIC e nas compras

- OOP 1: Melhorar a governança e gestão do SIS
- OOP 2: Rever a estratégia do SIS (ou estratégia nacional de eHealth)
- OOP 3: Definir a arquitetura do SIS
- OOP 4: Estabelecer um modelo de gestão de riscos e uma política de segurança transversal ao SIS
- OOP 5: Implementar e promover o regime jurídico de compras públicas no setor da saúde
- OOP 6: Garantir a difusão da comunicação e imagem da SPMS

### OE2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes, SNS /MS

- OOP 7: Aumentar a satisfação dos clientes
- OOP 8: Melhorar a qualidade da informação para a prática clínica
- OOP 9: Melhorar os sistemas de suporte às funções administrativas e financeiras
- OOP 10: Melhorar a qualidade da informação de gestão do Sistema Nacional de Saúde
- OOP 11: Desmaterializar e simplificar processos da saúde
- OOP 12: Melhorar a comunicação de informação e serviços disponibilizados ao utente
- OOP 13: Criar e consolidar registos nacionais
- OOP 14: Adotar de medidas de promoção e adequação dos CPA e AQ
- OOP 15: Adotar medidas de flexibilização e simplificação dos procedimentos efetuados ao abrigo dos instrumentos procedimentais especiais (cal-off)
- OOP 16: Acompanhar, monitorizar e avaliar os contratos de serviços partilhados
- OOP 17: Aumentar a eficácia/eficiência dos modelos de comunicação

### OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS

- OOP 18: Promover a Infraestrutura (IE) adequada ao SIS
- OOP 19: Melhorar a gestão de fornecedores do SNS através de um modelo de gestão centralizada
- OOP 20: Celebrar CPA e AQ, aumentando a abrangência dos mesmos a novas categorias e entidades
- OOP 21: Aumentar a realização de procedimentos com leilão eletrónico e com fase de negociação
- OOP 22: Instituição de sistemas de aquisição dinâmica na área dos dispositivos médicos
- OOP 23: Reforço da aquisição e negociação centralizadas
- OOP 24: Promover a convergência na política de contratualização de convenções do Estado transversais
- OOP 25: Expandir a área de negócios de serviços partilhados
- OOP 26: Criar a área de negócio de serviços partilhados de recursos humanos – formação
- OOP 27: Melhorar os mecanismos de reporte de informação e consolidar a informação de gestão de compras públicas no setor da saúde
- OOP 28: Implementar um repositório único de informação de compras públicas no setor da saúde.



#### OE4: Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços da SPMS

- OOP 29: Otimizar os processos organizacionais
- OOP 30: Avaliar os procedimentos adotados por todas as unidades orgânicas
- OOP 31: Verificar a adequação e cumprimento das políticas e procedimentos vigentes na empresa
- OOP 32: Avaliação a eficiência e eficácia dos sistemas de controlo interno dos serviços da empresa
- OOP 33: Reformular e monitorizar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- OOP 34: Implementar um Modelo de Controlo de Gestão
- OOP 35: Melhorar processos internos, adequando à ITIL
- OOP 36: Melhoria da segurança dos sistemas de informação
- OOP 37: Otimizar e evoluir tecnologicamente os atuais sistemas do SNS
- OOP 38: Prestar assessoria jurídica ao Conselho de Administração e direções, quer na vertente de serviços internos quer na vertente de área de negócio
- OOP 39: Assegurar o contencioso administrativo, incluindo a representação em juízo
- OOP 40: Implementar uma plataforma de Business Intelligence de apoio à gestão
- OOP 41: Definir e implementar uma metodologia de cálculo de custos por Centro de Custo.
- OOP 42: Assegurar o cumprimento do Contrato-Programa com a ACSS e de outros contratos

#### OE5: Promover Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS

- OOP 43: Estabelecer um modelo de gestão da inovação do SIS
- OOP 44: Dinamizar e monitorizar o modelo de gestão da inovação
- OOP 45: Identificar programas europeus ou internacionais
- OOP 46: Reforçar a participação em projetos internacionais
- OOP 47: Instituição de parcerias para a inovação
- OOP 48: Reforçar a relação com mundo académico para projetos-piloto e/ou desenvolvimento

#### OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores da SPMS

- OOP 49: Aumentar a satisfação dos colaboradores
- OOP 50: Dinamizar ações de responsabilidade social
- OOP 51: Melhorar as competências e a colaboração dos gestores TIC no âmbito do SIS
- OOP 52: Estabelecer e dinamizar competências em Interoperabilidade em Sistemas de Informação para a Saúde
- OOP 53: Promover a excelência das competências de recursos



## ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2016

As atividades a desenvolver em 2016 resultam sobretudo das orientações do Plano Estratégico para 2014-2016, dos compromissos assumidos no Contrato Programa com a ACSS para 2016 e dos compromissos assumidos na área dos serviços partilhados e com os restantes clientes da SPMS. Estas atividades são realizadas num contexto de um conjunto inesperado de necessidades da Tutela relacionadas com as áreas de competências da SPMS, principalmente em matéria de report de informação e sistemas de informação.

Assim, foram considerados na elaboração do Plano de Atividades:

- 🌐 O Plano Estratégico de Mandato 2014-2016, onde estão definidas em linhas gerais o contributo da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), EPE, para as Grandes Opções do Plano, que se inserem nas estratégias de consolidação orçamental, de rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas.
- 🌐 O contrato-programa para o triénio 2015-2017 que regula a prestação de serviços relativos a sistemas de informação e comunicação e mecanismos de racionalização de compras do Serviço Nacional de Saúde (SNS). O anexo I do Contrato Programa define e determina, para o ano de 2016:
  - Os objetivos para os Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação do Serviço Nacional de Saúde e Racionalização de Compras;
  - Os serviços a prestar pela SPMS;
  - As contrapartidas financeiras pelos serviços prestados.
- 🌐 Os contratos com os clientes de Serviços Partilhados prestados às instituições, nomeadamente nas áreas:
  - Compras e Logística;
  - Apoio à Gestão;
  - Contabilidade e Gestão Financeira;
  - Recursos Humanos;
  - Sistemas de Informação e Helpdesk;
  - Saúde - Programa Troca de Seringas;
  - Formação.

Própria 44



- Para 2016 existem ainda projetos decorrentes de compromissos com os principais clientes, nomeadamente com:
  - A Direção Geral da Saúde com vista a evoluir os sistemas de informação da Saúde para responder às diferentes iniciativas do Plano Nacional de Saúde e dos Programas de Saúde Prioritários.
  - A Região Autónoma dos Açores para implementação dos Sistemas de Informação SONHOV2 e SClínico nas unidades hospitalares do Serviço Regional de Saúde.
  - A Região Autónoma da Madeira para a disponibilização da Prescrição Eletrónica de Medicamentos.
  - As Administrações Regionais de Saúde na continuidade da prestação de serviços partilhados.



## X. ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

A tabela seguinte apresenta os indicadores, as metas definidas para 2016 e as atividades planeadas.<sup>5</sup>

<b>OE1: Reforçar a Governação nas TIC e nas Compras</b>	
<b>OOP 1: Melhorar a governança e gestão do SIS</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Formalizar o modelo governance	1
Definir e comunicar os Princípios do SIS	1
<b>Atividades:</b>	
1. Definir e manter um modelo formal de governança do SIS, enquadrando a participação de diversos stakeholders;	✓
2. Definir e comunicar os princípios básicos aplicáveis ao SIS, sobre os quais devem assentar todas as políticas, processos e procedimentos;	✓
3. Estabelecer responsáveis pela informação e sistemas (ownership).	✓
<b>OOP 2: Rever a estratégia do SIS (ou estratégia nacional de eHealth)</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Elaborar a versão 2 do PAS Saúde GPTIC	1
Estabelecer a Visão SIS médio-prazo	1
Elaborar Versão 2 do PD-SIS (ou estratégia Nacional para Saúde em Linha)	1
Elaborar relatórios de avaliação	2
Promover iniciativas com Sociedade Civil	3
Promove iniciativa anual com sector privado/3º sector	3
<b>Atividades:</b>	
4. Dinamizar a participação da Sociedade Civil, Entidades Privadas e demais stakeholders através de iniciativas do tipo <i>workshops</i> , <i>thinktanks</i> ou inquéritos;	✓
5. Promover o alinhamento da estratégia nacional para o SIS com: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. O Plano Nacional de Saúde (PNS)</li> <li>b. Os Planos estratégicos das entidades do SNS (ARS, ULS e H/CH)</li> <li>c. O Plano Global Estratégico para a Racionalização e Redução de Custos com as TIC na Administração Pública Portuguesa (GPTIC)</li> <li>d. Os Planos para a Saúde em Linha de entidades internacionais</li> </ul>	✓
6. Estabelecer e comunicar a Visão para o SIS a médio prazo (2020);	✓
7. Estabelecer objetivos estratégicos SMART para o SIS e metodologias da sua aferição;	✓
8. Rever o macro plano de ação do SIS;	✓
9. Definir os mecanismos de monitorização e revisão.	✓
<b>OOP 3: Definir a arquitetura do SIS</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Publicar visão da arquitetura	1
Comunicar a Arquitetura da informação e tecnologia	1
Promover Planos migração no SNS	2
<b>Atividades:</b>	
10. Definir a visão da Arquitetura do SIS	✓

<sup>5</sup> Assinaladas a verde estão as atividades que se prevê concluir em 2016.



11. Desenvolver a arquitetura de negócio, a arquitetura de sistemas de informação e arquitetura tecnológica do SIS	✓
12. Definir, comunicar e incentivar a adoção de normas, códigos e terminologias conducentes à Interoperabilidade técnica e semântica no SIS	✓
13. Conduzir gap analysis e planos de migração	✓
14. Definir mecanismos de monitorização e avaliação contínua	✓
<b>OOP 4: Estabelecer um modelo de gestão de riscos e uma política de segurança transversal ao SIS</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Entidades do SNS com política de Segurança aprovada em CA em linha com definições da SPMS	100%
Entidades auditadas contra a sua política de segurança	15
Workshops sobre segurança promovidos pela SPMS	8
Curso de formação para responsáveis pela informação e sistemas	1
<b>Atividades:</b>	
15. Definir os requisitos mínimos a constar nas políticas de segurança;	✓
16. Estabelecer e comunicar o plano de ação e mecanismos de monitorização;	✓
17. Apoiar a elaboração/definição de políticas de segurança de entidades de saúde;	✓
18. Estabelecer responsáveis pela informação e sistemas (papeis e responsabilidades);	✓
19. Workshops para difusão de boas práticas em segurança de informação (+3 / ano);	✓
20. Definir mecanismos de monitorização e avaliação contínua.	✓
<b>OOP 5: Implementar e Promover o regime jurídico de compras públicas no sector da saúde</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de despesa SNS em medicamentos hospitalares/ARS que é feita através de Compra agregada (com despacho do gabinete SES)	20%
<b>Atividades:</b>	
189. Atualização dos relatórios de poupança na aquisição de medicamentos hospitalares/ARS	
<b>Indicador:</b>	
Reuniões regionais de promoção do diploma realizadas após a sua publicação	5
<b>Atividades:</b>	
24. Realização de reuniões regionais de promoção do diploma.	✓
<b>OOP 6: Garantir a difusão da comunicação e imagem da SPMS</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Taxa (%) de execução das atividades elencadas no Plano de Comunicação	100%
<b>Atividades:</b>	
25. Elaborar um Plano de Comunicação e Imagem interna e externa da SPMS;	✓
26. Publicitar o Plano de Comunicação e Imagem desenvolvido.	✓
<b>OE 2: Ajustar os produtos e serviços às necessidades de utentes e SNS/MS</b>	
<b>OOP 7: Aumentar a satisfação dos clientes</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Nível de satisfação (global) dos clientes (1 a 5)	3
<b>Atividades:</b>	
27. Desenvolver e implementar um plano de acompanhamento dos clientes;	✓
28. Desenvolver e implementar uma metodologia de avaliação da satisfação dos clientes.	✓
<b>OOP 8: Melhorar a qualidade da informação para a prática clínica</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Implementar casos de uso de especialidades clínicas que tiram partido de SNOMED CT	3



Realizar ações anuais de promoção e educação em SNOMED CT abertas para toda a comunidade	3
Implementar ICD-10-CM nos sistemas do SNS	100%
Organizar ações anuais de esclarecimento sobre as guidelines europeias.	2
Incorporar na PDS/RCU2 iniciativas internacionais.	2
<b>Atividades:</b>	
29. Promover a evolução dos atuais sistemas clínicos da SPMS para um Processo Clínico Eletrónico (PCE), permitindo uma visão 360º da informação centrada no utente, tendo em vista a sua simplificação e desmaterialização;	✓
30. Potenciar o acesso ubíquo à informação clínica do utente em contexto da prática clínica, partilhado e acessível, fomentando a continuidade, a segurança e a qualidade dos cuidados;	✓
31. Apoiar a utilização de dados clínicos anonimizados para estudos epidemiológicos, investigação, ensaios clínicos, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados e, contribuindo para a disseminação sistemática da prática baseada na evidência;	✓
32. Garantir a implementação das orientações técnicas ou normas de orientação clínica definidas pelas entidades competentes do Ministério da Saúde;	✓
33. Dinamizar e fomentar grupos de trabalho que permitam identificar requisitos e sensibilizar para as boas práticas, definindo e priorizando os desenvolvimentos necessários, numa cultura aberta e de participação;	✓
34. Garantir a interoperabilidade (funcional e semântica) entre os sistemas e aplicações (atuais e futuros) das diferentes entidades prestadoras de serviços de saúde;	✓
35. Garantir o desenvolvimento de metodologias, regras e boas práticas para suporte das atividades de normalização dos SI da saúde;	✓
36. Assegurar representatividade adequada nos processos normativos, de acordo com respetivo âmbito;	✓
37. Promover a evolução do Resumo Clínico Único do Utente, em conformidade com as diretivas e linhas orientadoras emanadas pela Comissão Europeia.	✓
<b>OOP 9: Melhorar os sistemas de suporte às funções administrativas e financeiras</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Aprovar o plano operacional de integração de sistemas centrais analíticos (financeiros)	1
Executar o plano integração de sistemas centrais analíticos (financeiros)	100%
Promover a reestruturação dos processos de suporte aos sistemas financeiros centrais	100%
Promover a adesão das entidades ao novo sistema (SICC)	100%
<b>Atividades:</b>	
38. Desenvolver um sistema de contabilidade de natureza central, para disponibilização às instituições do SNS;	✓
39. Consolidar e reforçar os sistemas centrais analíticos, de suporte aos processos de gestão da ACSS (contratualização, faturação e controlo de gestão);	✓
40. Promover a clarificação e consolidação dos processos de suporte aos sistemas administrativos e financeiros providos pela SPMS;	✓
41. Consolidar e melhorar os sistemas de apoio operacional, administrativo e financeiro providos pela SPMS.	✓
<b>OOP 10: Melhorar a qualidade da informação de gestão do Sistema Nacional de Saúde</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Documento atualizado com a matriz das necessidades de informação e respetivos indicadores, por instituição de Saúde (organismos centrais).	1
Documento com definição de meta-dados e regras de integração da plataforma de BI com sistemas operacionais atualizado.	1



Levar a cabo auditorias de análise da qualidade de dados da plataforma SIM@SNS	2
Divulgar o documento de boas práticas de BI às entidades MS/SNS	1
Novos domínios de informação incluídos por ano na plataforma SIM@SNS	5
<b>Atividades:</b>	
42. Determinar as necessidades de informação clínica, administrativa e de gestão de âmbito nacional, regional e local;	✓
43. Definir modelo de arquitetura de BI, como componente da arquitetura do SIS, e os protocolos de integração com sistemas operacionais;	✓
44. Iniciar construção de novo sistema de BI, em resultado do modelo de arquitetura definido;	✓
45. Construir / modificar aplicações de BI;	✓
46. Consolidar e evoluir a plataforma SIM@SNS (SIARS e MIM@UF);	✓
<b>OOP 11: Desmaterializar e simplificar processos da saúde</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de atestados médicos para carta de condução, realizados no SNS, desmaterializados	75%
Percentagem de atestados médicos multiusos, realizados no SNS, desmaterializados	75%
Percentagem de recém-nascidos nascidos em Portugal registados automaticamente no RNU.	75%
Elaboração de documento com levantamento dos processos possíveis de serem desmaterializados em benefício dos utentes e identificação de prioridades	
Consolidar prescrição eletrónica de medicamentos nas instituições do SNS e privados	100%
Implementar o processo de dispensa eletrónica no circuito de desmaterialização da receita médica	75%
Implementar serviços de integração que uniformizem os dados de notificação da prescrição de medicamentos e produtos de saúde dispensados em regime de ambulatório nos Hospitais do SNS	
Percentagem de instituições com o registo eletrónico da dispensa uniformizado pelos serviços farmacêuticos dos Hospitais SNS;	100%
Desmaterialização do circuito Cuidados Respiratórios Domiciliários	100%
Realizar iniciativas abertas ao mercado para apresentação de soluções de mobilidade	2
<b>Atividades:</b>	
48. Melhoria e otimização da desmaterialização de certificados eletrónicos	
49. Desenhar e implementar a desmaterialização de novos certificados (e.g. atestados, carta de condução, multiusos);	
50. Desmaterializar o circuito de requisição e registo de resultados dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica;	✓
51. Desmaterializar o circuito de Cuidados Respiratórios Domiciliários;	✓
52. Concluir a desmaterialização do circuito da receita médica (consolidar prescrição eletrónica e implementar a dispensa eletrónica);	✓
53. Concluir o processo de integração entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça, para registo e inscrição automática dos recém-nascidos no SNS (Nascer Utente);	✓
54. Fazer o levantamento dos processos possíveis de serem desmaterializados, em benefício dos utentes;	✓
55. Promover a autenticação e assinatura eletrónica nos processos desmaterializados;	✓
56. Promover iniciativas de mobilidade em serviços de saúde em torno de novos paradigmas que recorrem a tecnologias móveis (alinhamento com GREEN PAPER on mobile Health ("mHealth")).	✓
<b>OOP 12: Melhorar a comunicação de informação e serviços disponibilizados ao utente</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>

49



Percentagem de consultas de MGF marcadas através da PDS	70%
Percentagem de renovações de medicação crónica efetuadas através da PDS	70%
Revisão gráfica e de conteúdo dos portais	100%
Novos serviços disponibilizados ao utente	6
<b>Atividades:</b>	
57. Consolidar e evoluir o Portal do Utente (definir e implementar novos serviços);	✓
58. Elaborar estratégia de comunicação e divulgação de informação junto dos utentes, através dos Portais e outros canais de comunicação;	✓
59. Promover e implementar a articulação e harmonização dos Portais;	✓
60. Reforçar competências de suporte aos utentes.	
<b>OOP 13: Criar e consolidar registos nacionais</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de iniciativas de melhoria de qualidade de dados do RNU implementadas	2
Número de categorias profissionais com mais de 75% dos seus profissionais registados	4
Número de tipos de entidades com mais de 75% das instituições registadas	2
<b>Atividades:</b>	
61. Consolidar e evoluir o Registo Nacional de Utentes (RNU);	✓
62. Definir e implementar o Registo Nacional de Profissionais;	✓
63. Definir e implementar o Sistema de Gestão de Entidades;	✓
64. Assegurar a implementação de registos nacionais, em linha com a arquitetura do SIS.	✓
<b>OOP 14: Adotar de medidas de promoção e adequação dos CPA e AQ</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de CPA e AQ com sessões de esclarecimento, por tipologia de bem da saúde (medicamentos, dispositivos médicos ou serviços) junto das entidades adjudicantes posteriores à adjudicação	100%
<b>Atividades:</b>	
65. Realização de reuniões de esclarecimentos com as entidades utilizadoras destes instrumentos	✓
<b>OOP 15: Adotar medidas de flexibilização e simplificação dos procedimentos efetuados ao abrigo dos instrumentos procedimentais especiais (call-off)</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de entidades SNS onde o modelo foi implementado	100%
<b>Atividades:</b>	
66. Implementação do modelo tecnológico – Plataforma Eletrónica de Contratação Centralizada – a todas as entidades do SNS para as aquisições realizadas através dos instrumentos procedimentais especiais.	✓
<b>OOP 16: Acompanhar, monitorizar e avaliar os contratos de serviços partilhados</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de contratos de serviços partilhados da área financeira avaliados.	100%
Percentagem de contratos de serviços partilhados da área de recursos humanos, área de compras e logística, e TIC avaliados.	100%
<b>Atividades:</b>	
67. Rever os processos de negócio iniciados ou previstos iniciar durante o corrente ano, por forma a avaliar a sua sustentabilidade e garantia de continuidade junto dos clientes;	✓
68. Desenvolver análise SWOT relativo aos produtos desenvolvidos com o objetivo da sua melhoria contínua e aumento do grau de satisfação dos utilizadores;	✓
69. Proceder a um levantamento exaustivo de produtos semelhantes disponíveis no mercado, com vista a avaliar o nível de competitividade das soluções oferecidas pela SPMS;	✓



70. Identificar áreas de negócio que permitam expandir os serviços partilhados	✓
<b>OOP 17: Aumentar a eficácia/eficiência dos modelos de comunicação</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de Linhas de Atividade TIC e não TIC com plano de comunicação atualizado	15
<b>Atividades:</b>	
71. Reestruturação do modo de divulgação do clipping;	✓
72. Criar base de dados de contactos;	✓
73. Dinamização dos meios eletrónicos de comunicação de forma articulada e regular; a. Intranet b. Site SPMS c. Portal do utente d. Redes Sociais	✓
<b>OE3: Otimizar os recursos do SNS/MS e aumentar a sustentabilidade financeira da SPMS</b>	
<b>OOP 18: Promover a Infraestrutura (IE) adequada ao SIS</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de Hospitais do SNS com licenciamento consolidado	50%
<b>Atividades:</b>	
74. Adequar a infraestrutura do SIS às necessidades decorrentes dos programas de saúde e projetos nacionais;	✓
75. Melhorar a performance e disponibilidade da RIS;	✓
76. Promover a atualização tecnológica dos sistemas Cuidados de Saúde Primários, Hospitalares, Continuados e Integrados;	✓
77. Promover a atualização tecnológica e normalização dos postos de trabalho, adequada às necessidades do SIS;	✓
78. Racionalizar e consolidar as infraestruturas de datacenters;	✓
79. Racionalização e consolidação do licenciamento.	
<b>OOP 19: Melhorar a gestão de fornecedores TIC do SNS através de um modelo de gestão centralizada</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de aquisição centralizada	100%
Grau de conformidade/satisfação com os bens e serviços	75%
Novos acordos quadro	3
<b>Atividades:</b>	
190. Atualização dos relatórios de poupança	✓
80. Tipificar requisitos centrais mínimos e benefícios mínimos esperados para cada bem ou serviço TIC a adquirir pelo SNS em alinhamento com a arquitetura empresarial do SIS;	✓
81. Desenvolver templates de contratos e Service Level Agreement para uso no SNS;	✓
82. Criar repositório de KPI de avaliação dos bens, serviços e fornecedores e mecanismos de alimentação, comunicação e auditoria;	✓
83. Desenvolver aquisições centralizadas;	✓
191. Operacionalizar um sistema tecnológico que permita a desmaterialização das Compras Transversais	✓
192. Realização de compras ao abrigo dos Acordos-quadro	✓
84. Comunicar requisitos e boas práticas para entidades externas (indústria e prestadores privados).	✓
<b>OOP 20: Celebrar CPA e AQ, aumentando a abrangência dos mesmos a novas categorias e entidades</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de AQ realizados/ano	15
<b>Atividades:</b>	
86. Elaboração e Publicação dos AQ	✓

51  
Página 51



<b>OOP 21: Aumentar a realização de procedimentos com leilão eletrônico e com fase de negociação</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de compras centralizadas realizadas através de leilões eletrônicos e com fase de negociação	60%
<b>Atividades:</b>	
87. Incrementação da utilização dos leilões eletrônicos sempre que aplicável.	✓
<b>OOP 22: Instituição de sistemas de aquisição dinâmica na área dos dispositivos médicos</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de CPA de Dispositivos Médicos realizados através de um sistema de aquisição dinâmica	1
<b>Atividades:</b>	
88. Desenvolvimento de um sistema de aquisição dinâmica.	✓
<b>OOP 23: Reforço da aquisição e negociação centralizadas</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de Bens e serviços de saúde (CPA) adquiridos e/ou negociados centralmente	6
<b>Atividades:</b>	
89. Agregação das necessidades de bens e serviços a serem adquiridos centralmente;	✓
90. Realização de negociações centralizadas;	✓
91. Realização de aquisições centralizadas.	✓
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de Bens e serviços transversais (AQ) adquiridos e/ou negociados centralmente (AGREGAÇÃO MEDICAMENTOS)	4
<b>Atividades:</b>	
92. Agregação das necessidades de bens e serviços a serem adquiridos centralmente;	✓
93. Realização de negociações centralizadas;	✓
94. Realização de aquisições centralizadas.	✓
<b>OOP 24: Promover a convergência na política de contratualização de convenções do Estado transversais</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de CPA para convenções do Estado solicitadas pela ACSS realizadas	100%
<b>Atividades:</b>	
95. Realização de concursos para a celebração de convenções.	✓
<b>OOP 25: Expandir a área de negócios de serviços partilhados</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de novos contratos de serviços partilhados na área financeira celebrados	2
Número de novos contratos de serviços partilhados na área de recursos humanos celebrados	1
Número de novos contratos de serviços partilhados na área de compras e logística celebrados	1
<b>Atividades:</b>	
96. Elaborar e apresentar aos clientes propostas de novos serviços;	✓
97. Incluir no Plano de Comunicação da SPMS ações relacionadas com a expansão da área de negócios de serviços financeiros.	✓
<b>OOP 26: Criar a área de negócio de serviços partilhados de recursos humanos - Formações</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Taxa de implementação do projeto-piloto	100%
<b>Atividades:</b>	
98. Conceptualização do modelo;	✓



99. Definição organizacional e relacionamentos;	✓
100. Desenho da arquitetura global e modular de soluções, serviços e informação de gestão enquadrada na gestão de RH, visando a integração, normalização, partilha de recursos, desenvolvimento e disponibilização;	✓
101. Definir a estratégia de implementação e comunicação;	✓
103. Implementação faseada (I fase - projetos-piloto);	✓
104. Análise da implementação dos projetos-piloto com vista à generalização da prestação dos serviços partilhados de RH na saúde.	✓
<b>OE 4: Promover a Excelência Operacional e Qualidade dos Serviços da SPMS</b>	
<b>OOP 29: Otimizar os processos organizacionais</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem (%) de processos críticos otimizados	100%
<b>Atividades:</b>	
110. Elaborar um Manual de Gestão de Processos organizacionais (Processos Internos Existentes, Processos Internos a Considerar, Modo de implementação dos processos);	✓
111. Promover a otimização dos processos internos nas diferentes direções;	✓
112. Implementar os processos internos de acordo com o identificado no Manual de Gestão de processos Internos.	✓
<b>OOP 30: Avaliar os procedimentos adotados por todas as unidades orgânicas</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de processos selecionados no Plano Anual de Auditoria analisados	100%
<b>Atividades:</b>	
193. Analisar os processos constantes no Manual de Processos e Procedimentos Organizacionais selecionados no Plano Anual de Auditoria Interna	✓
194. Acompanhar assuntos assinalados pelo Conselho de Administração como críticos	✓
195. Elaborar o Relatório Trimestral das Auditorias Realizadas: controlos efetuados, anomalias detetadas, medidas corretivas a adotar	✓
<b>OOP 31: Verificar a adequação e cumprimento das políticas e procedimentos vigentes na empresa</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de respostas a ofícios recebidos de entidades externas com recomendações dirigidas à SPMS	40%
<b>Atividades:</b>	
196. Acompanhar as recomendações de entidades externas dirigidas à SPMS	✓
197. Acompanhar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares destinados à SPMS	✓
<b>OOP 32: Avaliação da eficiência e da eficácia dos sistemas de controlo interno dos serviços da empresa</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de Direções com avaliação dos sistemas de controlo interno implementados	100%
<b>Atividades:</b>	
198. Acompanhar a elaboração de sistemas de controlo interno desenvolvidos em cada Direção	✓
199. Elaborar relatórios semestrais de ponto de situação dos sistemas internos de controlo interno existentes em cada Direção	✓
<b>OOP 33: Reformular e monitorizar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de ações identificadas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas monitorizadas	40%
<b>Atividades:</b>	



118. Rever o Plano de Risco e infrações conexas existente;	✓
119. Desenvolver um "proto-sistema" de controlo de risco/resposta/reporting ou feedback;	✓
120. Produzir relatório <b>anual</b> de acompanhamento das ações identificadas no Plano.	✓
<b>OOP 34: Implementar um Modelo de Controlo de Gestão</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de relatórios trimestrais de monitorização de indicadores de gestão interna efetuados	4
<b>Atividades:</b>	
121. Reestruturar a metodologia do Modelo de Controlo de Gestão;	✓
122. Desenvolver Relatórios Trimestrais de Gestão Interna.	✓
<b>OOP 35: Melhorar processos internos, adequando à ITIL</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Documento atualizado de CMDB e Catálogo de Serviços	✓
Documento com definição do processo de gestão de releases	✓
<b>Atividades:</b>	
123. Definir e comunicar CMDB e Catálogo de Serviços;	✓
124. Operacionalização do centro de suporte na gestão de incidentes de 1ª e 2ª linha;	✓
125. Definir e implementar metodologia comum no desenvolvimento e produção de software (análise, desenvolvimento, teste e produção);	✓
126. Definir e implementar o processo de gestão de releases;	✓
127. Implementar processo de gestão de alterações nos sistemas (Centrais, Cuidados de Saúde Primários e Hospitalares).	✓
<b>OOP 36: Melhoria da segurança dos sistemas de informação</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Documento atualizado com os requisitos mínimos para política de segurança de informação a adotar por todas as entidades do Ministério da Saúde	
Documento com definição do processo de registo de incidentes de segurança de notificação obrigatória	
Levar a cabo auditorias de análise de vulnerabilidades nos serviços publicados no espaço de endereçamento público do Ministério da Saúde	3
Ações de promoção e sensibilização da importância da segurança de informação	5
<b>Atividades:</b>	
128. Definir requisitos mínimos para política de segurança de informação a adotar por todas as entidades do Ministério da Saúde;	✓
129. Definir e comunicar requisitos de segurança de informação a implementar pelas aplicações providas pela SPMS;	✓
130. Definir e comunicar processo de registo de incidentes de segurança de notificação obrigatória;	✓
131. Identificar vulnerabilidades nos serviços publicados no espaço de endereçamento público do Ministério da Saúde e promover a sua correção;	✓
132. Promover e sensibilizar a importância da segurança de informação nos sistemas de saúde (formação, workshops, etc).	✓
<b>OOP 37: Otimizar e evoluir tecnologicamente os atuais sistemas do SNS</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Dinamizar pelo menos 2 sessões por ano sobre casos de utilização em PT de HL7	6
Dinamizar pelo menos 2 sessões por ano sobre casos de utilização em PT de IHE	6
Assegurar a participação da SPMS na versão europeia da IHE Connectathon com pelo menos 1 (um) sistema de informação	2
Implementação da evolução da plataforma administrativa dos cuidados de saúde primários	90%



Implementação da evolução tecnológica do SONHO	75%
Implementação do SCLINICO – CSP	100%
<b>Atividades:</b>	
133. Proporcionar uma experiência de utilização mais intuitiva e ajustada à prática diária dos utilizadores, nomeadamente prática clínica e atendimento administrativo dos utentes, através de uma melhoria uniformizada da usabilidade das aplicações;	✓
134. Consolidar e harmonizar o portefólio aplicacional;	✓
135. Definir, comunicar e incentivar a adoção de normas, códigos e terminologias conducentes à Interoperabilidade técnica e semântica no SIS;	✓
136. Fomentar o redesenho aplicacional e de processos proporcionado pela evolução tecnológica;	✓
137. Criar grupo PT HL7 e Grupo PT IHE.	✓
<b>OOP 38: Prestar assessoria jurídica ao Conselho de Administração e direções, quer na vertente de serviços internos quer na vertente de área de negócio</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Tempo médio de resposta (dias úteis) entre a entrada e saída de pareceres	6
Tempo médio (dias úteis) entre a publicação de legislação e jurisprudência e a disponibilização aos colaboradores, com nota explicativa/salientando potenciais implicações concretas nas atividades relacionadas	3
Percentagem de diretores que recorrem opinião jurídica antes de instruir ou fechar um procedimento	70%
Número de casos jurídicos em que há entidades em litígio com SPMS (condicionado ao número de procedimentos de centralização )	5
<b>Atividades:</b>	
138. Elaborar estudos, pareceres e informações;	✓
139. Responder às entidades externas;	✓
140. Analisar e/ou elaborar protocolos;	✓
141. Elaborar projetos de diplomas ou outros normativos;	✓
142. Analisar relatórios de auditoria e elaborar nota informativa ao CA com principais recomendações jurídicas;	✓
143. Apoiar os procedimentos nas áreas de Compras Transversais e Compras de Saúde e garantir o apoio jurídico na fase de impugnação administrativa.	✓
144. Organizar e disponibilizar a legislação e jurisprudência relevantes	✓
<b>OOP 39: Assegurar o contencioso administrativo, incluindo a representação em juízo</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem (%) de peças procedimentais elaboradas dentro dos prazos legais	90%
<b>Atividades:</b>	
145. Elaborar peças processuais e informações relativas a processos judiciais;	✓
146. Representar a SPMS em juízo;	✓
147. Criar arquivo relativo aos processos no âmbito do contencioso administrativo;	✓
<b>OOP40: Implementar uma plataforma de Business Intelligence de apoio à gestão</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Plataforma de BI implementada	100%
<b>Atividades:</b>	
149. Criar uma matriz indicadores/dimensões considerados relevantes bem como a identificação de fontes, metodologia de recolha e cálculo, periodicidade e datas previstas de disponibilização;	✓
150. Desenvolvimento do software BI.	✓
<b>OOP 41: Definir e implementar uma metodologia de cálculo de custos por Centro de Custo</b>	



Indicador:	Meta 2016
Percentagem de centros de custo (CC) com acompanhamento dos custos realizados	100%
<b>Atividades:</b>	
152. Desenvolver e aplicar uma metodologia de Cálculo de Custos por CC;	✓
<b>OOP42: Assegurar o cumprimento do Contrato-Programa com a ACSS e de outros contratos</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de relatórios com o ponto de situação dos serviços prestados aos clientes entregues nos prazos previstos.	100%
<b>Atividades:</b>	
153. Elaborar relatórios mensais/trimestrais com o ponto de situação dos serviços prestados aos clientes.	
<b>OE5: Promover a Inovação, Investigação e Desenvolvimento na SPMS e no SNS</b>	
<b>OOP 43: Estabelecer um modelo de gestão da inovação do SIS</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de iniciativas no âmbito da inovação do SIS	3
Número de piloto em tecnologia inovadora	1
<b>Atividades:</b>	
154. Definir políticas e metodologias de Gestão da Inovação no SIS alinhadas com NP 4457;	✓
155. Estabelecer mecanismos de awareness das tendências de inovação na área eSaúde;	✓
156. Implementar mecanismos de recolha de ideias inovadoras e de identificação e exploração do potencial inovador, científico e tecnológico nas unidades do SNS;	✓
157. Identificar oportunidades de inovação e respetivos parceiros na comunidade SNS e na comunidade científica;	✓
158. Selecionar e apoiar projetos de inovação, incluindo a sua avaliação, comunicação e eventual disseminação;	✓
159. Criar <i>innovation clinic</i> na SPMS.	✓
<b>OOP 44: Dinamizar e monitorizar o modelo de gestão da inovação</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de iniciativas de inovação implementadas na SPMS, nas diferentes áreas de negócio.	4
<b>Atividades:</b>	
160. Definir políticas e metodologias de Gestão da Inovação;	✓
161. Dinamizar iniciativas de inovação nas diferentes áreas de negócio da SPMS.	✓
<b>OOP 45: Reforçar a participação em projetos internacionais</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Participar em iniciativas de âmbito internacional que induzam melhorias ou transferência de conhecimento para o SIS	3
Redação de artigos e/ou documentos técnicos de referência	3
<b>Atividades:</b>	
162. Participar em projetos internacionais com relevo para a realidade e futuro do SIS;	✓
163. Promover a transferência e partilha de conhecimento entre projetos internacionais e os projetos de índole nacional, por forma a criar sinergias técnicas e um maior alinhamento estratégico;	✓
164. Liderar projetos internacionais quando, após identificada uma necessidade estratégica a nível Nacional ou Europeu, não existam iniciativas já focadas nessa necessidade;	✓
165. Dinamizar a participação, em colaboração com a comunidade científica, em Redes Temáticas Europeias focadas no estudo de serviços de saúde;	✓
166. Divulgar junto da comunidade internacional a estratégia e a experiência no SIS (e.g. workshops, artigos científicos).	✓
<b>OOP 46: Identificar programas europeus ou internacionais</b>	

24  
A



<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de candidaturas apresentadas anualmente	4
<b>Atividades:</b>	
167. Preparação de candidaturas a projetos de programas europeus ou internacionais.	✓
<b>OOP 47: Instituição de parcerias para a inovação</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de parcerias instituídas	1
<b>Atividades:</b>	
168. Desenvolvimento de cadernos de encargos com condições facilitadoras da inclusão de novas empresas ou produtos com preocupações ecológicas, sociais e económicas.	✓
<b>OOP 48: Reforçar a relação com mundo académico para projetos-piloto e/ou desenvolvimento</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número de parcerias/protocolos realizados com Universidades ou outras entidades	10
<b>Atividades:</b>	
169. Implementar mecanismos de recolha de ideias inovadoras e de identificação e exploração do potencial inovador, científico e tecnológico nas Universidades ou e outras entidades ligadas à investigação e inovação.	✓
<b>OE6: Aumentar a satisfação e motivação dos colaboradores da SPMS</b>	
<b>OOP 49: Aumentar a satisfação dos colaboradores</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Nível de satisfação (global) dos colaboradores (1 a 5)	3,5
<b>Atividades:</b>	
170. Desenvolver Plano de Comunicação Interna com conjunto de atividades que promovam a satisfação dos colaboradores (ex.: formação, happy hour, etc.);	✓
171. Desenvolver e implementar uma metodologia de avaliação da satisfação dos colaboradores.	✓
<b>OOP 50: Dinamizar ações de responsabilidade social</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Taxa de execução do Plano de ação no âmbito da responsabilidade social	100%
Nº de voluntários assíduos	10
<b>Atividades:</b>	
172. Desenvolver um Plano de ação no âmbito da responsabilidade social;	✓
173. Criar uma bolsa de voluntários.	✓
<b>OOP 51: Melhorar as competências e a colaboração dos gestores TIC no âmbito do SIS</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Percentagem de gestores/responsáveis TIC do SNS, com Formação "foundations CIO@SNS" ou equivalente	95%
Criação e Atualização da Matriz de competências	1
Profissionais certificados dentro do grupo	4
Reuniões de Grupo de Gestores TIC	3
<b>Atividades:</b>	
174. Estabelecer a rede social ITManager@SIS e divulgar fontes de informação;	✓
175. Promover workshops periódicos;	✓
176. Organizar e disponibilizar um ciclo de formação de atualização de competência em Gestão TIC;	✓
177. Desenvolver um sistema de gestão de competências mínimas e partilhadas e mecanismos de atualização permanente;	✓
178. Promover e divulgar ações de formação específica aprofundada com vista à certificação de profissionais TIC;	✓



<b>OOP 52: Estabelecer e dinamizar competências em Interoperabilidade em Sistemas de Informação para a Saúde</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Organizar eventos que promovam o conhecimento e evolução do SIS por forma a dar resposta aos requisitos e obrigações da diretiva 2011/24/EU.	3
Implementação nos sistemas de informação do SNS das obrigações legais da diretiva 2011/24/EU.	
Licenciamento da terminologia clínica SNOMED CT no território Português.	1
Estabelecer o mecanismo de distribuição e gestão da versão PT do SNOMED CT.	1
Regularizar as utilizações indevidas de SNOMED CT no território Português.	90%
Aprovação de Plano estratégico sobre terminologias clínicas no SNS	1
<b>Atividades:</b>	
180. Promover e assegurar a correta adoção nos SIS da DIRECTIVA 2011/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços;	✓
181. Promover a interoperabilidade em conformidade com as diretivas e linhas orientadoras emanadas pela Comissão Europeia;	✓
182. Estabelecer e dinamizar um Centro de Terminologias Clínicas em Portugal, capaz de suportar tecnicamente as atividades de tradução, mapeamento, disponibilização e apoio à implementação de terminologias clínicas internacionalmente reconhecidas (e.g. SNOMED CT, ICD, LOINC, ICPC, HL7, TC);	✓
183. Promover o estabelecimento de grupos de competências em Portugal em Interoperabilidade Técnica em Sistemas de Informação para a Saúde (e.g. HL7, IHE).	✓
<b>OOP 53: Promover a excelência das competências de recursos</b>	
<b>Indicador:</b>	<b>Meta 2016</b>
Número médio de horas de formação superior ao mínimo legal	35
<b>Atividades:</b>	
184. Desenvolver um Plano de Formação interna;	✓
185. Desenvolver um Mapa de Competências;	✓
186. Otimizar os recursos internos de acordo com o Mapa de Competências;	✓
187. Desenvolver ações de retenção dos recursos humanos qualificados;	✓
188. Normalizar e implementar o modelo de avaliação de desempenho.	✓



## **XI. ATIVIDADES DO CONTRATO PROGRAMA**

De acordo com o quadro jurídico estabelecido pelos Decretos-Lei n.º 19/2010, de 22 de março e 108/2011, de 17 de novembro, a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. deve prover o Serviço Nacional de Saúde com os adequados sistemas de informação e comunicação e mecanismos de racionalização de compras, recorrendo para o efeito à SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., entidade responsável pelo desenvolvimento, manutenção e operação de vários sistemas integrados de informação no sector da saúde, com a qual deve celebrar um contrato-programa.

No final de dezembro de 2014 foi celebrado entre a Administração Central do Sistema de Saúde, IP e a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. o contrato-programa para o triénio 2015-2017 em matéria de prestação de serviços relativos a sistemas de informação e comunicação e mecanismos de racionalização de compras do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e o anexo I do Contrato Programa define e determina, para o ano de 2015 os serviços a prestar pela SPMS.

A 26 outubro de 2015 foi fechada com a ACSS a adenda ao Contrato-Programa para 2016, que na senda do anexo I do Contrato Programa de 2015, define e determina, para o ano de 2016 os serviços a prestar pela SPMS. Este exercício de planeamento começou em Junho 2015 com sucessivas e interativas rondas de análise dos atuais sistemas, necessidades e projeções futuras. Também como instrumento de planeamento nalguns casos foram definidos planos enquadradores a 2 e 3 anos (ex. plano estratégico e operacional de telemedicina, ou planos por sistemas mais relevantes como o Plano Estratégico do SONHO e do SCLinico – instalados em mais de 45 hospitais públicos) e documentadas necessidades. Estes serviços encontram-se estruturados em três áreas distintas:

- Prestação de serviços em contínuo de manutenção de aplicações e Infraestruturas;
- Prestação de serviços de desenvolvimento de projetos;
- Prestação de serviços em projetos estruturantes TIC do SNS.

**Na área da manutenção** pretende incrementar-se o nível de serviço disponibilizado na manutenção e suporte dos atuais produtos e serviços, garantindo assim a sua disponibilidade a um leque de entidades e utentes cada vez mais alargado, reforçando as infraestruturas existentes e garantindo a sua redundância, alta disponibilidade e segurança na utilização.



Em concreto, estima-se para 2016 na vertente da **racionalização de compras**:

- O aumento do número de acordos-quadro em vigor resultante dos trabalhos em curso, como previsto no contrato-programa de 2015, pelo que em 2016 será necessário garantir a manutenção dos 63 acordos-quadro atualmente existentes;
- O aumento do número de procedimentos por contrato administrativo de mandato, ao abrigo dos Acordos Quadro e resultantes das diferentes agregações realizadas de acordo com as competências da SPMS e do crescente número de entidades que recorre a este serviço disponibilizado pela SPMS;
- O aumento previsível do esforço de apoio jurídico nas ações de litígio que venham a ocorrer na Direção de Compras Transversais, dada a complexidade e criticidade dos serviços realizados;
- O aumento expectável do contencioso processual e processos de litigância, atendendo ao facto de na Direção de Compras da Saúde se tramitarem atualmente dois processos na área de derivados do Plasma e aquisição de fatores e o diálogo concorrencial para o Fracionamento do Plasma. Acresce ainda que na prestação de serviços respiratórios e no acordo quadro de gases hospitalares é iminente a litigância. Estes fatores farão certamente crescer a necessidade de aquisição de serviços jurídicos;
- O aumento do esforço de acompanhamento dos novos acordos-quadro, dado que foi realizada a adequação dos níveis de serviço no modelo de reporting e monitorização, permitindo a quantificação dos níveis de satisfação da entidade adjudicante e a quantificação de poupanças.

E na vertente dos **sistemas de informação** espera-se:

- O aumento da população com necessidade de acesso aos sistemas de informação e uma crescente utilização dos sistemas atuais, o que implica a necessidade de reforço ao nível de licenciamento de *software*, das Infraestruturas de suporte e da capacidade de suporte aos utilizadores finais;
- O alargamento do leque de funcionalidades disponíveis e do número de utilizadores a necessitarem de suporte, tendo presente a disponibilização até final de 2015 de novas



aplicações ou novos módulos aplicativos. Prevê-se ainda um alargamento da utilização das aplicações a novas entidades, o que fará aumentar significativamente o esforço de manutenção aplicacional e de suporte ao utilizador. A conjugação destes factores leva assim a um aumento do esforço de manutenção nas diferentes linhas de atividade, quer pela necessidade de reforço das infraestruturas, quer pela necessidade de expansão do Centro de Suporte;

- O lançamento, na área de Gestão de Serviços (ITSM), de um projeto para 2016 para resposta às necessidades de melhoria já identificadas, com foco nas seguintes atividades:
  - Definição e implementação da metodologia para o desenvolvimento e produção de software (gestão de alterações; ciclo de desenvolvimento, etc.);
  - Gestão de serviços de operações (gestão de eventos; gestão de incidentes; gestão de pedidos; gestão de problemas; gestão de acessos), segundo as orientações do ITIL;
  - Construção de um catálogo de serviços da DSI;
  - Substituição da ferramenta de ITSM;
- No que respeita à manutenção da RIS, e na sequência da redução significativa dos custos de serviços de manutenção conseguida com o último contrato com o novo operador, o investimento na reformulação dos ativos de rede do Nó Central, o qual se considera essencial para garantir a disponibilidade e a resposta adequada ao correto funcionamento de aplicações centrais que funcionam *online* e que são imprescindíveis à prestação dos serviços de saúde, nomeadamente PEM, PDS, RNU, SICO, SINAVE, SISO, RENTEV, CETeH, SIGLIC, RNCCI, GID, Certificados Eletrónicos, entre outras;
- A implementação de um novo modelo de apoio interno aos sistemas de informação da ACSS, já apresentado através de ofício e que poderá ser ajustado às reais necessidades.

**Na área dos novos desenvolvimentos**, destaca-se claramente a necessidade de responder aos novos desafios, quer na vertente de compras, quer na vertente de evolução dos sistemas de informação, estimando-se assim na vertente da **racionalização de compras** para 2016:

- A necessidade de desenvolver um elevado número de novos acordos-quadro, na área dos dispositivos médicos, estimando-se pelo menos 12 novos acordos-quadro. Para além do acordo-quadro já identificado com a ACSS para os implantes cocleares, existe um vasto



número de áreas de dispositivos médicos, recentemente codificados pelo INFARMED, onde urge criar mecanismos facilitadores para a sua aquisição pelas instituições;

- A disponibilização a todas as entidades do SNS da Plataforma Eletrónica de Contratação da Saúde (PEC-S), licenciada centralmente de modo a reduzir significativamente os custos, dada a eliminação total do licenciamento e da manutenção das entidades do SNS;
- A evolução tecnológica do catálogo de compras da saúde;
- A realização de ações de formação na utilização das plataformas de compras e na área da contratação pública (Continente e Região Autónoma da Madeira; Região Autónoma dos Açores ao abrigo do Protocolo entre Secretaria de Estado Regional e Ministério da Saúde);
- A condução dos procedimentos para o estabelecimento de novas convenções, em modelo a definir pela ACSS.

E na vertente dos **sistemas de informação**, prevê-se para 2016:

- A continuação da implementação dos projetos estruturantes, depois de durante o ano de 2015 terem sido revistos alguns dos seus planos estratégicos, mantendo o desiderato inicial mas adaptando o seu planeamento de forma mais ajustada às necessidades existentes e aos recursos disponíveis;
- O reforço da adequação da resposta às necessidades dos utilizadores, para o que foi ainda revisitada a arquitetura das aplicações existentes e definida a estratégia de evolução a implementar para garantir a integração e adequação técnica e funcional;
- O lançamento de novos projetos decorrentes de novas necessidades identificadas pela ACSS, por entidades utilizadoras ou resultantes de alterações legislativas, o que, adicionando-se às necessidades antecipadas pela SPMS, se traduz num esforço adicional nos novos desenvolvimentos na área dos sistemas de informação;
- A continuação da participação em projetos internacionais e da aposta na interoperabilidade técnica e semântica, dando visibilidade para o exterior do trabalho realizado na SPMS e assegurar a constante atualização de conhecimento das equipas, permitindo assim incorporar no desenvolvimento dos sistemas de informação do SNS as melhores e mais inovadoras práticas utilizadas internacionalmente. Para 2016, prevê-se a continuidade destes projetos e a candidatura a novos projetos internacionais;



- A continuação do investimento na maturidade de sistemas em produção onde foram identificadas áreas de evolução;
- A participação ainda em novos projetos internacionais considerados relevantes para gestão e utilização dos sistemas de informação de saúde, nomeadamente. e-SENS; eSTANDARDS; VALUEeHEALTH; eHealth Network - Joint Action; ASSESS-CT.

No que respeita aos **sistemas de informação** diretamente acompanhados pela ACSS, destaquem-se, pela sua relevância, as seguintes prioridades previstas para 2016:

- O desenvolvimento de sistemas como o Sistema de Informação Geográfica de Planeamento em Saúde (SIGPS), o *Business Intelligence* de Recursos Humanos e Vencimentos (BI RHV) e o Sistema de Gestão de Riscos e Auditoria (SGRA), críticos para a missão da ACSS e que ainda se encontram em fases embrionárias;
- A adaptação do Sistema de Informação Centralizado de Contabilidade (SICC) ao novo referencial contabilístico (SNC AP);
- A consolidação da entrada em produção de sistemas como o Registo Nacional de Profissionais (RNP) e o Sistema de Gestão das Entidades de Saúde (SGES);
- A evolução do Sistema de Informação e Monitorização do SNS (SIM@SNS) para a inclusão da chamada “informação de produção”, através da ligação a uma base de dados específica a criar para o efeito, alimentada por interfaces automáticos a partir dos diferentes sistemas operacionais;
- A disponibilização de ferramentas de extração de informação que permitam aos utilizadores da ACSS explorar autonomamente as bases de dados dos diferentes sistemas. Destaque-se ainda a necessidade de criação de um módulo de reporting no Sistema Informático de Gestão Económico-Financeira (SIGEF);
- A renovação do Sistema de Informação de Contratualização (SICA), do Sistema de Classificação de Doentes e Gestão Financeira (SCDGF), do sistema WebGDH e da aplicação de suporte à Consulta a Tempo e Horas (CTH), numa lógica que permita também passar a acompanhar o acesso aos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT);



- O reforço do suporte prestado ao Sistema de Informação de Gestão da Lista de Inscritos em Cirurgia (SIGLIC), garantindo a sua adaptação às necessidades mais atuais e um nível de suporte consentâneo com as solicitações em presença;
- A consecução de uma maior agilidade na gestão das aplicações incluídas no chamado “apoio interno da ACSS”, através de um novo modelo de relacionamento a implementar, já referido anteriormente, que contempla uma intervenção mais direta da ACSS.

Na área da prestação de serviços em projetos estruturantes, foi considerado um conjunto de iniciativas que visam: i) a reformulação dos sistemas existentes com necessidade de melhorias tecnológicas e funcionais que viabilizem designadamente a integração dos diferentes sistemas; ii) disponibilização de novos produtos e serviços para utentes, profissionais e instituições da área da saúde; iii) e a melhoria da governação, planeamento e segurança dos sistemas de informação existentes. Estes projetos apenas iniciados no segundo semestre de 2015, devido ao atraso na disponibilização de verbas para início das aquisições necessárias, vão ter continuidade em 2016:

- Prescrição Eletrónica Médica/“Receita sem papel” – Desmaterialização do Dispensa de Medicamentos, com a criação da receita sem papel, significará uma importante alteração no circuito de prescrição-dispensa-faturação-conferência com evidentes benefícios para o utente e para a sustentabilidade do SNS.
- Modernização dos sistemas administrativos (SONHO/SINUS), sobre os quais assenta a quase totalidade dos registos de produção das entidades do SNS, e pilares fundamentais do processo de faturação.
- Modernização dos sistemas clínicos (SClinico/PDS), sobre os quais assenta a quase totalidade dos registos clínicos das entidades do SNS, e sistemas estruturais na partilha de informação entre instituições, profissionais e utentes.
- Modernização do RHV, sobre o qual assenta a totalidade dos registos de recursos humanos e vencimentos das entidades do SNS. Pretende-se com a evolução, introduzir os novos conceitos legais e necessidades funcionais já identificadas. Esta evolução passa ainda pelo reforço das infraestruturas de suporte de forma a dota-la de redundância geográfica dado a sua importância vital para o MS/SNS.



- **Evolução das plataformas SIARS/SIM@SNS**

- O cenário de evolução da plataforma passa pela migração para um modelo com 1 sistema nacional e 5 regionais, que partilham a informação tratada e agregada.
- O SIM@SNS nacional será o sistema agregador com dados de diferentes fontes no âmbito dos cuidados de saúde hospitalares, cuidados primários e cuidados continuados que possibilitam a construção de indicadores nacionais necessários à gestão e controlo das diferentes entidades.
- O SIM@SNS regional, evoluirá para a unificação dos sistemas SIARS e MIM@UF num único sistema por ARS, com 2 níveis de acesso, o regional e o local, com dados provenientes dos cuidados de saúde hospitalares, cuidados primários, cuidados continuados. A nível local os utilizadores acedem a dados da sua unidade e a indicadores regionais e nacionais.
- Prevê-se a centralização das infraestruturas de forma a obter ganhos de eficiência, performance e segurança do sistema, bem como a diminuição de custos de manutenção.

- **Planeamento do Sistema de Informação em Saúde – Para o triénio 2015-2017 foi elaborado um plano de reforço de investimento em projetos estruturantes TIC, para o Planeamento e Gestão do Sistema de Informação da Saúde, no ano 2016 está previsto:**

- Programa de Melhoria da Governança e Gestão do SIS: continuar a implementação do modelo de governança do SIS, nomeadamente estruturas organizacionais, políticas, processos e informação de suporte;
- Estratégia do SIS: elaborar o Plano de Ação para a Estratégia Nacional de eHealth 2020; Definir indicadores e mecanismos de acompanhamento e avaliação; refinar e executar a Gestão do Portfolio Iniciativas Estratégicas TIC das entidades do Ministério da Saúde; refinar e executar a Gestão do Portfolio de Iniciativas Estratégicas TIC enquadradas no GPTIC, na RIMA e na Agenda Portugal Digital 2020;
- Arquitetura do SIS: iniciar a cartografia de arquitetura de negócio, arquitetura de sistemas de informação e arquitetura tecnológica do SIS; iniciar a definição de normas da arquitetura do SIS e requisitos mínimos para serviços, aplicações e tecnologias; conduzir gap analysis e planos de migração; implementar piloto



- abrangendo o modelo de AE da Administração Pública (AMA), do SIS (SPMS) e específico de 2 instituições do SNS;
- Programa de Melhoria da Gestão de Serviços, Aplicações e Fornecedores do SIS: comunicar requisitos mínimos e normas da arquitetura do SIS através de ferramentas colaborativas adequadas e reuniões de trabalho; monitorizar KPI de satisfação, cumprimento de SLA e auditar o cumprimento das normas do SIS;
  - Serviços de apoio à gestão da inovação do SIS: Definir políticas e metodologias de Gestão da Inovação no SIS alinhadas com NP 4457; Identificar oportunidades de inovação e respetivos parceiros na comunidade SNS e na comunidade científica; Selecionar e apoiar projetos de inovação, incluindo a sua avaliação, comunicação e eventual disseminação;
  - Programa de Melhoria de Competências e Colaboração do SIS: de consultoria de apoio à gestão de competências do SIS: Desenvolver um sistema de gestão e cadastro de competências e mecanismos de atualização permanente, conduzir gap analysis; promover ciclos de formação e informação; promover a divulgação de conhecimento técnico e científico.
  - Programa de Melhoria de Gestão do Risco e da Segurança do SIS: Plano para boa conduta na utilização das tecnologias de informação que no âmbito da segurança da informação, são essenciais para proteger a privacidade dos cidadãos, minimizar riscos e estabelecer níveis de confiança entre as partes. Estabelecer mecanismos de proteção e a melhoria continua na gestão desses processos para assegurar a existência de um controlo da segurança sobre todos os processos e recursos que compõem o ecossistema do sistema de informação de saúde.
- Segurança - O Plano de Ação para a Segurança da Informação realizado em 2015, consolidado no Plano Estratégico da SPMS para 2014-2016, traduz a necessidade de proteger a utilização de informação sensível e a garantia da privacidade e confidencialidade dos mesmos, seja em contexto de arquivo, tratamento e partilha da informação, entre as entidades do SNS, de e para fora deste. O contributo deste plano está em linha com os objetivos estratégicos para reforçar a governação nas TIC e a promoção da excelência operacional e da qualidade dos serviços da SPMS e através de ações concertadas no seus objetivos operacionais:
- OOP 4: Estabelece um modelo gestão de riscos e política de segurança transversal ao SIS



- OOP 36: Melhoria da Segurança dos Sistemas de Informação

Uma das competências da SPMS é supervisionar a implementação dos sistemas de TIC, a estratégia da segurança e plano de recuperação de desastres de forma a minimizar o risco de perda de dados. Neste sentido segue um conjunto de atividades a curto e a médio prazo que a SPMS terá de encetar internamente.

Encontram-se já a decorrer um conjunto de atividades com vista a esse desiderato:

- a) Identificação dos compromissos e atividades de segurança assumidos pelo PE;
- b) Definição do âmbito de proteção das iniciativas de Segurança da Informação;
- c) Adaptação da Política de Segurança da informação existente;
- d) Adoção da Unidade Orgânica para Gestão da Segurança da Informação;
- e) Adoção do modelo de Comunicação para a Gestão da Segurança da Informação;
- f) Adoção de processos de gestão Segurança, Políticas e Procedimentos;
- g) Identificação da conformidade legal aplicável e normas internacionais a cumprir;
- h) Criação do inventário dinâmico de recursos do âmbito de proteção – Arquitetura;
- i) Elaboração de um Protótipo de Análise de Risco de serviços críticos.

Para 2016, pretende-se reforçar os trabalhos nesta área estando previstas as seguintes áreas de atuação:

- a) Identificação de vulnerabilidades, ameaças e riscos associados a ativos;
- b) Implementação de Requisitos de Segurança de Informação em Sistemas;
- c) Adoção de um Sistema de Registo de Incidentes de Segurança da Informação;
- d) Adoção de um Sistema de Gestão de Identidades na SPMS
- e) Implementação de um Disaster Recover – Serviços Redundantes;
- f) Adoção de Procedimentos para Continuidade de Negócio;
- g) Implementação de um Sistema de Gestão de Risco e Segurança.



## XII. SERVIÇOS PARTILHADOS

Em 2016 será dada continuidade aos contratos de prestação de serviços existente garantindo a qualidade e os níveis de serviço acordados.

Atualmente os nossos principais clientes são as Administrações Regionais de Saúde do Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Norte, Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E e a Direção Geral de Saúde.

Para 2016 prevê-se o aumento de clientes nas áreas de Compras e Logística, através da implementação das melhores práticas encetadas no âmbito do nosso contrato com a ARSC, I.P., levando o modelo para outras Administrações Regionais de Saúde.

Para 2016 destaca-se o desenvolvimento da nova área de negócio de serviços partilhados de Formação, integra a área de Serviços Partilhados de Recursos Humanos. Para a sua concretização, em 2015, foi proposto à Tutela a inclusão da competência de entidade formadora na área da saúde em sistemas de informação e compras e foi preparado um preçário para garantir a sua sustentabilidade.

Em 2016 prevê-se a disponibilização, alargada e integrada num modelo de negócio, da plataforma de eLearning da SPMS, com diferentes níveis de serviço que passam pela disponibilização da plataforma até ao apoio administrativo na gestão de conteúdos e sessões.

Deu-se início à preparação de uma Bolsa de Formadores Internos (BIF) constituída pelos colaboradores internos, detentores de conhecimentos e/ou competências no âmbito da formação pertinentes para o desenvolvimento das atividades da SPMS. A criação desta Bolsa Interna de Formadores (BIF) permitirá iniciar o projeto da Academia SPMS|SPMS Academy e tem como objetivos:

- Dar resposta às necessidades da formação contínua dos trabalhadores da SPMS;
- Preparar a organização, de acordo com as normas associadas ao exercício de atividades formativas, articulada com o objetivo operacional 26: Criar a área de negócio de serviços partilhados de recursos humanos – formações;



- Promover a melhoria contínua do funcionamento dos seus serviços, ao mesmo tempo que é estimulada a satisfação laboral e bem-estar dos colaboradores, através da aquisição de competências e da comunicação entre pares, com custos reduzidos.

Promover o envolvimento dos próprios recursos da SPMS no processo de mudança e crescimento, constitui-se como um canal de comunicação interna transversal a todas as unidades orgânicas, sustentado pelo “ambiente informal” proporcionado em formação, impulsionando, assim, a cooperação entre os seus colaboradores.

Prevê-se ainda, no pressuposto da SPMS poder ser entidade certificadora e ter reforço da atual equipa, o aumento de clientes para a nova área de Serviços Partilhados de Formação.

### XIII. COMPROMISSOS COM OS PRINCIPAIS CLIENTES

Para 2016 existem ainda projetos decorrentes de compromissos com os principais clientes, nomeadamente com:

- A Direção Geral da Saúde com vista a evoluir os sistemas de informação da Saúde para responder às diferentes iniciativas do Plano Nacional de Saúde e dos Programas de Saúde Prioritários.
- A Região Autónoma dos Açores para implementação dos Sistemas de Informação SONHOV2 e SCLínico nas unidades hospitalares do Serviço Regional de Saúde.
- A Região Autónoma da Madeira para a disponibilização da Prescrição Eletrónica de Medicamentos.
- As Administrações Regionais de Saúde na continuidade da prestação de serviços partilhados.
- As Santas Casas da Misericórdia às quais está a ser disponibilizados o acesso à RIS e aos sistemas de informação suportados pela SPMS.
- Os serviços prisionais com os quais estão a ser avaliadas as necessidades relativas a comunicações e sistemas de informação.
- O SICAD no desenvolvimento de sistema de informação clínico de apoio à avaliação do consumo de álcool e outras substâncias aditivas.



#### XIV. ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA INFORMATIZAÇÃO CLÍNICA (CAIC)

Em 2016, os Grupos de Trabalho (GT) que atuam no âmbito da CAIC irão prosseguir com as atividades previstas de acordo com os objetivos para os quais foram constituídos.

- 🌸 **GT da Telemedicina (GTT):** tem como missão estabelecer as ações prioritárias de forma a i) implementar e monitorizar a Rede de Telemedicina no Sistema Nacional de Saúde (SNS), ii) permitir igual acesso a todos os profissionais, disponibilizando ferramentas adequadas para a realização de teleconsultas e telerastreios; iii) aumentar a acessibilidade, melhorar a equidade e promover o acesso de um maior número de pessoas a melhores cuidados de saúde; iv) reforço da estratégia de implementação da Rede de Telemedicina.

Em 2016, o foco do GTT será na continuação da a) definição de Normas de Orientação, em parceria com a DGS; b) aumentar a cobertura de doentes Telemonitorizados, com a entrada em vigor a partir de janeiro de 2016 do Acordo Quadro da Telemedicina que contempla diversas patologias como a DPOC, insuficiência cardíaca, vigilância do status pós enfarte do miocárdio e doentes multicrónicos; c) disseminação das Teleconsultas e aperfeiçoamento da Aplicação Informática – PDS-LIVE; d) alargamento da cobertura nacional do Rastreio Teledermatológico.

- 🌸 **GT sobre o Doente Crítico:** surge na sequência do GT para a Informatização em Medicina Intensiva, sendo o seu âmbito alargado à Anestesiologia e Bloco Operatório. Tem como principal objetivo definir os requisitos mínimos de informação a recolher pelos profissionais de acordo com as boas práticas em cada uma das áreas do circuito do doente na instituição (Cirurgia de Ambulatório, Bloco, UCI) - dados de entrada (input), dados a registar na área e dados de saída (output) bem como definir indicadores de registo de informação que possam ser monitorizados.

Em 2016, a atividade do GT Doente Crítico centrar-se-á na definição de uma Norma com indicação de qual a informação mínima necessária recolhe, à semelhança do sucedido com a Nota de Alta dos Cuidados Intensivos aprovada pela Ordem dos Médicos em setembro de 2015.

- 🌸 **GT para a Informatização das Urgências:** A atuar no decorrer do Grupo criado no Despacho nº 1226/2014, de 5 de setembro, sendo o âmbito de estudo a urgência pré-hospitalar e hospitalar.

Em 2016, o GT para a Informatização das Urgências concluirá as atividades atualmente em desenvolvimento pelos subgrupos temáticos criados: Triagem Pediátrica, Triagem em Geral,

Original 70



Informação "Nota de Alta", Transferência de informação entre o pré-hospitalar e hospitalar, Indicadores do SU e Ameaças à Saúde Pública.

- 🌸 **GT Homogeneização dos Registos Médicos:** Este GT tem como principal objetivo Homogeneizar processos de registo entre os vários níveis de cuidados, com vista ao Processo Clínico Eletrónico Único transinstitucional bem como discutir necessidades e questões inerentes à integração diferentes especialidades e níveis de cuidados.

Em 2016, em colaboração com a ACSS, este grupo de trabalho irá centra a sua atividade na normalização de Registos Clínicos nos Sistemas de Informação utilizados no Cuidados de Saúde Primários, de modo a respondam às necessidades de registo e a uma padronização mínima que assegure a homogeneidade de registo de dados e obtenção os respetivos outputs.

- 🌸 **GT Profissionais de Saúde:** Surge na sequência do GT de Registos de Enfermagem, sendo o âmbito alargado ao multiprofissionalismo nos sistemas de informação, incluído profissionais de diversas categorias (Médicos, Médicos Dentistas, Enfermeiros, Psicólogos, Nutricionistas, TDT, Ação Social, etc.). Este GT tem como principal objetivo promover a discussão de temas relacionados com o multiprofissionalismo nos SI bem como analisar a posição dos diversos profissionais de saúde em relação a várias matérias (ex. partilha de dados, privacidade, como os SI servem a saúde, evitam o risco clinico e previnem o erro em medicina, etc.).

Atualmente o GT está a desenvolver uma matriz de dados mínimos que devem ser registados e consultados pelas diversas categorias profissionais na sua interação com o doente, devendo esta estar terminada no início de 2016.

- 🌸 **GT de Informação para o Utente:** criado em agosto de 2015, este grupo tem como principal objetivo apresentar um Programa de Atuação Prioritária com propostas concretas, centradas no utente, relacionadas fundamentalmente com i) acesso a informação de saúde autenticada, fidedigna e útil; ii) estratégias de comunicação da informação; iii) serviços disponíveis (marcações online, alertas, callcenter,...).



Para 2016, este grupo tem planeado o desenvolvimento de 4 iniciativas específicas e 1 transversal, conforme quadro abaixo.

<b>INICIATIVA 1</b>	<b>Iniciativa Nacional</b> (foco especial nas questões do Acesso)
<b>INICIATIVA 2</b>	<b>Ciclo de Conversas Temáticas</b> (que concorram para as Ações 1 e 3)
<b>INICIATIVA 3</b>	<b>Informação de Saúde: Qual? Onde? Para quem? Para quê?</b>
<b>INICIATIVA 4</b>	<b>+ Capacitação + Acesso à Informação de Saúde</b>
<b>INICIATIVA Transversal</b>	<b>Divulgação, Monitorização e Avaliação</b>

## XV. ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DA INOVAÇÃO

Na áreas da inovação as estruturas e os recursos de forma a permitir a alcançar os objetivos previstos, destacam-se para 2016 as seguintes atividades:

- Criação do núcleo de inovação que permita, em conjunto com um comité estratégico, garantir o desenvolvimento da gestão estratégica da inovação na SPMS e no SIS - Sistema de Informação da Saúde, ou seja dinamizando em articulação com hospitais e outras instituições do SNS e MSAude as suas atividades nesta matéria;
- Definir políticas e metodologias de Gestão da Inovação no SIS e na SPMS alinhadas com NP 4457;
- Disponibilizar canais de comunicação (formais e informais) para veicular a informação entre o núcleo da Inovação e todas as coordenações, gestores de projeto e programadores, de forma a partilhar o conhecimento entre todos de forma bilateral;
- Realizar reuniões semanais com elementos das equipas SPMS pré-identificados com potencial para desenvolver artigos científicos em revistas específicas e realizar comunicações em eventos nacionais e internacionais, com o objetivo de disseminar o conhecimento produzido na SPMS e contribuindo para acrescentar valor social e científico aos produtos SPMS;
- Elaborar os conteúdos da INNOVATION REVIEW – inicialmente de divulgação interna, a mesma poderá passar posteriormente para disseminação externa;



- Organizar TIS2 – TECHNICAL INNOVATION SESSION SPMS, com o objetivo de apresentar e discutir formas inovadoras de explorar um tema, potenciando a emergência de formas alternativas (e otimizadas) de desenvolver uma atividade – inicialmente de divulgação interna, a mesma poderá passar para divulgação externa;
- Organizar Expert Interviews sessions/Meet the expert de forma a promover a inovação na saúde e dando a conhecer testemunhos de referência, com experiências e trajetórias de vida associadas à inovação e à criação de novas soluções, independentemente da área;
- Replicar a aplicação do questionário aplicado em 2014/2015 sobre Planeamento SIS das Unidades Hospitalares para perceber a evolução das unidades hospitalares e planejar sinergias de articulação entre instituições e entre instituições e SPMS, espelhando a evolução na produção de um relatório;
- Promover e integrar todos os eventos nacionais e internacionais que permitam disseminar o potencial inovador dos produtos da SPMS, sobretudo junto de universidades, empresas na área das tecnologias e sistemas informáticos e de informação, organizações não-governamentais, associações, entre outras.
- Identificar os melhores projetos a acompanhar em função dos objetivos estratégicos da organização, da necessidade de cada projeto da SPMS e da disponibilidade dos colaboradores afetos, para que haja um acompanhamento real e próximo de cada projeto, maximizando assim a concretização bem-sucedida do mesmo e garantindo que os ganhos para a instituição inicialmente previstos se efetivam;
- Identificar e dinamizar canais de comunicação internos que permitam veicular, bilateralmente, a informação entre o núcleo da Inovação e todas as direções e coordenações, para que a adoção do modelo de interação em cadeia permita aportar valor às novidades que emergem, de forma permanente, em todas as áreas de negócio da SPMS;
- Identificar revistas e conferências específicas, a integrar no plano de publicações, contando com a colaboração de elementos pré-identificados com potencial para desenvolver artigos científicos em revistas específicas e realizar comunicações em eventos nacionais e internacionais, com o objetivo de disseminar o conhecimento produzido em cada área de negócio da SPMS e contribuindo para acrescentar valor social e científico aos conhecimento gerado na SPMS;
- Monitorizar toda a atividade relativa à inovação, conhecimento e investigação, nomeadamente as sessões TIS2 (e respetivo follow up); Expert Interviews sessions/Meet the expert, sessões semanais de alunos, mas também todas as outras atividades e iniciativas realizadas neste âmbito e que resultem em acréscimo de valor à sistematização de informação;

Própria 73



- Promover e divulgar os eventos nacionais e internacionais que permitam disseminar o potencial inovador em cada uma das áreas da SPMS (Ex: promoção de open day SPMS; estar a par dos ciclos de conferências mais importantes e de candidaturas com potencial ajustado a cada área de negócio da SPMS, com respetiva identificação dos locais, das datas de realização e deadlines de entregas/submissão);
- Triar áreas de interesse para participação e desenvolvimento de projetos de investigação em função dos convites para integração de parcerias internacionais e da estratégia e disponibilidade dos elementos da SPMS;
- Integrar peritos estrangeiros nas Expert Interviews sessions/Meet the expert, quando a calendarização das atividades dos projetos incluir uma presença em Lisboa;
- Promover a representação dos projetos desenvolvidos na SPMS em conferências internacionais em função das submissões de comunicações, mas também para sistematizar os inputs que cada apresentação do programa do evento possa aportar às especificidades dos projetos em desenvolvimento na SPMS;
- Triar áreas de interesse onde o know-how da SPMS ou suas necessidades nos levem a liderar candidaturas a projetos de investigação, estabelecendo para tal, se necessário, parcerias internacionais com outras instituições de saúde, ligadas às academias ou empresas relevantes para o projeto. A liderança destas iniciativas incluirá a partilha de conhecimento alavancada na realização de workshops, orientando todo o processo de liderança para disseminação de resultados através da submissão de artigos científicos e participação em conferências internacionais;
- Sistematizar plano de entidades financiadoras e linhas programáticas relevantes em função das áreas triadas para garantir um acompanhamento próximo das datas de abertura e deadlines das candidaturas;
- Identificar de forma contínua, as áreas de interesse (e com disponibilidade de dar suporte à investigação) dentro das várias direções e coordenações para que a ligação à academia possa responder às necessidades da SPMS. Esta identificação permitirá fazer um planeamento ajustado do número de alunos a acompanhar, instituições de ensino a envolver em cada período letivo e de projetos de investigação a aceitar;
- Acompanhar projetos de alunos universitários e investigadores que estejam a decorrer na dependência/ligação com SPMS, através de sessões semanais onde se promoverá a apresentação e discussão de projetos, papers e abordagens metodológicas, maximizando-se o sucesso da conclusão



de cada projeto e garantindo-se que os ganhos inicialmente previstos para a instituição se efetivem e alimenta-se a produção de artigos que consolidam a produção de conhecimento gerado via SPMS;

- 🌸 Organizar e promover um open day anual , dia para dedicado à apresentação da atividade SPMS aos alunos e académicos das diversas instituições universitárias;
- 🌸 Promover atividades de divulgação da atividade da SPMS nas instituições e ensino e sector social;
- 🌸 Integrar atividades de representação da SPMS que permitam estabelecer pontes estreitas com instituições académicas onde se lecionem áreas contíguas aos interesses da SPMS para que seja mais fácil identificar os melhores trabalhos (e os mais inovadores) desenvolvidos no plano académico e de investigação;
- 🌸 Integrar todas as atividades com entidades não académicas com potencial inovador que sejam consideradas pertinentes.



## **XVI. ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DA AUDITORIA INTERNA E CONTROLO DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO**

Na sequência de uma análise crítica às atividades, desenvolvidas na SPMS em 2015, que se relacionam com a auditoria e controlo, verifica-se que foram já iniciadas um conjunto de iniciativas com vista ao cumprimento dos objetivos operacionais do plano de atividades, nomeadamente:

- a) Atividades de Controlo Interno desenvolvidas;
- b) Descrição e Otimização os procedimentos e processos organizacionais;
- c) Definição de descrição de indicadores de controlo de gestão.

Contudo, apenas em 2015 se encontram reunidas as condições para dotar de recursos humanos e técnicos o Gabinete de Auditoria Interna da SPMS pelo que se iniciou a sua operacionalização.

O Modelo de Operacionalização de Auditoria e Controlo na SPMS assenta nas seguintes linhas orientadoras:

- Formalização dos procedimentos de Controlo de Gestão e planeamento da sua implementação;
- Descrição e Otimização dos processos de Controlo Interno;
- Operacionalização do Gabinete Auditoria Interna.

Apresenta-se assim as atividades a desenvolver para garantir a sua operacionalização:

1. A formalização dos procedimentos de Controlo de Gestão e planeamento da sua implementação:
  - a. Definição do modelo de controlo de gestão a adotar na SPMS;
  - b. Planeamento e implementação do modelo de controlo de gestão;
  - c. Operacionalização do modelo de gestão.
  
2. Descrição e otimização dos processos de Controlo Interno;
  - a. Sistematizar e documentar detalhadamente as diferentes iniciativas e procedimento já existentes na SPMS, nomeadamente a monitorização do cumprimento dos contratos com os principais clientes, a monitorização do cumprimento da legislação em vigor e restantes obrigações legais;



- b. Identificar os procedimentos adequados à SPMS, de acordo com as boas práticas de controlo interno;
- c. Rever e otimizar os procedimentos de acordo com as boas práticas.

3. Operacionalização do Gabinete Auditoria Interna:

- a. Dotar o Gabinete Auditoria Interna de recursos necessários à sua operacionalização de acordo com o modelo proposto;
- b. Análise de documentação e legislação associada à Auditoria Interna em geral e no Setor Empresaria do Estado em particular;
- c. Análise crítica dos processos do Manual de Processos e Procedimentos Organizacionais.
- d. Elaboração de proposta de alteração das competências do GAI inscritas no Regulamento Interno da SPMS;
- e. Promoção das ações de formação a ministrar pelo Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI):
  - Módulo inicial dirigido aos Diretores da SPMS;
  - Módulo mais avançado para o coordenador do GAI;
- f. Elaboração de quadro-resumo com identificação da informação a acompanhar periodicamente:
  - Recomendações de entidades externas efetuadas em sede de relatórios (ex: Tribunal de Contas, Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, Inspeção-Geral de Finanças, Provedoria da Justiça, etc.);
  - Indicadores relacionados com o Orçamento de Estado: EBITDA, gastos operacionais, tempo médio de pagamento, etc.;
  - Cumprimento dos requisitos legais, regulamentos e contratos: grupos de trabalho criados, alterações a SW, CPA, AQ, documentação a enviar DGTF, Segurança Social, etc.;
  - Plano de Atividades anual e Relatório e Contas;
  - Processos organizacionais selecionados;
- g. Elaboração do Plano de Auditoria Interna:
  - Auditorias a desenvolver e respetivo cronograma;
  - Identificação de áreas de colaboração com outras Direções;



- Identificação de necessidades de auditorias internas que venham a ser desenvolvidas por auditores externos à empresa;
  
- h. Elaboração do Relatório Trimestral das Atividades Desenvolvidas: controlos efetuados, anomalias detetadas, medidas corretivas a adotar;
- i. Elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- j. Revisão anual do Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

### Notas prévias

No dia 25 de setembro de 2015 foi publicado o Decreto-Lei n.º 209/2015 que estabelece o regime da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresas «Somos Compras», «SomosContas» e «Somos Pessoas» para a SPMS.

As posições jurídicas compreendem a universalidade de bens e direitos detidos por cada uma daquelas entidades e afeta ao exercício das atividades em causa, e abrange todo o ativo e passivo, património físico e jurídico e posições em contratos em vigor que integram aquelas universalidades.

As entidades que transmitem as posições jurídicas são o SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH), o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., e o Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., no caso do Agrupamento Complementar de Empresa ‘Somos Compras’ e apenas o SUCH no caso dos Agrupamentos Complementares de Empresas ‘Somos Contas’ e ‘Somos Pessoas’.

Estabeleceu ainda aquele normativo que os Agrupamentos são dissolvidos no prazo de 60 dias após a entrada em vigor do mesmo.

Considerando que, na data de reporte das versões anteriores do Plano de Atividades, não existia informação suficiente sobre a natureza dos direitos e obrigações transmitidos, sobre a qualidade dos ativos (designadamente quanto ao seu efetivo grau de realização) e a existência de eventuais responsabilidades não contabilizadas, optou-se por apresentar as Demonstrações Financeiras Previsionais da SPMS, sem o impacto do supracitado diploma e, de forma separada, um mapa com a projeção do Balanço utilizando o somatório linha a linha do conjunto dos Balanços Individuais.

Nesta versão do Plano de Atividades, já se apresentam as Demonstrações Financeiras com o impacto do Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro, incluindo a anulação de saldo entre os Agrupados. Aproveitou-se a oportunidade para atualizar a informação financeira referente ao exercício de 2015, embora ainda decorra o prazo para a prestação de contas daquele exercício.

Também se atualizaram os dados referentes à proposta de orçamento do Estado para 2016, onde se inclui a previsão de um aumento de capital para fazer face ao passivo proveniente dos ACE's.



### BALANÇO COM EVOLUÇÃO A 3 ANOS: 2014 (REAL), 2015 (REAL) E 2016 (PREVISÃO)

Un: Eur.

Rubricas	31DEZ14(real)	31DEZ15(real)	31DEZ16 (prev.)
<b>ATIVO</b>			
<i>Ativo não corrente</i>	<b>1.585.160,04</b>	<b>3.112.558,19</b>	<b>4.255.442,00</b>
Ativos Fixos Tangíveis	1.585.160,04	2.570.798,69	3.428.835,00
Ativos Intangíveis	0,00	541.759,50	826.607,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00
<i>Ativo Corrente</i>	<b>22.545.059,88</b>	<b>9.503.846,62</b>	<b>10.840.509,00</b>
Clientes	4.980.422,25	4.597.306,36	3.881.082,00
Estado e outros entes públicos	970.221,92	0,00	0,00
Outras contas a receber	34.252,39	1.656.988,60	391.551,00
Diferimentos	18.032,83	134.068,31	134.068,00
Caixa e depósitos bancários	16.542.130,49	3.115.483,35	6.433.808,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>24.130.219,92</b>	<b>12.616.404,81</b>	<b>15.095.951,00</b>

Rubricas	31DEZ14(real)	31DEZ15(real)	31DEZ16 (prev.)
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<i>Capital próprio:</i>			
Capital realizado	6.000.000,00	6.000.000,00	25.637.140,00
Resultados Transitados	6.161.516,06	-27.761.637,21	-17.930.696,00
Resultado líquido do exercício	3.327.758,87	4.490.941,26	4.821.056,00
<b>Total do capital próprio</b>	<b>15.489.274,93</b>	<b>-17.270.695,95</b>	<b>12.527.500,00</b>
<b>PASSIVO</b>			
<i>Passivo não corrente</i>	<b>260.000,00</b>	<b>20.668.583,32</b>	<b>0,00</b>
Provisões	260.000,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	20.668.583,32	0,00
<i>Passivo Corrente</i>	<b>8.380.944,99</b>	<b>9.218.517,44</b>	<b>2.568.451,00</b>
Fornecedores	4.775.726,57	711.600,57	749.382,00
Estado e outros entes públicos	2.105.521,31	770.783,30	142.533,00
Financiamentos obtidos	0,00	1.827.830,00	0,00
Outras contas a pagar	1.499.697,11	5.908.303,57	1.676.536,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00
<b>Total do passivo</b>	<b>8.640.944,99</b>	<b>29.887.100,76</b>	<b>2.568.451,00</b>
<b>Total do Capital Próprio e Passivo</b>	<b>24.130.219,92</b>	<b>12.616.404,81</b>	<b>15.095.951,00</b>



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 3 ANOS: 2014 (REAL), 2015 (REAL) E 2016 (PREVISÃO)

Un: Eur.

Rendimentos e Gastos	31DEZ14(real.)	31DEZ15(real)	31DEZ16 (prev.)
Vendas e serviços prestados	38.772.632,04	39.943.702,15	18.932.105,00
Subsídios à exploração	308.979,31	52.394,22	28.443.325,00
Fornecimentos e Serviços Externos	-24.101.800,49	-20.276.288,80	-27.733.230,00
Gastos com o Pessoal	-8.027.988,08	-8.029.779,52	-8.496.473,00
Imparidades de dívidas a receber	-42.931,13	42.931,13	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	-260.000,00	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	151.718,85	240.364,61	1.000,00
Outros gastos e perdas	-120.452,00	-3.514.409,24	-1.001.000,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>6.680.158,50</b>	<b>8.458.914,55</b>	<b>10.145.727,00</b>
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	-1.101.119,35	-2.208.736,65	-3.674.511,00
<b>Resultado operacional (antes de gasto de financiamento e impostos)</b>	<b>5.579.039,15</b>	<b>6.250.177,90</b>	<b>6.471.216,00</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-13.512,30	0,00	0,00
<b>Resultado antes de Impostos</b>	<b>5.565.526,85</b>	<b>6.250.177,90</b>	<b>6.471.216,00</b>
Imposto sobre o rendimento	-2.237.767,98	-1.759.236,64	-1.650.160,00
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>3.327.758,87</b>	<b>4.490.941,26</b>	<b>4.821.056,00</b>



**FLUXOS DE CAIXA A 3 ANOS: 2014 (REAL), 2015 (REAL) E 2016 (PREVISÃO)**

Un: Eur.

	31DEZ14 (real)	31DEZ15(real)	31DEZ16 (prev.)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Recebimentos de Clientes	49.991.473,04	49.722.004,54	52.002.713,51
Pagamentos a Fornecedores	-32.938.472,14	-29.361.989,16	-29.969.725,42
Pagamentos ao Pessoal	-6.319.484,89	-6.400.381,33	-7.010.773,58
<b>CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES</b>	<b>10.733.516,01</b>	<b>13.959.634,05</b>	<b>15.022.214,51</b>
Pagamento / recebimento de impostos sobre o rendimento	-2.262.025,97	-1.995.576,10	-1.950.539,12
Outros Recebimentos / Pagamentos relativos à Actividade Operacional	-4.039.320,36	-21.078.980,90	-3.827.954,96
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>4.432.169,68</b>	<b>-9.114.922,95</b>	<b>9.243.720,43</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis	-280.525,23	-3.499.125,56	-4.900.205,39
Activos intangíveis		-812.598,63	-1.025.190,39
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-280.525,23</b>	<b>-4.311.724,19</b>	<b>-5.925.395,78</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES</b>	<b>4.151.644,45</b>	<b>-13.426.647,14</b>	<b>3.318.324,65</b>
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>12.390.486,04</b>	<b>16.542.130,49</b>	<b>3.115.483,35</b>
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>16.542.130,49</b>	<b>3.115.483,35</b>	<b>6.433.808,00</b>

Assinado digitalmente



### Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Previsionais

As Demonstrações Financeiras Previsionais refletem a informação conhecida na presente data, designadamente, o encerramento das contas de 2014 e o conhecimento integral das contas de 2015, embora estas ainda não estejam totalmente encerradas.

Acresce que foram adotados os pressupostos macroeconómicos divulgados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do ofício n.º 5536, de 23 de setembro de 2015. A taxa de inflação em 2017 e 2018 é semelhante à proposta para 2016, conforme o seguinte quadro:

#### PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS

INDICADORES	2016	2017	2018
Taxa de variação do PIB	2,0	2,4	2,4
Consumo Privado	1,9	2,1	2,1
Consumo Público	0,1	0,1	0,2
Investimento	4,4	4,9	4,9
Exportações	5,5	5,7	5,7
Importações	5,3	5,4	5,4
Taxa de inflação	1,3	1,3	1,3

As projeções económico-financeiras tiveram em consideração, tão-só, a especificidade da ação da SPMS, adstritas, particularmente, ao cumprimento do Contrato-Programa com a ACSS, e como tal, estão dependentes da sua boa execução para a otimização do respetivo desempenho e ganhos de produtividade.

Os pressupostos que presidiram à elaboração do PAO2016 decorrem do Contrato-Programa celebrado com a ACSS em 30DEZ2014, e a perspetiva de adenda para o ano de 2016, que obviamente incorporam a realidade macroeconómica à data.

As estratégias de maximização das receitas mercantis são as que poderão resultar de sinergias pela execução no consagrado do Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, que determina que é atribuição da ACSS prover o SNS com os adequados sistemas de informação e comunicação e mecanismos de racionalização de compras, contratando os termos e condições dos serviços a prestar, com a SPMS.

De facto, não pode olvidar-se que a empresa tem por missão a prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e de logística, de serviços financeiros, de

recursos humanos, de sistemas e tecnologias de informação e comunicação e demais atividades complementares e subsidiárias, a todos os estabelecimentos e serviços do SNS, e será portanto, naturalmente neste ambiente, que as mencionadas sinergias poderão ocorrer.

Importa referir que as Demonstrações Financeiras de 2016 incorporam uma previsão de cativação orçamental de 15% sobre a aquisição de bens e serviços, com impacto proporcional ao nível da faturação.

O Balanço evidencia o esforço da SPMS em reduzir o prazo médio de pagamentos de 27,05 dias (média trimestral de 2015, nos termos do Despacho n.º 9870/2009) para 20 dias (conforme demonstrações financeiras previsionais de 2016). Este apresenta ainda uma evolução estável do prazo médio de recebimentos.

A Demonstração de Resultados incorpora um decréscimo do peso dos Gastos Operacionais no Volume de Negócios de 79,50% em 2015 para 79,30% em 2016, o que equivale a um acréscimo do EBITDA de 1.686.812,47 euros, ou seja, de 19,94%. O montante estimado em Fornecimentos e Serviços Externos tem em conta o necessário decréscimo do primeiro indicador, conforme instruções da DGTF.

Os Gastos com o pessoal refletem o impacto das contratações ocorridas no decorrer do exercício de 2015, principalmente no segundo semestre, de acordo com a autorização concedida pelo Ministério das Finanças.

No que respeita às aludidas contratações, salienta-se o seguinte:

- Em 30/10/2014, foi submetido um pedido de recrutamento de 30 colaboradores, para o qual se obteve autorização em 10/02/2015. Este pedido assentava já na constatação do elevado número de saídas verificado até à data, a saber, de agosto de 2013 a outubro de 2014, encontravam-se registadas em sistema 47 saídas;
- Em virtude da referida autorização, que se anexa (*vide Anexo B*), ter sido obtida apenas nesta data, o aumento com os gastos com pessoal no 2.º semestre de 2015 refletem o impacto das contratações ocorridas;



- Considerando a contínua saída de recursos na SPMS, foi submetido um novo pedido de recrutamento para 30 colaboradores, em 19/08/2015, cuja autorização, que se anexa (*vide Anexo C*), veio a ser concedida em 13/11/2015.
- Face ao exposto, o total de efetivos passa de 273 previstos para final de 2015 para 303 em 2016 (+30), aumento este refletido nas despesas com pessoal.

As depreciações foram calculadas assumindo o mesmo nível de utilização económica relativamente ao saldo inicial do ativo bruto, isto é considerando o mesmo montante de amortizações estimado para o ano de 2015 e uma taxa média de 33,33% aplicada a investimentos em equipamento e *software* informático e de 12,5% para os restantes investimentos.

A estimativa do Imposto sobre o Rendimento tem subjacente uma taxa efetiva de 25,5%.

Apresentam-se os seguintes indicadores da perspetiva da situação económica e financeira da SPMS para o triénio 2014-2016:

#### INDICADORES DE GESTÃO

INDICADORES DE GESTÃO	2014	2015	2016
Prazo médio de pagamentos	34,96	27,50	20,05
Prazo médio de recebimentos	14,49	20,42	19,01
Saldo médio de fornecedores	1.717.761,81 €	2.119.014,97 €	1.873.455,00 €
Saldo médio de clientes	1.343.976,23 €	2.515.842,13 €	1.212.838,00 €
Autonomia Financeira	64%	-137%	83%
Liquidez Geral	2,69	1,03	4,22
Taxa média de financiamento	Na	Na	Na

Como se pode verificar, a SPMS prevê um elevado nível de liquidez e de autonomia financeira, excepto no ano de 2015, face ao impacto da transmissão das posições jurídicas dos ACE's. Para 2016, prevê-se que o financiamento por via de um aumento de capital e de uma transferência orçamental direta do Orçamento do Estado, cubra a liquidação dos passivos relacionados com aquela transmissão.



Este documento tem ainda em conta a seguinte perspetiva de investimentos para 2016:

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

PLANO FINANCEIRO 2016	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	2016
<b>ATIVOS TANGÍVEIS</b>					
Equipamento básico	944.432,00	944.432,00	944.432,00	944.431,00	3.777.727,00
Equipamento administrativo	33.252,00	33.252,00	33.252,00	33.251,00	133.008,00
Outros Investimentos	18.293,00	18.293,00	18.293,00	18.293,00	73.171,00
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>					
Software informático	208.372,00	208.372,00	208.372,00	208.372,00	833.488,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.204.349,00</b>	<b>1.204.349,00</b>	<b>1.204.349,00</b>	<b>1.204.347,00</b>	<b>4.817.394,00</b>

Esta perspetiva de investimento considera que dos 7M€ previstos no PRITIC (Plano de Reforço de Investimentos TIC), constante do Contrato-Programa celebrado com a ACSS para 2015-2017 (cfr. Anexo II ao PAO2015), cerca de 4,8M€ respeitam a investimentos em ativos fixos.

De referir que a execução do orçamento de investimento para 2016 está condicionada pelo grau de concretização dos investimentos previstos para 2015, uma vez que, na execução orçamental de 2015 verificou-se um atraso na aprovação do contrato-programa e consequentemente do PRITIC.

Não se prevêem investimentos cujos pagamentos vão para além de um ano, uma vez que a maioria das aquisições referem-se a bens móveis e a *software* informático, sem prejuízo do seu benefício económico ser extensivo a mais do que um exercício económico.

Neste contexto, não existem investimentos que tenham sido iniciados em anos anteriores e que possam ter continuidade em 2016 e anos futuros, designadamente do tipo “empreitada plurianual”. Todavia, existem aquisições anuais que estão enquadradas em projetos de desenvolvimento informático que perduram por mais do que um ano (vide plano de investimento plurianual adiante apresentado).

A Demonstração de Resultados apresenta uma previsão de Vendas e Prestações de Serviços com a seguinte desagregação:

### PLANO DE FATURAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM 2016

	Com IVA - Orç	Rendimentos	Efeito da Cativação	DR
<b>Vendas e serviços prestados</b>	<b>28.576.246,00</b>	<b>23.232.720,00</b>	<b>4.300.615,00</b>	<b>18.932.105,00</b>
<b>Contrato-Programa:</b>				
- ACSS CP - Medidas Sectoriais de Governo	1.845.000,00	1.500.000,00	436.233,00	1.063.767,00
- ACSS CP - Projetos em Desenvolvimento	7.084.800,00	5.760.000,00	1.675.134,00	4.084.866,00
- ACSS CP - PRITIC	9.259.194,00	7.527.800,00	2.189.249,00	5.338.551,00
	<b>18.188.994,00</b>	<b>14.787.800,00</b>	<b>4.300.615,00</b>	<b>10.487.185,00</b>
<b>Outros Rendimentos:</b>				
- Serviços Partilhados	3.861.395,58	3.139.346,00	0,00	3.139.346,00
- SITAM	2.968.554,57	2.413.459,00	0,00	2.413.459,00
- Direcção Geral da Saúde	1.655.629,20	1.346.040,00	0,00	1.346.040,00
- Região Autónoma dos Açores	1.123.035,51	913.037,00	0,00	913.037,00
- INCM	307.500,00	250.000,00	0,00	250.000,00
- SICAD	192.930,42	156.854,00	0,00	156.854,00
- Outros	278.206,32	226.184,00	0,00	226.184,00

Como se pode verificar no quadro acima, a SPMS considerou que a cativação de dotações no orçamento da despesa implica um efeito proporcional na capacidade de faturação do contrato-programa. Este efeito explica-se pela impossibilidade de contratualização de serviços a terceiros essenciais, para alcançar determinadas metas do contrato-programa. A faturação por via da concretização de metas é uma característica inerente às componentes relativas aos projetos em desenvolvimento e ao PRITIC, daí que se tenha imputado este efeito nestes dois itens.



O quadro geral do Plano de Redução de Custos apresenta-se em seguida:

### PLANO DE REDUÇÃO DE CUSTOS

Designação	Execução 2010	Execução 2011	Execução 2012	Execução 2013	Execução 2014	Execução 2015	Proposta 2016	Var. % 2016/2015	Var. % 2016/2014
CMVMC (€)	0,00	4.951.090,00	16.993,97	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
FSE (€)	89.477,59	1.329.968,46	30.153.186,06	30.283.024,25	24.101.800,49	20.276.288,80	27.733.230,00	36,78%	15%
Despesas com deslocações (€)	11.880,65	31.932,03	47.881,65	91.804,74	145.010,32	179.581,31	179.580,00	0,00%	24%
Despesas com alojamento (€)	1.900,00	450,00	7.967,00	24.066,80	20.592,92	80.101,26	80.100,00	0,00%	289%
Despesas com comunicações (€)	2.026,40	15.494,69	143.739,37	30.998,85	73.145,98	143.354,77	143.354,00	0,00%	96%
<b>Viaturas</b>									
N.º de viaturas	-	-	-	3,00	3,00	3,00	3,00	0,00%	0%
Gastos com viaturas	-	-	-	30.957,19	30.828,99	25.273,24	25.273,00	0,00%	-18%
<b>Gastos operacionais</b>	<b>286.032,80</b>	<b>9.146.829,60</b>	<b>40.267.844,95</b>	<b>38.629.998,72</b>	<b>32.553.171,70</b>	<b>31.777.546,43</b>	<b>37.230.703,00</b>	<b>17,16%</b>	<b>14%</b>
Volume de Negócios - Vendas e Prestações de Serviços	0,00	9.183.289,10	40.676.473,70	44.362.919,66	38.772.632,04	39.996.096,37	46.932.105,00	17,34%	21%
Peso dos Gastos Operacionais no Volume de Negócios	-	99,6%	99,0%	87,1%	84,0%	79,5%	79,3%	-0,15%	-6%
EBITDA	0,00	37.903,11	512.309,43	5.786.910,47	6.680.158,50	8.458.914,55	10.145.727,00	19,94%	52%
<b>Gastos com pessoal (€)</b>	<b>196.109,00</b>	<b>2.814.549,19</b>	<b>7.411.209,10</b>	<b>8.262.177,91</b>	<b>8.027.988,08</b>	<b>8.029.779,52</b>	<b>8.496.473,00</b>	<b>5,81%</b>	<b>6%</b>
Gastos com Órgãos Sociais (€)	120.760,00	196.654,05	188.544,78	234.264,83	249.989,80	205.855,71	217.820,12	5,81%	-13%
Gastos com Dirigentes sem O.S. (€)	0,00	0,00	257.243,90	284.617,30	811.628,10	811.809,21	858.991,84	5,81%	6%
Gastos com Efetivos sem O.S. e sem Dirigentes (€)	75.349,00	2.617.895,14	6.965.420,42	7.743.295,78	6.966.370,18	7.012.114,59	7.419.661,04	5,81%	7%
Efeito das reduções remuneratórias (inclui subsídios)	0,00	26.977,50	174.553,87	238.692,23	281.301,05	281.363,82	297.716,78	5,81%	6%
Rescisões / Indemnizações (€)	0,00	14.898,06	61.130,53	104.808,05	6.452,60	2.893,21	3.061,36	5,81%	-53%
Gastos com ajudas de custo (€)	3.200,00	9.902,00	6.960,00	9.792,00	9.653,00	21.559,43	21.559,00	0,00%	123%
N.º Total de RH	12	213	419	291	264	273	303	10,99%	15%
N.º Órgãos Sociais (O.S.) (número)	3	3	3	3	3	3	3	0,00%	0%
N.º Dirigentes sem O.S. (número)	0	0	8	5	16	18	18	0,00%	13%
N.º Efetivos sem O.S. e sem Dirigentes (número)	9	210	408	283	245	252	282	11,90%	15%

O aumento da estimativa dos gastos com o pessoal explica-se pelo efeito no atraso no processo de recrutamento de trabalhadores, autorizado no decorrer do exercício de 2015, tal como já referido acima.

No que diz respeito à rubrica de comunicações, o aumento ocorrido de 2014 para 2015 está influenciado pelo projeto de recuperação de taxas moderadoras do Serviço Nacional de Saúde (projeto SITAM - Sistema de Informação de Taxas Moderadoras). Na verdade, este projeto exige a emissão de cartas por correio registado, no que concerne à notificação das taxas moderadoras em dívida.

Estima-se que as despesas com viaturas e ajudas de custo se mantenham ao nível do verificado em 2015, através do estabelecimento de limites às respetivas dotações orçamentais.

No que respeita às despesas com deslocações e estadas, a SPMS obteve autorização ao abrigo da exceção prevista na parte final do n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), face ao aumento da sua atividade, em especial da que se relaciona com projetos internacionais.



Aquela autorização foi concedida por despacho do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 12 de novembro de 2015<sup>6</sup>, com a condicionante de que “*as deslocações internacionais são financiadas com receitas próprias da SPMS que não as advindas do contrato programa com a ACSS*” (vide **Anexo D**). Ora, esta situação é exequível, porquanto uma parte destas deslocações (cerca de 18%) são elegíveis no âmbito de financiamentos comunitários.

A SPMS mantém o nível de gastos com a frota automóvel que é composta por 3 viaturas de serviços gerais, sendo que destas, uma encontra-se nas instalações da SPMS no Porto, e as outras duas em Lisboa; todas elas são objeto de acompanhamento permanente através de adequados mecanismos de registo e controlo dos respetivos gastos.

As viaturas têm vindo a ser contratadas em regime de locação operacional e os gastos que se preveem para as mesmas circunscrevem-se em despesas com combustíveis, seguros e com o contrato de locação, conforme se discrimina no quadro seguinte:

Un: Eur.

Descrição	Execução 2013	Execução 2014	Execução 2015	Proposta 2016	Previsão 2017	Previsão 2018
<b>Gastos com viaturas</b>	<b>30.957,19</b>	<b>30.828,99</b>	<b>25.273,24</b>	<b>25.272,00</b>	<b>25.272,00</b>	<b>25.272,00</b>
Leasing operacional	22.339,22	20.771,79	16.472,25	16.472,00	16.472,00	16.472,00
Combustíveis	8.164,68	9.288,35	7.634,97	7.634,00	7.634,00	7.634,00
Seguro	453,29	768,85	1.166,02	1.166,00	1.166,00	1.166,00

<sup>6</sup> Comunicada à SPMS através do Ofício n.º 12104, de 16 de novembro de 2015, do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

Em termos orçamentais o quadro previsional é o seguinte:

Programa – 012 Saúde

Ministério da Saúde

Designação Serviço: SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE

Código Serviço: 5842

**I - Proposta de Orçamento para 2016 - Resumo**

RCE	Designação	Execução 2014	Execução 2015	Proposta orçamento 2016	Variação face a estimativa		
					Valor	%	
					(6)=(5)-(3)	(7)=(6)/(3)	
R.05	Rendimentos de propriedade	17.520	33.855	1.000	-32.855	-97%	
R.07	Venda de bens e serviços	45.678.082	49.725.298	28.576.245	-21.149.053	-43%	
R.06 + R.10	Transferências (UE, Países Terceiros e Organiz.,	420.809	19.979	33.783.325	33.763.346	168994%	
R.08 + R.09 + R.13	Outras receitas	0	0	1	1		
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	0	0	19.637.140	0		
R.16	Saldo da gerência anterior	12.722.631	0	0	0		
	<b>Total Receita (b)</b>	<b>58.839.042</b>	<b>49.779.132</b>	<b>81.997.711</b>	<b>12.581.439</b>	<b>25%</b>	
D.01	Despesas com o pessoal	7.654.634	7.690.625	8.496.473	805.848	10%	
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	6.230.895	6.234.960	6.797.347	562.387	9%	
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	98.336	175.899	213.428	37.529	21%	
D.01.03	Segurança Social	1.325.403	1.279.766	1.485.699	205.933	16%	
D.02	Aquisição de bens e serviços	25.448.115	28.216.193	35.265.040	7.048.847	25%	
D.03	Juros e outros encargos	0	0	1.000	1.000		
D.07	Investimento	350.212	4.901.033	5.925.396	1.024.363	21%	
D.06 + D.11	Outras despesas	9.572.386	5.907.846	7.242.989	1.335.143	23%	
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)	0	0	24.977.140			
	<b>Total Despesa (d)</b>	<b>43.025.347</b>	<b>46.715.697</b>	<b>81.908.038</b>	<b>11.550.344</b>	<b>25%</b>	
<b>Operações extraorçamentais</b>							
R.17	Receitas extraorçamentais						
D.12	Despesas extraorçamentais						
<b>Por memória</b>							
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	46.116.411	49.779.132	62.360.571	12.581.439	27%	
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	43.025.347	46.715.697	56.930.898	10.215.201	24%	
(g) = (e) - (f)	<b>Saldo Global</b>	<b>3.091.064</b>	<b>3.063.435</b>	<b>5.429.673</b>	<b>2.366.238</b>	<b>77%</b>	

Como pode verificar-se a proposta de orçamento para 2016 reflete as asserções já acima fundamentadas para as demonstrações financeiras, designadamente o acréscimo das despesas com o pessoal.



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos do previsto no Ofício-Circular n.º 5536, de 23SET2015, referente à elaboração do Plano de Atividades e Orçamento (PAO), declara-se, para os devidos efeitos, que a SPMS, entidade pública empresarial reclassificada, que o Orçamento constante do PAO2016 se encontra em conformidade com o orçamento a propor à Direção-Geral do Orçamento, nos termos que seguidamente se expõem:

### No âmbito do orçamento de Receita

#### Dados constantes nos mapas orçamentais

<b>Classificação económica</b>	<b>Valores em € Montante</b>
06.09.05 - Países terceiros e organiz intern	33.783.325
05.03.01 - Juros - IGCP - CEDIC	1.000
07.02.99 - Venda de serviços - Outros	28.576.245
<b>Total</b>	<b>62.360.570</b>

#### Dados constantes no PAO 2016

<b>Detalhe</b>	<b>Montante</b>	<b>IVA</b>	<b>Valores em € Total</b>
Contrato-Programa ACSS	14.787.800	3.401.194	18.188.994
Contratos de Serviços Partilhados	3.139.346	722.050	3.861.395
Direção-Geral de Saúde	2.413.459	555.096	2.968.555
Projeto SITAM	1.346.040	309.589	1.655.629
Região Autónoma dos Açores	913.037	209.998	1.123.035
SICAD	250.000	57.500	307.500
INCM	156.854	36.076	192.931
Outros Clientes	226.184	52.022	278.206
Comparticipações externas	33.783.325		33.783.325
Juros operacionais	1.000		1.000
<b>Total</b>	<b>57.017.045</b>	<b>5.343.526</b>	<b>62.360.571</b>

#### *Reconciliação de valores*

	<b>Valores em €</b>
<b>Rendimentos inscritos na Demonstração de Resultados</b>	<b>47.376.430</b>
Efeito da Cativação na Faturação	4.300.615
Incorporação do Iva	5.343.526
Previsão de transferência para cobertura de dívida dos ACE's SOMOS	5.340.000
<b>Orçamento decorrente do PAO 2016</b>	<b>62.360.571</b>
<b>Diferença</b>	<b>-</b>



## No âmbito do orçamento de Despesa

### Dados constantes nos mapas orçamentais

Agrupamento económico	Valores em €		
	Atuais	Cativação	Dot.Corrigida
01 - Despesas com o pessoal	8.496.473	-	8.496.473
02 - Aquisição de bens e serviços (receita própria)	34.805.755	-	34.805.755
02 - Aquisição de bens e serviços (outras)	459.285	-	459.285
03 - Juros e outros encargos	1000	-	1.000
06 - Outras despesas correntes	7.242.989	-	7.242.989
07 - Aquisição de bens de capital	5.925.396	-	5.925.396
<b>Total</b>	<b>56.930.898</b>	<b>-</b>	<b>56.930.898</b>

### Dados constantes no PAO 2016

Detalhe	Valores em €			
	Montante	cativação	IVA	Total
Fornecimentos e Serviços Externos	27.733.230	4.300.615	3.231.195	35.265.040
Gastos com o pessoal	8.496.473			8.496.473
Pagamentos de imposto sobre o rendimento				2.300.000
Pagamentos de IVA				2.400.000
Reserva				1.542.989
Outras despesas				1.000.000
Juros e outros encargos				1.000
Investimento	4.817.395		1.108.001	5.925.396
<b>Total</b>	<b>41.047.098</b>	<b>4.300.615</b>	<b>4.339.196</b>	<b>56.930.898</b>

### Reconciliação de valores

	Valores em €
<b>Gastos inscritos na Demonstração de Resultados</b>	<b>42.555.374</b>
Reserva	1.542.989
Incorporação do Iva	4.339.196
Montante estimado de cativação	4.300.615
Pagamentos de IVA	2.400.000
Depreciações	-3.674.511
Diferença entre imposto estimado e pago	649.840
Investimento	4.817.395
<b>Orçamento decorrente do PAO 2016</b>	<b>56.930.898</b>
<b>Diferença</b>	<b>-</b>



## **Projeção das Demonstrações Financeiras e Orçamentais para o triénio 2016-2018**

### **Plano de Investimento Plurianual**

À data da elaboração deste documento assiste-se a um período de limitada capacidade de projeção de investimentos, pelo que não é possível apresentar com fiabilidade as principais atividades geradoras de investimentos até 2018.

Esta dificuldade de projeção também tem em consideração o facto do atual mandato do Conselho de Administração da SPMS terminar em 2016 e por consequência o Plano Estratégico de mandato apenas prever as atividades para o triénio 2014-2016.

Acresce que, apesar do contrato-programa com a ACSS se encontrar assinado para o triénio 2015-2017, os serviços a realizar pela SPMS são revistos, anualmente, em instrumento complementar ao referido Contrato-Programa, com base em informação sobre as necessidades referentes aos sistemas de informação e comunicação do Ministério da Saúde ou dos serviços do SNS.

Prevê-se ainda, considerando ainda o atual contexto político, que sejam emanadas da nova Tutela um conjunto de diretrizes que impactem de forma bastante significativa na atividade desta instituição.

Assim, considera-se que não se encontram reunidas as condições necessárias para um planeamento de atividades a três anos que permita de forma sustentada elencar o conjunto de aquisições/investimentos a realizar nesse período.

Neste contexto, a projeção que se fará do plano de investimentos plurianual, bem como das demonstrações financeiras previsionais para o triénio 2016-2018, tem em conta, à exceção do ano de 2016, tão-somente, a projeção dos pressupostos macroeconómicos para aqueles anos, designadamente, da inflação.



### PLANO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL

PLANO FINANCEIRO 2016	2016	2017	2018	TOTAL
<b>ATIVOS TANGÍVEIS</b>				
Equipamento básico	3.777.727,00	3.826.837,00	3.876.586,00	3.926.982,00
Equipamento administrativo	133.008,00	134.737,00	136.489,00	138.263,00
Outros Investimentos	73.171,00	74.122,00	75.086,00	76.062,00
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>				
Software informático	833.488,00	844.323,00	855.299,00	866.418,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.817.394,00</b>	<b>4.880.019,00</b>	<b>4.943.460,00</b>	<b>5.007.725,00</b>

Para 2016 os principais investimentos decorrem da necessidade de reformulação dos ativos de rede do “nó central” e “DataCenter”, aquisição de licenciamentos de software, substituição de storages e reforço da infraestrutura informática em geral.

Detalhe do investimento para 2016	Valores sem IVA	Valor com IVA
<b>ATIVOS TANGÍVEIS</b>		
Reformulação dos ativos de rede do Nó Central e DataCenter	3.257.239,20 €	4.006.404,22 €
Infraestruturas - Enclosure's, Blades, ADT's, Storage (Fileserver)	350.162,60 €	405.362,60 €
Substituição das Storages IBM	150.000,00 €	184.500,00 €
Computadores e outros equipamentos informáticos	123.333,33 €	151.700,00 €
Equipamentos de comunicação	10.000,00 €	12.300,00 €
Equipamentos - Serviços Partilhados ARS-C	20.000,00 €	24.600,00 €
Ar condicionado e outros equipamentos de instalações	16.260,16 €	20.000,00 €
Mobiliário e outros equipamentos de escritório	56.910,57 €	70.000,00 €
	<b>3.983.905,87 €</b>	<b>4.874.866,82 €</b>
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>		
Licenciamento - SClinico Hospitais	200.000,00 €	246.000,00 €
Licenciamento - Portal de Requisição de Vinhetas e Receituário	48.780,49 €	60.000,00 €
Licenciamento - Sistema de informação Geográfica de Planeamen	27.642,28 €	34.000,00 €
Licenciamento - Benefícios Adicionais de Saúde (Central)	8.000,00 €	9.840,00 €
Licenciamento - Grupos Diagnósticos Homogéneos	300.000,00 €	369.000,00 €
Licenciamento - Interoperabilidade Técnica Transversal	30.000,00 €	36.900,00 €
Licenciamento - Serviços Internos Financeiros	60.975,61 €	75.000,00 €
Licenciamento - Sistemas de informação de apoio à GRH	43.089,43 €	53.000,00 €
Licenciamento - Sistema de Gestão de Risco e Auditoria	115.000,00 €	141.450,00 €
	<b>833.487,80 €</b>	<b>1.025.190,00 €</b>
	<b>4.817.393,67 €</b>	<b>5.900.056,82 €</b>



## Projeção do esforço público

No âmbito da transmissão das posições jurídicas operada pelo Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro, encontram-se em curso ações do titular da função acionista do Estado, tendentes à realização de um aumento de capital, que permita fazer face às dívidas herdadas dos ACE Somos, designadamente, dívidas ao Sindicato bancário, fornecedores e outros credores, bem como, limitar os efeitos advenientes do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os valores que foram considerados no presente plano são os coincidentes com a proposta de orçamento para 2016, ou seja, 19.637.140,00€ de aumento de capital e 5.340.000,00€ de transferência direta do Orçamento de Estado. Prevê-se, por esta via, a liquidação total do financiamento bancário.

Rubricas	31DEZ15 (real)	31DEZ16 (prev.)	Ajustamentos ACE's 1)	Esforço Público
<b>ATIVO</b>				
<b>Ativo não corrente</b>	<b>3.112.558,19</b>	<b>4.255.442,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Fixos Tangíveis	2.570.798,69	3.428.835,00	0,00	
Ativos Intangíveis	541.759,50	826.607,00	0,00	
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	
<b>Ativo Corrente</b>	<b>9.503.846,62</b>	<b>10.840.509,00</b>	<b>1.265.437,52</b>	<b>-1.130.617,85</b>
Clientes	4.597.306,36	3.881.082,00	0,00	
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	
Outras contas a receber	1.656.988,60	391.551,00	1.265.437,52	-1.265.437,52
Diferimentos	134.068,31	134.068,00	0,00	
Caixa e depósitos bancários	3.115.483,35	6.433.808,00	0,00	134.819,67
<b>Total do Ativo</b>	<b>12.616.404,81</b>	<b>15.095.951,00</b>	<b>1.265.437,52</b>	<b>-1.130.617,85</b>

Rubricas	31DEZ15 (real)	31DEZ16 (prev.)	Ajustamentos ACE's 1)	Esforço Público
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital próprio:</b>				
Capital realizado	6.000.000,00	25.637.140,00	0,00	19.637.140,00
Resultados Transitados	-27.761.637,21	-17.930.696,00	-24.842.320,33	5.340.000,00
Resultado líquido do exercício	4.490.941,26	4.821.056,00	0,00	
<b>Total do capital próprio</b>	<b>-17.270.695,95</b>	<b>12.527.500,00</b>	<b>-24.842.320,33</b>	<b>24.977.140,00</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>Passivo não corrente</b>	<b>20.668.583,32</b>	<b>0,00</b>	<b>20.668.583,32</b>	<b>-20.668.583,32</b>
Provisões	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos obtidos	20.668.583,32	0,00	20.668.583,32	-20.668.583,32
<b>Passivo Corrente</b>	<b>9.218.517,44</b>	<b>2.568.451,00</b>	<b>5.439.174,53</b>	<b>-5.439.174,53</b>
Fornecedores	711.600,57	749.382,00	0,00	
Estado e outros entes públicos	770.783,30	142.533,00	0,00	
Financiamentos obtidos	1.827.830,00	0,00	1.827.830,00	-1.827.830,00
Outras contas a pagar	5.908.303,57	1.676.536,00	3.611.344,53	-3.611.344,53
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do passivo</b>	<b>29.887.100,76</b>	<b>2.568.451,00</b>	<b>26.107.757,85</b>	<b>-26.107.757,85</b>
<b>Total do Capital Próprio e Passivo</b>	<b>12.616.404,81</b>	<b>15.095.951,00</b>	<b>1.265.437,52</b>	<b>-1.130.617,85</b>

**Notas:**

1) Em 2015 foram incluídas os Ativos e Passivos do ACE'S SOMOS, conforme Decreto Lei 209\_2015, os quais serão liquidados em 2016 com o aumento de capital e a transferência direta do OE.





**ORÇAMENTO PARA O TRIÉNIO 2016 - 2018**

RCE	Designação	Proposta orçamento 2016	Proposta orçamento 2017	Proposta orçamento 2018
		(1)	(2)	(3)
R.05	Rendimentos de propriedade	1.000	1.013	1.026
R.07	Venda de bens e serviços	28.576.245	28.947.736	29.324.057
R.06 + R.10	Transferências (UE, Países Terceiros e Organiz.)	33.783.325	28.449.089	28.454.927
R.08 + R.09 + R.13	Outras receitas	1	0	0
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	19.637.140	0	0
R.16	Saldo da gerência anterior	0	0	0
	<b>Total Receita (b)</b>	<b>81.997.711</b>	<b>57.397.838</b>	<b>57.780.010</b>
D.01	Despesas com o pessoal	8.496.473	8.606.927	8.718.817
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	6.797.347	6.885.712	6.975.226
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	213.428	216.202	219.013
D.01.03	Segurança Social	1.485.699	1.505.013	1.524.578
D.02	Aquisição de bens e serviços	35.265.040	35.359.485	35.455.159
D.03	Juros e outros encargos	1.000	1.013	1.026
D.07	Investimento	5.925.396	6.002.424	6.080.456
D.06 + D.11	Outras despesas	7.242.989	7.274.148	6.456.362
	- Impostos (IRC) e Taxas	2.300.000	2.329.900	2.360.189
	- IVA	2.400.000	2.431.200	2.462.806
	- ACE's e SOMOS		0	0
	- Reserva	1.542.989	1.563.048	1.583.367
	- Outras despesas	1.000.000	950.000	50.000
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)	24.977.140	0	0
	<b>Total Despesa (d)</b>	<b>81.908.038</b>	<b>57.243.998</b>	<b>56.711.820</b>
<b>Operações extraorçamentais</b>				
R.17	Receitas extraorçamentais			
D.12	Despesas extraorçamentais			
<b>Por memória</b>				
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	62.360.571	57.397.838	57.780.010
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	56.930.898	57.243.998	56.711.820
(g) = (e) - (f)	<b>Saldo Global</b>	<b>5.429.673</b>	<b>153.840</b>	<b>1.068.190</b>



### BALANÇO TRIÉNIO 2016 – 2018

Un: Eur.

Rubricas	31DEZ16 (prev.)	31DEZ17 (prev.)	31DEZ18 (prev.)
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>	<b>4.255.442,00</b>	<b>5.334.441,00</b>	<b>5.474.647,00</b>
Ativos Fixos Tangíveis	3.428.835,00	4.493.564,00	4.622.756,00
Ativos Intangíveis	826.607,00	840.877,00	851.891,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00
<b>Ativo Corrente</b>	<b>10.840.509,00</b>	<b>14.481.609,00</b>	<b>19.195.684,00</b>
Clientes	3.881.082,00	3.940.636,00	4.000.964,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	391.551,00	391.551,00	391.551,00
Diferimentos	134.068,00	134.068,00	134.068,00
Caixa e depósitos bancários	6.433.808,00	10.015.354,00	14.669.101,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>15.095.951,00</b>	<b>19.816.050,00</b>	<b>24.670.331,00</b>

Rubricas	31DEZ16 (prev.)	31DEZ17 (prev.)	31DEZ18 (prev.)
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio:</b>			
Capital realizado	25.637.140,00	25.637.140,00	25.637.140,00
Resultados Transitados	-17.930.696,00	-13.109.639,00	-8.262.484,00
Resultado líquido do exercício	4.821.056,00	4.847.156,00	4.855.172,00
<b>Total do capital próprio</b>	<b>12.527.500,00</b>	<b>17.374.657,00</b>	<b>22.229.828,00</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Provisões	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
<b>Passivo Corrente</b>	<b>2.568.451,00</b>	<b>2.441.393,00</b>	<b>2.440.503,00</b>
Fornecedores	749.382,00	751.389,00	753.422,00
Estado e outros entes públicos	142.533,00	13.468,00	10.545,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	1.676.536,00	1.676.536,00	1.676.536,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00
<b>Total do passivo</b>	<b>2.568.451,00</b>	<b>2.441.393,00</b>	<b>2.440.503,00</b>
<b>Total do Capital Próprio e Passivo</b>	<b>15.095.951,00</b>	<b>19.816.050,00</b>	<b>24.670.331,00</b>



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS TRIÉNIO 2016 – 2018

Un: Eur.

Rendimentos e Gastos	31DEZ16 (prev.)	31DEZ17 (prev.)	31DEZ18 (prev.)
Vendas e serviços prestados	18.932.105,00	19.222.613,00	19.516.897,00
Subsídios à exploração	28.443.325,00	28.449.089,00	28.454.927,00
Fornecimentos e Serviços Externos	-27.733.230,00	-27.807.504,00	-27.882.744,00
Gastos com o Pessoal	-8.496.473,00	-8.606.927,00	-8.718.817,00
Imparidades de dívidas a receber	0,00	0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	1.000,00	1.013,00	1.026,00
Outros gastos e perdas	-1.001.000,00	-951.013,00	-51.026,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>10.145.727,00</b>	<b>10.307.271,00</b>	<b>11.320.263,00</b>
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	-3.674.511,00	-3.801.022,00	-4.803.253,00
<b>Resultado operacional (antes de gasto de financiamento e impostos)</b>	<b>6.471.216,00</b>	<b>6.506.249,00</b>	<b>6.517.010,00</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>6.471.216,00</b>	<b>6.506.249,00</b>	<b>6.517.010,00</b>
Imposto sobre o rendimento	-1.650.160,00	-1.659.093,00	-1.661.838,00
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>4.821.056,00</b>	<b>4.847.156,00</b>	<b>4.855.172,00</b>



**FLUXOS DE CAIXA TRIÉNIO 2016 – 2018**

Un: Eur.

	31DEZ16 (prev.)	31DEZ17 (prev.)	31DEZ18 (prev.)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Recebimentos de Clientes	52.002.713,51	51.584.259,99	51.945.455,31
Pagamentos a Fornecedores	-29.969.725,42	-30.053.555,33	-30.134.850,98
Pagamentos ao Pessoal	-7.010.773,58	-7.101.914,00	-7.194.239,00
<b>CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES</b>	<b>15.022.214,51</b>	<b>14.428.790,66</b>	<b>14.616.365,33</b>
Pagamento / recebimento de impostos sobre o rendimento	-1.950.539,12	-1.792.025,00	-1.664.761,00
Outros Recebimentos / Pagamentos relativos à Actividade Operacional	-3.827.954,96	-3.052.796,29	-2.217.401,53
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>9.243.720,43</b>	<b>9.583.969,37</b>	<b>10.734.202,80</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis	-4.900.205,39	-4.963.906,08	-5.028.438,03
Activos intangíveis	-1.025.190,39	-1.038.517,29	-1.052.017,77
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-5.925.395,78</b>	<b>-6.002.423,37</b>	<b>-6.080.455,80</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES</b>	<b>3.318.324,65</b>	<b>3.581.546,00</b>	<b>4.653.747,00</b>
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>3.115.483,35</b>	<b>6.433.808,00</b>	<b>10.015.354,00</b>
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>6.433.808,00</b>	<b>10.015.354,00</b>	<b>14.669.101,00</b>



### INDICADORES TRIÉNIO 2016 – 2018

INDICADORES DE GESTÃO	2016	2017	2018
Prazo médio de pagamentos	20,05	20,05	20,05
Prazo médio de recebimentos	19,01	19,01	19,01
Saldo médio de fornecedores	1.873.455 €	1.878.473 €	1.883.555 €
Saldo médio de clientes	1.212.838 €	1.231.449 €	1.250.301 €
Autonomia Financeira	83%	88%	90%
Liquidez Geral	4,22	5,93	7,87
Taxa média de financiamento	Na	Na	Na



## Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro

Tal como referido nas notas prévias às Demonstrações Financeiras Previsionais, o Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro, estabelece o regime da transmissão das posições jurídicas dos Agrupamentos Complementares de Empresas «Somos Compras», «SomosContas» e «Somos Pessoas» para a SPMS.

O detalhe das posições jurídicas é o seguinte:

DETALHE INFORMATIVO	AGRUPAMENTOS COMPLEMENTARES DE EMPRESA			
	SOMOS COMPRAS	SOMOS CONTAS	SOMOS PESSOAS	TOTAL
<b>VALORES A RECEBER</b>				
Clientes	1.257.429,02 €	477.580,60 €		1.735.009,62 €
ARS Centro	105.956,53 €			105.956,53 €
ARSLVT	1.151.472,49 €			1.151.472,49 €
Somos Compras		477.580,60 €		477.580,60 €
Estado e outros entes públicos	1.518,00 €	3.891,50 €	2.599,00 €	8.008,50 €
Outras contas a receber	- €	44.075,78 €	45.833,08 €	89.908,86 €
Somos Compras		44.075,78 €	214,30 €	44.290,08 €
Somos Contas			45.618,78 €	45.618,78 €
<b>total dos 'valores a receber'</b>	<b>1.258.947,02 €</b>	<b>525.547,88 €</b>	<b>48.432,08 €</b>	<b>1.832.926,98 €</b>
<b>VALORES A PAGAR</b>				
Fornecedores	2.107.143,08 €	27.129,56 €	1.107,00 €	2.135.379,64 €
Financiamentos obtidos	18.769.985,73 €	17.626.345,58 €	5.004.884,81 €	41.401.216,12 €
CHLO	6.205.165,64 €			6.205.165,64 €
CHLC	6.214.679,11 €			6.214.679,11 €
CHLN	6.350.140,98 €			6.350.140,98 €
Sindicato Bancário — CGD		6.163.296,93 €	1.720.463,64 €	7.883.760,57 €
Sindicato Bancário — Millennium bcp		6.180.222,72 €	1.771.546,06 €	7.951.768,78 €
Sindicato Bancário — Novo Banco		5.282.825,93 €	1.512.875,11 €	6.795.701,04 €
Total Sindicato Bancário		17.626.345,58 €	5.004.884,81 €	22.631.230,39 €
Outras contas a pagar	1.550.567,66 €	1.087.385,02 €	2.933.694,45 €	5.571.647,13 €
Somos Pessoas	214,30 €	45.618,78 €		45.833,08 €
Somos Contas	44.075,78 €			
SUCH	1.456.879,27 €	1.037.461,24 €	1.033.852,27 €	3.528.192,78 €
Capgemini			1.895.537,18 €	1.895.537,18 €
Antônio Magalhães SROC	11.845,00 €	4.305,00 €	4.305,00 €	20.455,00 €
Oracle - fornec de imobilizado	37.553,31 €			
<b>total dos 'valores a pagar'</b>	<b>22.427.696,47 €</b>	<b>18.740.860,16 €</b>	<b>7.939.686,26 €</b>	<b>49.108.242,89 €</b>
<b>SALDO</b>	<b>- 21.168.749,45 €</b>	<b>- 18.215.312,28 €</b>	<b>- 7.891.254,18 €</b>	<b>- 47.275.315,91 €</b>
Anulação via direito de regresso	18.769.985,73 €	- €	- €	18.769.985,73 €
<b>SALDO 1</b>	<b>- 2.398.763,72 €</b>	<b>- 18.215.312,28 €</b>	<b>- 7.891.254,18 €</b>	<b>- 28.505.330,18 €</b>
Anulação de créditos SUCH	1.456.879,27 €	1.037.461,24 €	1.033.852,27 €	3.528.192,78 €
<b>SALDO 2</b>	<b>- 941.884,45 €</b>	<b>- 17.177.851,04 €</b>	<b>- 6.857.401,91 €</b>	<b>- 24.977.137,40 €</b>

Fonte: Informação de fecho dos ACES SOMOS à data de 24SET2015 e Informação da posição da dívida bancária à data de 09DEZ2015.



### Notas finais

- a) Esta versão do PAO2016, substitui a anterior, datada de 10 de dezembro de 2015;
- b) O PAO2016 é apresentado à apreciação do Conselho de Administração que, após aprovação, será objeto de carregamento no SIRIEF.

\*\*\*\*\*

SPMS em Lisboa, 15 de fevereiro de 2015

  
Henrique Martins  
Presidente do Conselho de Administração

  
Rogério Pereira Rodrigues  
Vogal do Conselho de Administração

  
Artur Trindade Mimoso  
Vogal do Conselho de Administração

### ANEXOS

- A. Estrutura interna da SPMS e respetivas áreas de trabalho (*in* Regulamento Interno da SPMS);
- B. Despacho de 10/02/2015 para autorização de um pedido de recrutamento de 30 colaboradores;
- C. Despacho de 13/11/2015 para autorização de um pedido de recrutamento de 30 colaboradores;
- D. Despacho de 12/11/2015 referente ao pedido de exceção da regra de manutenção de despesa.



## ANEXO A

### ESTRUTURA INTERNA DA SPMS E RESPECTIVAS ÁREAS DE TRABALHO

(in Regulamento Interno da SPMS)



- Compete à da Direção de Sistemas de Informação:
  - a) Alinhar os projetos com os objetivos organizacionais procurando a sua gestão integrada;
  - b) Implementar e contribuir para standards definidos pela Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
  - c) Implementar as práticas de gestão de projeto/gestão de risco definidas;
  - d) Otimizar de recursos em articulação com demais coordenadores;
  - e) Orçamentar novos projetos em articulação com a área Financeira e pela Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
  - f) Definir indicadores de prestação de serviço em articulação com a Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional;
  - g) Acompanhar e otimizar o licenciamento de ferramentas Tecnologias de Informação e Comunicação usadas pelas diversas unidades do SNS e Ministério da Saúde;
  - h) Assegurar o funcionamento do Centro de Suporte.
  - i) Assegurar a coordenação do planeamento, investimentos, gestão e utilização TI/SI através da rede do SNS e MS e a articulação interministerial nesta matéria;
  - j) Supervisionar a implementação e manutenção de infraestrutura em linha com os planos de crescimento Instituição / Ministério e mudanças nos requisitos de negócios ou avanços tecnológicos;
  - k) Supervisionar a implementação dos sistemas de TIC, a estratégia de segurança e plano de recuperação de desastres que minimiza o risco de perda de dados;
  - l) Desenvolver estratégia de sourcing para garantir que procedimentos adequados estão no local para selecionar fornecedores de equipamentos e serviços;
  - m) Colaborar na elaboração de planos estratégicos para as Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC) assegurando que todas as ferramentas de TIC necessárias, processos e sistemas estão no local

para atender aos requisitos do negócio e contribuir para o alcance de metas de curto e longo prazo da Instituição / Ministério.

-  Compete à Direção de Compras da Saúde (Central de Compras da Saúde):
- a) Organizar e manter um sistema sectorial de contratos públicos de aquisição de bens e serviços hospitalares para as instituições do SNS;
  - b) Desenvolver procedimentos para a celebração de Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) ou Acordos Quadro, para grupos de categorias de bens e serviços, na área da Saúde, estabelecendo as condições de fornecimento de bens e serviços para as entidades adquirentes;
  - c) Desenvolver os procedimentos e propor a adjudicação de propostas de aquisição de bens e serviços, em representação das entidades adjudicantes;
  - d) Divulgar junto dos organismos do SNS os produtos e serviços objeto dos contratos públicos de aprovisionamento, bem como as respetivas condições de aquisição, garantindo a atualização desta informação, através do Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
  - e) Elaborar, atualizar e gerir o Catálogo Público de Aprovisionamento da Saúde;
  - f) Propor regras e elaborar normas com vista a harmonizar a realização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços previstos na legislação, no que toca especificamente aos serviços e estabelecimentos de saúde;
  - g) Promover o desenvolvimento de processos de compras eletrónicas;
  - h) Avaliar processos de contratação realizados por entidades tuteladas pelo Ministério da Saúde, sempre que solicitado;
  - i) Promover a criação de uma rede de parceiros públicos e privados, com vista ao desenvolvimento e divulgação do conhecimento técnico sobre contratação pública de bens, serviços;
  - j) A monitorização e o controlo de execução dos contratos;
  - k) Celebrar contratos públicos de aprovisionamento para bens e serviços na área da saúde;
  - l) Proceder à aquisição centralizada;
  - m) Acompanhar e apoiar as entidades compradoras vinculadas nos contratos públicos a celebrar na saúde;



- n) Agregar e tratar a informação relativa às compras na saúde, sem prejuízo das competências das entidades compradoras vinculadas;
- o) Coordenar e apoiar as entidades compradoras vinculadas na adoção das normas e procedimentos definidos para o aprovisionamento público, nomeadamente através da promoção e realização de ações de formação sobre compras e contratação pública;
- p) Assegurar a atualização dos bens e serviços constantes do Catálogo de Aprovisionamento Público na Saúde (CAPS).

 Compete à Direção de Compras Transversais:

- a) Alinhar com Direção de Sistemas de Informação todas as aquisições de SI para a SPMS
- b) Celebrar acordos quadro destinados às entidades compradoras para quaisquer tipologias de bens e serviços, incluindo tipologias cuja centralização e utilização não seja obrigatória para as entidades vinculadas;
- c) Proceder à aquisição centralizada;
- d) Propor ações de racionalização da despesa no âmbito das compras;
- e) Elaboração do plano de compras anual;
- f) Organizar e coordenar os procedimentos pré-contratuais relativos à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
- g) Negociar com os fornecedores as melhores propostas de forma a obter as condições mais vantajosas;
- h) Exercer as funções de Unidade Ministerial de Compras e, nesse âmbito:
  - i. Proceder à agregação anual das necessidades transversais de aquisição de bens e serviços dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do SNS nas categorias de TIC que constem dos acordos quadro da ESPAP, IP;
  - ii. Negociar e adjudicar, de forma centralizada, a aquisição de bens e serviços ao abrigo de acordos quadro da ESPAP, IP, bem como constituir agrupamentos de entidades adjudicantes para outras categorias de bens e serviços relacionados;
  - iii. Acompanhar e monitorizar a execução contratual dos procedimentos de aquisição de bens e serviços efetuados.





- i) Propor estratégias de compras inovadoras com o objetivo de racionalizar a aquisição de bens e serviços transversais do Ministério da Saúde;
- j) A monitorização e o controlo de execução dos contratos;
- k) Assegurar o funcionamento da Unidade de Aprovisionamento.



Compete à Direção Financeira, no âmbito dos Serviços Internos:

- a) Assegurar a cooperação, a partilha de conhecimentos e de informação e o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas de gestão financeira e de contabilidade, possuindo atribuições em matéria de planeamento e preparação de orçamento, controlo orçamental, gestão de contratos, contabilidade analítica, contabilidade geral, pagamentos e cobranças e tesouraria;
- b) Elaborar anualmente a proposta de orçamento, na perspetiva orçamental e financeira;
- c) Gerir e executar o orçamento de receita e despesa, praticando e promovendo todos os atos necessários para o efeito, assegurando a legalidade e regularidade financeira dos atos praticados pela SPMS, E.P.E;
- d) Assegurar o acompanhamento e a monitorização da execução orçamental;
- e) Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e orçamentais, o reporte de informação financeira e orçamental, bem como a prestação de contas nos termos legais exigidos;
- f) Reforçar e envolver, para o efeito, as valências internas na procura de soluções que possibilite a adoção de sistema que agregue as componentes financeira, patrimonial e orçamental, sem prejuízo da consulta a outras soluções presentes no mercado;
- g) No âmbito de candidaturas nacionais ou internacionais a projetos de financiamento, manter organizados e rastreáveis os respetivos processos de despesa / receita;
- h) Assegurar a rastreabilidade dos processos de despesa e receita, no que concerne a candidaturas nacionais ou internacionais a projetos de financiamento;
- i) Manter atualizado o cadastro dos bens ativos fixos tangíveis (imobilizado corpóreo);
- j) Assegurar o sistema de relato financeiro;
- k) Promover a formação dos recursos afetos aumentando a sua capacitação na execução das tarefas.

- Compete à Direção Financeira no âmbito dos Serviços Partilhados de Logística e Finanças:
  - a) Rever os processos de negócio iniciados ou previstos iniciar, por forma a avaliar a sua sustentabilidade e garantia de continuidade junto dos clientes;
  - b) Desenvolver análise SWOT relativo aos produtos desenvolvidos com o objetivo da sua melhoria contínua e aumento do grau de satisfação dos utilizadores;
  - c) Proceder a um levantamento exaustivo de produtos semelhantes disponíveis no mercado, com vista a avaliar o nível de competitividade das soluções oferecidas pela SPMS, EPE, em articulação com a Direção de Sistemas de Informação (DSI);
  - d) Colaborar na identificação de programas europeus ou internacionais que permitam a apresentação de candidaturas para apoio de projetos na área da saúde;
  - e) Acompanhar e monitorizar contratos de serviços partilhados.
  - f) Expandir a área de negócios de serviços financeiros.

- Compete à Direção de Recursos Humanos:
  - a) Desenvolver e implementar políticas de recursos humanos alinhadas com a estratégia definida para a SPMS, promotoras do desenvolvimento das competências, motivação e produtividade dos colaboradores;
  - b) Assegurar a gestão administrativa de recursos humanos, nomeadamente no que respeita a processamento de remunerações, outros abonos e descontos, elaboração dos mapas de horários, controlo de assiduidade, declarações de rendimentos, benefícios sociais de trabalhadores e familiares, penhoras, trabalho extraordinário, serviço externo, deslocações em serviço e gestão dos processos individuais;
  - c) Assegurar a implementação e gestão do sistema de avaliação de desempenho e competências;
  - d) Assegurar o processo de recrutamento e seleção;
  - e) Promover e executar os procedimentos relativos à constituição, modificação, resolução e extinção da relação jurídica de emprego pessoal;
  - f) Assegurar a gestão dos contratos de saúde e segurança no trabalho e de acidentes de trabalho;
  - g) Organizar, instruir e informar os processos referentes a acidentes de trabalho, doenças profissionais, aposentações e juntas médicas;



- h) Organizar e manter atualizado um sistema de informação com vista à caracterização permanente dos recursos humanos, assegurando a resposta a pedidos de informação de entidades internas e externas;
- i) Garantir a gestão da formação assegurando o seu planeamento, organização, operacionalização e monitorização;
- j) Garantir a preparação, atualização e controlo dos processos individuais dos colaboradores de acordo com as leis e regulamentos vigentes;
- k) Elaborar os documentos de reporte de informação, interna e externa, relativos à gestão de recursos humanos;
- l) Assegurar a avaliação da satisfação dos colaboradores e propor medidas alinhadas com os resultados;
- m) Implementar procedimentos com vista à normalização dos processos e a sistematização de indicadores de suporte à decisão;
- n) Executar outras atividades que no domínio da Gestão de Recursos Humanos lhe sejam cometidas.

Compete ainda à Direção de Recursos Humanos no âmbito dos Serviços Partilhados de Recursos Humanos:

- o) Assegurar o planeamento, desenvolvimento, controlo e avaliação dos atuais contratos de serviços partilhados e promover a sua revisão, garantindo a sua sustentabilidade, garantia de continuidade e expansão junto dos clientes.
- p) Expansão gradual dos serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de recursos humanos com vista à sua disponibilização junto dos estabelecimentos e serviços do SNS, independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde;
- q) Conceptualização do modelo, em articulação com os diversos serviços da área da saúde, bem como outras entidades com competências e experiência específica nesta área de intervenção;
- r) Definição organizacional e relacionamentos;
- s) Desenho da arquitetura global e modular de soluções, serviços e informação de gestão enquadrada na gestão de RH, visando a integração, normalização, partilha de recursos, desenvolvimento e disponibilização (constituição de equipas multidisciplinares, articulação com outros parceiros do setor público com competências nesta área);
- t) Definição da estratégia de implementação e comunicação;
- u) Promover a celebração de contratos-programa e outros instrumentos jurídicos que se adequem à implementação e funcionamento dos serviços partilhados de RH na área da saúde;
- v) Implementação faseada (I fase - projetos-piloto);



- w) Avaliação da implementação dos projetos-piloto com vista à expansão da prestação dos serviços partilhados de RH na saúde.

#### Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso

A Direção de Assuntos Jurídicos e de Contencioso (DAJC), tem por missão conduzir os assuntos de natureza jurídica, envolvendo a SPMS, e prestar a assessoria jurídica ao Conselho de Administração e demais direções e serviços da SPMS.

 Compete à Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso:

- a) Assegurar o serviço de consultoria jurídica ao Conselho de Administração, designadamente, através de pareceres, estudos e informações de natureza jurídica;
- b) Contribuir para o incremento do conhecimento da informação jurídica, designadamente, através da sistematização e anotação objetiva da legislação produzida ou relevante para a SPMS;
- c) Elaborar e divulgar normativos internos para a aplicação de regimes jurídicos relevantes para a atividade da SPMS;
- d) Acompanhar e participar nos processos de contratação pública no âmbito das atribuições da SPMS;
- e) Apoio jurídico na área dos recursos humanos;
- f) Elaborar e participar em projetos de diplomas legais e/ou outros instrumentos normativos;
- g) Assegurar o patrocínio judiciário em processos, ações e recursos em que a SPMS ou membros dos seus órgãos sejam parte interveniente, enquanto tais;
- h) Acompanhar e controlar os processos de contencioso, da SPMS, cujo patrocínio judiciário seja assegurado por entidades externas;
- i) Assegurar a execução das decisões judiciais condenatórias proferidas pelos Tribunais;
- j) Assegurar o apoio técnico-jurídico necessário à prossecução das atribuições da SPMS;
- k) Criar e manter um arquivo relativo a todos os processos jurídicos produzidos na ou para a SPMS em colaboração com os restantes serviços.

## Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional

A Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional (DPDO), tem por missão apoiar o Conselho de Administração no planeamento estratégico e controlo da sua execução, assegurar o alinhamento da organização aos objetivos definidos e monitorizar o desempenho organizacional, bem como coordenar a implementação de programas estratégicos e ou transversais, nos termos a definir no regulamento interno.

### Compete à Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional

- a) Desenvolver um sistema de business intelligence que permita disponibilizar informação de gestão atualizada, periódica e analítica que apoie a tomada de decisão, a transparência de processos e avaliação de resultados;
  - b) Desenvolver os Planos Estratégicos e de Atividades do Mandato e anuais;
  - c) Analisar dados e desenvolver relatórios técnicos;
  - d) Elaborar Relatórios de Gestão;
  - e) Listar e acompanhar portfólio de projetos/atividades de SI e Compras;
  - f) Orçamentar novos projetos em articulação com a área financeira e serviços operacionais de compras e SI;
  - g) Criar e implementar o modelo de contabilidade analítica por cada linha de serviço/projeto;
  - h) Definir indicadores de prestação de serviço;
  - i) Monitorizar e reportar a atividade realizada;
  - j) Acompanhamento dos Contratos com Clientes;
  - k) Assessorar o Conselho de Administração para matérias de reporting externo, e monitorização do mesmo;
  - l) Assessorar o Conselho de Administração sob temas em relação às principais instituições públicas e privadas.
- Compete ainda à Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional na área da Gestão dos Processos e Gestão dos Clientes:
- a) Gestão de Risco associado às áreas de negócio;
  - b) Otimizar, standardizar e disseminar as boas práticas de gestão de projeto;
  - c) Definição de políticas transversais de gestão de projeto;
  - d) Documentação de processos e procedimentos internos.



- Compete, adicionalmente à Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional na área de Gestão de Inovação e Transformação:
  - a) Assegurar a liderança de projetos experimentais e/ou inovadores que permitam testar, conceber ou desenvolver novas soluções com recurso ao Tecnologias de Informação e Comunicação, independentemente de se encontrarem ou não configuradas em projetos contratualizados com entidades do SNS;
  - b) Representar a SPMS, EPE em projetos, redes e outras iniciativas de colaboração e investigação em Tecnologias de Informação e Comunicação;
  - c) Desenvolver ações de prospetiva de novas metodologias, abordagens ou desenvolvimentos em todas as áreas contidas nas atribuições da SPMS, EPE;
  - d) Articular e buscar maior relação com mundo académico para projetos-piloto e/ou desenvolvimentos adjacentes a projetos core da SPMS, EPE.

#### Direção de Comunicação e Relações Públicas

A Direção de Comunicação e Relações Públicas (DCRP) tem por missão implementar e coordenar as estratégias de comunicação interna e externa da empresa assim como assegurar a gestão do relacionamento sobretudo com stakeholders externos e a gestão de serviços da organização. Articula-se com as unidades de negócio, o desenvolvimento e implementação de programas de inovação, qualidade e melhoria contínua. Articula-se proactivamente intensamente com projetos TIC e Compras mais relevantes ou prioritários ou de maior risco reputacional.

- Compete à Direção de Comunicação e Relações Públicas:
  - a) Implementar e coordenar as estratégias de comunicação interna e externa da empresa;
  - b) Elaborar newsletters e conteúdos informativos para sítio da SPMS, EPE;
  - c) Estabelecer relações com os órgãos de comunicação social;
  - d) Elaborar notas de imprensa (press-releases);
  - e) Reunir informação de interesse para a SPMS, EPE, publicada nos media (clipping);
  - f) Criar bases de dados de contactos da SPMS, EPE;
  - g) Gestão do relacionamento com clientes e a gestão de serviços da organização, em articulação com as unidades de negócio;
  - h) Fomentar e gerir a comunicação interna através dos mais adequados meios ao seu dispor e promover uma política de comunicação forte e eficaz entre a SPMS e os seus diversos públicos.



- i) Produzir e coordenar a realização de ações de Relações Públicas, assegurando o serviço de protocolo em atos oficiais

#### Gabinete de Auditoria Interna

O Gabinete de Auditoria Interna (GAI) tem por missão a monitorização, fiscalização e controlo interno da atividade dos serviços da SPMS, EPE.

**Compete ao Gabinete de Auditoria Interna:**

- a) Verificar de forma independente a adequação e cumprimento das políticas e procedimentos vigentes na empresa;
- b) Assegurar a avaliação da eficiência e da eficácia dos sistemas de controlo interno dos serviços da SPMS, EPE;
- c) Avaliar sistematicamente os procedimentos adotados por todas as unidades orgânicas, bem como estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, por forma a otimizá-los e a minimizar ou eliminar eventuais riscos inerentes.

\*\*\*\*\*

**ANEXO B**

Despacho de 10/02/2015 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde para  
autorização de um pedido de recrutamento de 30 colaboradores

Página 1  

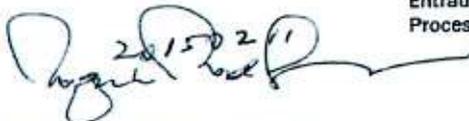

Exmo. Senhor  
Prof. Doutor Henrique Martins  
Presidente do Conselho de Administração dos  
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.  
Avenida João Crisóstomo, 9 - 3.º  
1049-062 Lisboa

1. A melhor situação de  
Linhom Dr. Ana Almeida  
2. Cópia para membros do CA  
(apenas o resto).

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Entrada - 1649|2015  
Processo - 323|2014

  
2015/2/11

**ASSUNTO: Recrutamento externo de trabalhadores por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12**  
➤ Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de enviar V. Exa. cópia da informação n.º 376/2015/URJ/ACSS, de 23 de janeiro de 2015, e processo anexo, da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., sobre o assunto mencionado em epígrafe, na qual foi exarado o seguinte despacho:

\*- Autorizo;  
- Ao conhecimento da Sra. SET;  
- C/C Sr. Ministro da Saúde;  
10.2.015  
a) Manuel Teixeira  
Secretário de Estado da Saúde\*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

  
(Rita Magalhães Collaço)



De: URJ

A: Consideração Superior

Informação Nº: 376 / 2015 / URJ / ACSS

Data: 2015-01-23

**Assunto:** Recrutamento externo de trabalhadores por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., ao abrigo do artigo 58 ° da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12

**DESPACHO DO MEMBRO DO GOVERNO**

- Autorização,
- Ao conhecimento da Sua. SET;
- c/c do Ministério da Saúde;

**DESPACHO**

Despacho de Pedro Alexandre, em 04-02-2015

À consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, com a minha concordância e proposta de autorização nos termos e com os fundamentos que antecede

10.2.2015

**Manuel Teixeira**  
Secretário de Estado da Saúde

Digitally Signed by Pedro Emanuel Ventura Alexandre  
DN: CN=Pedro Emanuel Ventura Alexandre, OU=Administração Central do Sistema de Saúde IP, O=Ministério da Saúde, C=PT  
Reason:  
Date: 2015.02.05T15:22:18

251

1649 SES  
05.02.2015  
080.01.04  
323/14

35

*PARECER(ES)*

Parecer de Sandra Parreira, em 04-02-2015

Concordo.

Como se propõe, entendo, também, que Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, no âmbito da competência que se lhe encontra delegada, pode, nos termos previsto no n.º 3 do artigo 58.º da LOE 2015, autorizar o recrutamento aqui solicitado, reencaminhando o processo, para os efeitos previstos no n.º 4 do normativo citado, para os competentes Serviços do Ministério das Finanças.

Sem prejuízo da interpretação veiculada na presente informação, no que respeita à conjugação dos dois normativos mencionados, que corroboro, em abono desse entendimento, permito-me salientar o previsto no artigo 149.º da LOE 2015, que relativamente aos estabelecimento de saúde integrados no setor empresarial do Estado confere, em termos expressos, ao membro do Governo responsável pela área da saúde competência para "controlo e autorização" dos pedidos de contratação.

À consideração superior.



De: URJ – 473/2015/ACSS

A: Consideração Superior

Informação N.º: 376 / 2015 / URJ / ACSS

Data: 2015-01-23

**ASSUNTO: PEDIDO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE TRABALHADORES POR PARTE DOS SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), AO ABRIGO DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO.**

1. O Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, remeteu a estes Serviços, o pedido formulado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., de autorização para o recrutamento de trinta (30) trabalhadores, em regime de contrato de trabalho, sendo dezoito (18) para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação, quatro (4) para a área dos recursos humanos internos e serviços partilhados, dois (2) para área financeira, dois (2) para a área dos assuntos jurídicos e contencioso, um (1) para a área de planeamento e desenvolvimento organizacional e três (3) para a área das compras da saúde e compras transversais.
2. A título meramente informativo cumpre salientar que o presente pedido já foi anteriormente apreciado por esta Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., conforme Informação n.º 5320/DRH/URT/2014, de 11 de novembro, a qual, após concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde foi reencaminhada para os competentes Serviços do Ministério das Finanças, para efeitos de autorização, nos termos previsto, naquela data, no artigo 58.º da LOE 2014.
3. Não obstante, o processo foi devolvido ao Ministério da Saúde, acompanhado de um ofício da Secretaria de Estado da Administração, no qual se encontra aposto um despacho de Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, em

35



substituição, datado de 5 de janeiro de 2014, "Visto, Remeta-se ao Sr. SES em razão da matéria, atento o disposto no n.º 8 do art. 58.º da LOE 2015".

Assim, analisado o pedido, agora à luz do previsto na Lei do Orçamento de estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, informa-se:

4. Nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 2, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para 2015 (LOE - 2015), as entidades públicas empresariais do setor empresarial do Estado, durante o presente ano económico, não podem, regra geral proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, determinado e determinável.
5. Contudo, em situações excecionais (*cf.* artigo 58.º, n.º 3, da LOE - 2015), fundamentadas na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos, bem como a evolução global dos mesmos, o membro do Governo da tutela pode autorizar o recrutamento, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:
  - 5.1. Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas;
  - 5.2. Seja impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;
  - 5.3. Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - 5.4. Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.

35



6. Relativamente à imprescindibilidade das contratações, impõe-se invocar os argumentos aduzidos pela entidade pública empresarial aqui em causa, os quais, por razões de economia procedimental, aqui se dão por integralmente reproduzidos.
7. Sem prejuízo do que antecede, importa salientar que, em virtude da incapacidade de competir com outros sectores, no que respeita à capacidade de recrutamento e retenção dos melhores técnicos, quer pela restrição à contratação externa quer pelas remunerações praticadas, tem-se verificado um elevado e crescente número de saídas desta entidade pública empresarial,
8. No período de agosto de 2013 até à data, saíram dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., 47 trabalhadores, com uma idade média de 35 anos, que se encontravam em exercício de funções nesta entidade.
9. Estas saídas verificaram-se nas áreas de sistemas e tecnologias de informação e comunicação (27 recursos), financeira (5 recursos), recursos humanos internos e UAG (4 recursos), Serviços partilhados de recursos humanos (10 recursos), dos quais a gestora do contrato de serviços partilhados da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., e um elemento que se encontrava afeto aos assuntos jurídicos.
10. Pese embora, os argumentos invocados pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., que pretende comprovar a imprescindibilidade do recrutamento, e que tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de cuidados de saúde, os quais aqui se consideram como adequados, importa aferir se estão também preenchidos os demais requisitos que o legislador impõe como cumulativos.
11. Neste âmbito, realça-se que integram o processo:



- 11.1. Comprovativos de que se procurou satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação, o que no entanto, se revelou infrutífero;
  - 11.2. Declaração que atesta que os encargos aqui envolvidos foram contemplados no projecto de orçamento apresentado para o ano de 2015;
  - 11.3. Comprovativo em como foram cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.
12. Não obstante o previsto no n.º 3 do artigo 58.º acima citado, o n.º 4 do mesmo normativo determina que *"Para efeitos da emissão da autorização prevista no número anterior, os respetivos órgãos de direção ou de administração enviam aos membros do Governo da tutela, aqui se incluindo a tutela financeira, os elementos comprovativos da verificação dos requisitos ali previstos."*

Ora a conjugação deste dois dispositivos não se nos apresenta líquida, no sentido de se considerar se o Ministério das Finanças deve igualmente pronunciar-se, ou se a competência prevista no n.º 3 do artigo 58.º atribuí em exclusivo, neste caso ao membro do Governo responsável pela área da saúde, competência para autorizar o pedido.

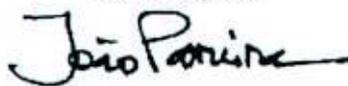
Não obstante o que antecede, propendemos para considerar que o membro do Governo da tutela pode autorizar o recrutamento, no entanto, essa autorização está sujeita a confirmação por parte do membro do Governo que, não sendo o da área, detenha a tutela, financeira – a este respeito, ver n.º 1 do artigo 2.º, in fine, do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, diploma que cria a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., sujeitando-a à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.



13. Nesta conformidade, em face de tudo quanto se expôs, entende-se que estão reunidas as condições para que Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde:
- a) Autorize o recrutamento dos trinta (30) trabalhadores, em regime de contrato de trabalho sem termo, aqui em causa, sendo dez (10) para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação, quatro (4) para a área dos recursos humanos internos e serviços partilhados, dois (2) para área financeira, dois (2) para a área dos assuntos jurídicos e contencioso, um (1) para a área de planeamento e desenvolvimento organizacional e três (3) para a área das compras da saúde e compras transversais;
  - b) Reencaminhe, nessa sequência o presente pedido aos competentes serviços do Ministério das Finanças e da Administração Pública, reconhecendo que estão verificados os requisitos indispensáveis ao deferimento do pedido, conforme consta do formulário anexo à presente informação, e solicitando que seja confirmado o seu despacho autorizador.

Eis o que se informa, porém, superiormente se decidirá.

Técnico Superior



(Joao Parreira)

Identificação da Entidade Contratante	SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E.	
	Tipo	Tempo indeterminado
	Duração	Tempo indeterminado
Contrato	Funções	<p>Área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação – colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada;</p> <p>Área dos recursos humanos internos e serviços partilhados – gestão de recursos humanos, desenvolvimento de processos de recursos humanos, nomeadamente os relacionados com recrutamento e seleção, acolhimento, gestão de competências, gestão do processo de avaliação de desempenho, formação e desenvolvimento de RH, mobilidade interna, segurança e higiene no trabalho, gestão dos processos associados à medicina no trabalho e reporte de informação de apoio à gestão, processamento de vencimentos e outros abonos, com conhecimentos de LTFP e Código do Trabalho;</p> <p>Área financeira – gestão de projetos cofinanciados, nomeadamente capacidade de planeamento, de gestão de custos, de gestão de equipas, de gestão de riscos e gestão da mudança;</p> <p>Área dos assuntos jurídicos e contencioso – consultadoria jurídica e patrocínio judiciário; área de planeamento e desenvolvimento organizacional – gestão de risco, planeamento, avaliação e controlo interno, mapeamento e definição de processos organizacionais, gestão de contratos, e gestão da inovação e conhecimento; e área das compras da saúde e compras transversais – gestão de processos de contratação pública.</p>



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA SAÚDE

Requisitos previstos no n.º 3 do artigo 58.º da LOE/2015	
N.º de profissionais a recrutar	30 (trinta) – 18 (dezoito) para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação, 4 (quatro) para a área dos recursos humanos internos e serviços partilhados, 2 (dois) para área financeira, 2 (dois) para a área dos assuntos jurídicos e contencioso, 1 (um) para a área de planeamento e desenvolvimento organizacional e 3 (três) para a área das compras da saúde e compras transversais
Carência de recursos humanos	Demonstrado
Evolução global dos recursos humanos	Demonstrado
Cumprimento dos deveres de informação - alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º	Demonstrado
Imprescindibilidade do recrutamento - alínea a)	Demonstrado
Impossibilidade de recurso a pessoal em situação de requalificação/Comprovativo consulta ao INA - alínea b)	Demonstrado
Montante total dos encargos a assumir/Declaração de cabimento orçamental dos encargos mensais x 14 meses / n.º de compromisso - alínea c)	Demonstrado



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA SAÚDE

Requisitos previstos no artigo 70.º da LOE/2015	Cumprimento das regras relativas aos níveis retributivos	
Observações:		

17:54 - 1014300



GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

35



ACSS  
07-01-2015  
Entrada  
473/2015/ACSS

Fórmula 44/2008

**URGENTE**

C/C Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

Exmo. Senhor  
Dr. Rui Santos Ivo  
Presidente do Conselho Diretivo  
da Administração Central do  
Sistema de Saúde, I.P.  
Avenida João Crisóstomo, 11  
1000 - 177 Lisboa

*Rui Santos Ivo*  
Dr. Pedro Alexandre

*A  
URS  
9/11/14  
Pedro*

Sua referência

Pedro Alexandre  
Vogal do Conselho Diretivo

Sua comunicação

*Rui Santos Ivo*  
Presidente do Conselho Diretivo  
Nossa referência  
Entrada - 171|2015  
Processo - 323|2014

**ASSUNTO: Recrutamento externo de trabalhadores por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de enviar a V. Exa. o processo referenciado em epígrafe, solicitando a instrução do processo nos termos da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (artigo 58.º e artigo 71.º).

Com os melhores cumprimentos, *RS*

A Chefe do Gabinete

*Rita Magalhães Collaço*

(Rita Magalhães Collaço)

NOTA: FALEI COM DRA ANA ALMEIDA  
(SPMS EPE). VAI ENVIAR OS

DOCUMENTOS POR EMAIL

16.1.2015|JP

Info N.º 376 | 2015 | ACSS

*[Handwritten signature]*



Exmª Senhora  
Dr.ª Rita Magalhães Collaço  
Chefe do Gabinete  
de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde  
Av.ª João Crisóstomo, 9 - 4º  
1049-062 LISBOA

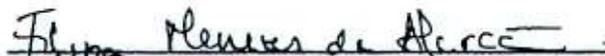
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
12226	17.11.2014	N.º: 54/2015 ENT.: 7956, de 31.12.2014 PROC. N.º: 19.14/14	05-01-2015

**ASSUNTO:** Recrutamento externo de trabalhadores por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), EPE, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12.

Na sequência do ofício em referência, encarrega-me Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro de devolver a V. Ex.ª o original do mesmo, bem como cópia do ofício n.º 2423, de 29 de dezembro de 2014, do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública, referente ao assunto em epígrafe, em razão da matéria atento o disposto no n.º 3 do art.º 58. Da LOE 2015.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

  
Filipa Menezes de Alarcão

CP

171 SES  
06 01 2015  
080 01 04  
323 14





GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO	
Destino	SES
Saida n.º	54
de 05/01/15	pl. 19.14/14

29. DEZ. 2014 2423

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S.E.  
a Secretária de Estado do Tesouro  
Dra. Filipa Alarcão  
N/edifício

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: 7399/2014 PROC. N.º: 1159/2014	DATA 19-12-2014
----------------	--------------------	--	--------------------

ASSUNTO: Pedido de autorização para recrutamento de trabalhadores, para o exercício de funções nos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS).

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública de enviar a V. Exa. fotocópia do documento referenciado em epígrafe, onde exarou o Despacho n.º 4544/2014-SEAP, do seguinte teor:

"Visto.  
Transmita-se a SEx.ª a SET, em complemento do despacho n.º 4193/2014-SEAP.  
22.12.2014  
as) José Maria Leite Martins"

Com os melhores cumprimentos, *gestão*,

*Visto. Remeta-se ao Sr. SES em razão da matéria objeto o disposto no nº 2 da art. 32º da LOE 2015.*

*05.01.2014*

A Chefe do Gabinete

*Cristina Augusto Ribeiro*  
(Cristina Augusto Ribeiro)

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO	
Entrada n.º	7956
De	AS
de 31/12/14	pl. 19.14/14

CONCEIÇÃO GORDOVIL  
Chefe do Gabinete  
em Substituição

/apa

# DGO Orçamento

Despacho n.º 4544/2014/SEAP

*Ata.  
Remetida a SBr a SET, em  
complemento de despacho n.º 4193/2014  
-SEAP. 22.12.2014  
Bernard*

Processo: P12598/2014 - 11-MS-GSES-nd-Recrutamento\_externo\_trabalhadores\_SPMS  
Assunto: 11-MS-GSES-nd-Recrutamento\_externo\_trabalhadores\_SPMS

Ref.º SEAO: 3799 seo

Despacho SEAO:

*José Maria Leite Martins*  
Secretário do Estado da Administração Pública

Concordo.

Remeta-se ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública. ✓

Gab. Sec. Est. do Orçamento	
Ent.º	1785/1 P.º 28
Em	17-12-2014 Dip.
O Chefe do Gabinete	
<i>J. Alves</i>	
Jaime Alves	
DGO	ESPAP
ADSE	CGA
IGF	SG
DR	CL
VH	AF
AC	

O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso de competência delegada.

*J. Alves*

2014.12.18 20:07:04 Z

Despacho/Pareceres DGO:

Diretora-Geral

[Empty box for Diretora-Geral's response]

SubDiretor-Geral

Visto com o meu acordo.  
À consideração superior.  
17-12-2014 O Subdiretor-Geral,  
luis.viana

*Luis Viana*

Luis Filipe Cruz Viana  
2014.12.17 11:24:00 Z

Gabinete do Secretário de Estado da  
Administração Pública  
Entrada Nº 7399 Data 19/12/14  
Processo Nº 1159/2014

Diretor de Serviços

Afigura-se que do ponto de vista orçamental o processo reúne condições para prosseguir, devendo contudo ser obtido parecer pela DGAEP. ✓  
À consideração superior.  
15-12-2014 O Diretor de Serviço,  
edite.henriques

*Edite Henriques*

MARA EDITE ROCHA HENRIQUES  
2014.12.15 17:36:33 Z

*[Handwritten signature]*

5.ª DELEG. MINISTÉRIO DA SAÚDE

## INFORMAÇÃO

N.º Proc. P12598/2014

N.º Ent SEAO : 3799

Referência Emissor 080.01-2014/52599

Data Emissor 28 Nov. 14

**ASSUNTO:** Pedido de recrutamento externo de trabalhadores por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), EPE, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro

1. Deu entrada nesta Delegação, com vista a ser submetido a despacho de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças, um processo proveniente do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde relativo ao pedido de autorização para recrutamento externo de 30 trabalhadores em regime de contrato de trabalho, por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS).
2. O presente processo foi objeto de despacho de autorização de Sua Exa. o Secretário de Estado da Saúde que a seguir se transcreve:

*"Concordo;*

*-À consideração do Sr.º SET;*

*10.9.014*

*a) Manuel Teixeira*

*Secretário de Estado da Saúde"*

3. A SPMS pretende efetuar o recrutamento de trinta trabalhadores, em regime de contrato de trabalho sem termo, dos quais dezoito para a área dos subsistemas de tecnologias de informação e comunicação, quatro para a área dos recursos humanos internos e serviços partilhados, dois para a área financeira, dois para a área dos assuntos jurídicos e contencioso, um para a área de planeamento e desenvolvimento organizacional e três para a área das compras da saúde e compras transversais.
4. O disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estabelece o seguinte:

*"2 — As empresas públicas e as entidades públicas empresariais do setor público empresarial não podem proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, determinado e determinável, sem prejuízo do disposto no número seguinte."*

O n.º 3 do mesmo artigo define que:

*"3 — Em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos, bem como a evolução global dos mesmos, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode autorizar o recrutamento a que se referem os números anteriores, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado na alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos:*

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas;*
- b) Seja impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;*
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.\**

5. Assim, de acordo com a informação prestada pelos SPMS e pela ACSS o serviço cumpre cumulativamente os requisitos anteriormente referidos.

6. Os SPMS apresentam como motivos imprescindíveis e excecionais para a referida contratação a enorme carência de recursos humanos para a cabal concretização das atribuições cometidas à SPMS, EPE, nomeadamente nos projetos Prescrição eletrónica de medicamentos (PEM), Cuidados respiratórios domiciliários (CRD) e o Sistema de informação contratualização e acompanhamento (SICA), entre outros, bem como a obtenção de uma maior eficiência e eficácia, resultantes da estratégia de centralização e internalização do know-how na execução das atividades e dos projetos, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas.

Mencionam, ainda, o elevado grau de diferenciação e especialização das funções que irão ser desempenhadas pelos trabalhadores a contratar, bem como a exigência de experiência mínima comprovada de funções similares.

7. Relativamente aos valores inscritos no anexo II que acompanha a proposta de orçamento para 2015 o serviço prevê um total de 294 efetivos, ao qual corresponde o montante orçamentado em Despesas com Pessoal de 8.271.585 €.

OE2/2015 - SPMS - Anexo II	Postos de trabalho	Despesa prevista
Maio 2014	284	575.514,94
Previsto 31/12/2014	276	7.725.055,91
Recrutamento	18	546.529,53
<b>Total previsto 2015</b>	<b>294</b>	<b>8.271.585,44</b>

Apesar de apenas prever um recrutamento líquido de 18 colaboradores para 2015 (19 entradas e 1 saída por aposentação) constata-se que em Novembro o número de efetivos é já inferior ao estimado para 31/12/2014, confirmando-se a indicação do serviço quanto ao elevado número de saídas ao longo deste ano:

SPMS - 2014	jan	fev	mar	abr	maí	Jun	Jul	ago	set	out	nov	Projeção dezembro	Projeção 2014
Nº colaboradores	294	290	288	285	284	280	272	282	280	265	261	-	-
Despesa com pessoal	576.846	572.436	581.016	599.298	562.836	1.066.579	730.799	633.139	617.571	585.981	465.138	506.154	7.498,75

Assim, comparativamente a Novembro, a proposta de orçamento para 2015 contempla a entrada líquida de 33 colaboradores. (294-261), estando assegurados os encargos com as contratações agora previstas, que, conforme indicado pela SPMS, ascenderá a cerca de 772.792,30€.

O serviço também remete declaração em que confirma que a proposta de OE/2015 dará cobertura a todos os encargos estimados com a presente contratação.

8. De salientar, no entanto, que relativamente ao regime remuneratório é proposta uma remuneração superior à dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais da Administração Pública, com exceção de oito técnicos de informática para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação e três técnicos superiores para a área das compras da saúde e compras transversais, casos em que é proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira pública.
9. Face ao anteriormente exposto, e uma vez que o processo em análise trata de matéria relacionada com a Contratação em regime de contrato de trabalho sem termo, esta Delegação entende que deverá ser objeto de parecer da Direção Geral da Administração e Emprego Público, entidade que superintende sobre o assunto em causa.

Salvagarða-se, no entanto, que a aprovação de uma remuneração superior ao praticado para trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais da Administração Pública tem como consequência uma maior pressão na despesa pública, não assegurando que os elementos que a SPMS agora quer contratar se mantenham nesta Instituição no futuro.

À consideração superior.

A Técnica Superior



(Rosa Barbosa)



Ofício N.: 12228  
Data: 17-11-2014



SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA SAÚDE



C/C ACSS, IP

Exmª Senhora  
Drª Filipa Menezes de Alarcão  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária de Estado do Tesouro  
Avª Infante D. Henrique, nº 1  
1149-009 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Entrada - 13772

Processo - 323/2014

ASSUNTO:

Pedido de autorização para recrutamento externo de trabalhadores por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, SPMS, EPE, ao abrigo do Artigo 58º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.

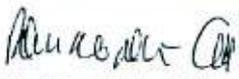
Relativamente ao assunto acima identificado e em cumprimento do Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, que a seguir se transcreve:

• Concordo;  
- À consideração da Srª. SET;  
10.9.014  
a) Manuel Teixeira  
Secretário de Estado da Saúde\*.

junto se envia a V.Exª cópia da Informação nº 5320/2014/DRH/URT/ACSS, de 11/11/2014, da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, bem como dos respetivos anexos.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Gabinete,

  
(Rita Magalhães Collaço)

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOIRO
Destino <u>SEAO</u>
Saída nº <u>8516</u>
de <u>25/11/14</u> pt. <u>19/14/14</u>

7036
SE. SEAO
18/11/14
18/11/14



De: DRH/URT

A: Consideração Superior

Informação Nº: 5320 / 2014 / DRH/URT / ACSS

Data: 2014-11-11

**Assunto:** Pedido de recrutamento externo de trabalhadores por parte dos SPMS, EPE, ao abrigo do Artigo 58º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.

**DESPACHO DO MEMBRO DO GOVERNO**

- Concordo;
- à consideração de Sua. SGT;

14. 11. 2014

**DESPACHO**

Despacho de Pedro Alexandre, em 11-11-2014

À consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, com a minha concordância.

M. Manuel Teixeira  
Secretário de Estado da Saúde

Dig. liny Signed by Pedro Emanuel Ventura Assessor  
DN: CN= Pedro Emanuel Ventura  
Assessor, OU=Administração  
Cível, do Sistema de Saúde IP  
O=Ministério da Saúde, C=PT  
Resposta:  
Data: 2014-11-11T18:30:21

**PARECER(ES)**

Parecer de Filomena Parra da Silva, em 11-11-2014

Concordo. À Consideração Superior

7824

13773 121114  
0800104  
32314

De: DRH/URT – 34873/2014/ACSS

A: Consideração Superior

Informação Nº: 5320 / 2014 / DRH/URT / ACSS

Data: 2014-11-11

**ASSUNTO: PEDIDO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE TRABALHADORES POR PARTE DOS SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), AO ABRIGO DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.**

- 1) A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., remeteu ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, um pedido de autorização para o recrutamento de trinta (30) trabalhadores, em regime de contrato de trabalho, sendo dezoito (18) para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação, quatro (4) para a área dos recursos humanos internos e serviços partilhados, dois (2) para área financeira, dois (2) para a área dos assuntos jurídicos e contencioso, um (1) para a área de planeamento e desenvolvimento organizacional e três (3) para a área das compras da saúde e compras transversais.
- 2) Por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, datado de 31/10/2014, o pedido aqui em causa foi remetido à Administração Central dos Sistemas de Saúde, I.P., para análise e parecer.

Assim, competindo fazê-lo, informa-se:

- 3) Nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 2, da Lei n.º 80-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para 2014 (LOE - 2014), as entidades públicas empresariais do setor empresarial do Estado, durante o presente ano económico, não podem, regra geral proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, determinado e determinável.
- 4) Contudo, em situações excecionais (*cf.* artigo 58.º, n.º 3, da LOE - 2014), fundamentadas na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos, bem como a evolução global dos mesmos, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode, autorizar o recrutamento, fixando, caso a caso, o



número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- 4.1) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas;
  - 4.2) Seja impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;
  - 4.3) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - 4.4) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.
- 5) Relativamente à imprescindibilidade das contratações, impõe-se invocar os argumentos aduzidos pela entidade pública empresarial aqui em causa, os quais, por razões de economia procedimental, aqui se dão por integralmente reproduzidos.
  - 6) Sem prejuízo do que antecede, importa salientar que, em virtude da incapacidade de competir com outros sectores, no que respeita à capacidade de recrutamento e retenção dos melhores técnicos, quer pela restrição à contratação externa quer pelas remunerações praticadas, tem-se verificado um elevado e crescente número de saídas desta entidade pública empresarial,
  - 7) No período de agosto de 2013 até à data, saíram dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., 47 trabalhadores, com uma idade média de 35 anos, que se encontravam em exercício de funções nesta entidade.
  - 8) Estas saídas verificaram-se nas áreas de sistemas e tecnologias de informação e comunicação (27 recursos), financeira (5 recursos), recursos humanos internos e UAG (4 recursos), Serviços partilhados de recursos humanos (10 recursos), dos quais a gestora do contrato de serviços partilhados da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., e um elemento que se encontrava afeto aos assuntos jurídicos.



- 9) Pese embora, os argumentos invocados pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., que pretende comprovar a imprescindibilidade do recrutamento, e que tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de cuidados de saúde, os quais aqui se consideram como adequados, importa aferir se estão também preenchidos os demais requisitos que o legislador impõe como cumulativos.
- 10) Neste âmbito, realça-se que integram o processo:
- 10.1) Comprobativos de que se procurou satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, o que no entanto, se revelou infrutífero;
- 10.2) Declaração que atesta que os encargos aqui envolvidos estão previstos no respetivo orçamento;
- 10.3) Comprovativo em como foram cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.
- 11) Relativamente ao **regime remuneratório**, é proposta uma remuneração superior à dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais da Administração Pública, com exceção de oito (8) técnicos de informática para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação e três (3) técnicos superiores para a área das compras da saúde e compras transversais, casos em que é proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira pública.
- 12) A este respeito, impõe-se observar nos termos do disposto no artigo 70.º, n.º 1, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2014), durante o ano de 2014, os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2014, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais.



- 13) Todavia, os limites legais impostos pelo artigo 70.º, n.º 1, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, podem ser ultrapassados, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde – cfr. n.º 3 do mesmo artigo.
- 14) No caso em apreço, e tal como referiu a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., é importante salientar o elevado grau de diferenciação e especialização das funções que irão ser desempenhadas pelos trabalhadores a contratar, bem como a exigência de experiência mínima comprovada no exercício de funções similares.
- 15) Nesta conformidade, em face de tudo quanto se expôs, entende-se que estão reunidas as condições para que Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde possa reencaminhar o presente pedido aos competentes serviços do Ministério das Finanças e da Administração Pública, propondo que a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., seja autorizada a recrutar trinta (30) trabalhadores, em regime de contrato de trabalho, sendo dezoito (18) para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação, quatro (4) para a área dos recursos humanos internos e serviços partilhados, dois (2) para área financeira, dois (2) para a área dos assuntos jurídicos e contencioso, um (1) para a área de planeamento e desenvolvimento organizacional e três (3) para a área das compras da saúde e compras transversais.<sup>1</sup>

Eis o que se informa, porém, superiormente se decidirá.

Técnico Superior

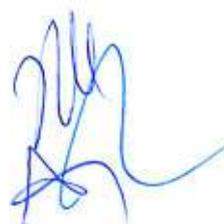


(João Parreira)

<sup>1</sup> Caso o presente pedido venha a merecer deferimento ficará prejudicado o pedido formulado, oportunamente, pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., através do seu ofício L 1117, datado de 06/05/2014, o qual após ter sido objeto de análise por parte destes serviços, e tendo obtido a concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, foi encaminhado para os competentes serviços do Ministério das Finanças – cfr. ofício do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde n.º 6361, datado de 20/06/2014.

**SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E.**

<b>Identificação da Entidade Contratante</b>		
<b>Tipo</b>	Tempo indeterminado	
<b>Duração</b>	Tempo indeterminado	
<b>Funções</b>	<p> <b>Área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação</b> – colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; <b>área dos recursos humanos internos e serviços partilhados</b> – gestão de recursos humanos, desenvolvimento de processos de recursos humanos, nomeadamente os relacionados com recrutamento e seleção, acolhimento, gestão de competências, gestão do processo de avaliação de desempenho, formação e desenvolvimento de RH, mobilidade interna, segurança e higiene no trabalho, gestão dos processos associados à medicina no trabalho e reporte de informação de apoio à gestão, processamento de vencimentos e outros abonos, com conhecimentos de LTFP e Código do Trabalho; <b>área financeira</b> – gestão de projetos cofinanciados, nomeadamente capacidade de planeamento, de gestão de custos, de gestão de equipas, de gestão de riscos e gestão da mudança; <b>área dos assuntos jurídicos e contencioso</b> – consultadoria jurídica e patrocínio judiciário; <b>área de planeamento e desenvolvimento organizacional</b> - gestão de risco, planeamento, avaliação e controlo interno, mapeamento e definição de processos organizacionais, gestão de contratos, gestão da inovação e conhecimento; e <b>área das compras da saúde e compras transversais</b> – gestão de processos de contratação pública.         </p>	





GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA SAÚDE

Requisitos previstos no artigo 70.º da LOE/2014	Cumprimento das regras relativas aos níveis retributivos	Relativamente ao regime remuneratório, é proposta uma remuneração superior à dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais da Administração Pública, com exceção de oito (8) técnicos de informática, para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação e três (3) técnicos superiores para a área das compras da saúde e compras transversais, casos em que é proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira pública.  Todavia, os limites legais impostos pelo artigo 70.º, n.º 1, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, podem ser ultrapassados, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde – cfr. n.º 3 do mesmo artigo.
Observações:		

Confirmo o preenchimento de todos os requisitos constantes do n.º 3 do artigo 58.º e artigo 70.º da LOE/2014.

O Secretário de Estado da Saúde

Manuel Teixeira



into n.º 5320/2014/ACS (11-11)

*Ac. DRH*  
*6/11/2014*  
*Ass*  
Pedro Alexandre  
Vogal do Conselho Diretivo

Exmº Senhor  
Dr. Rui Santos Ivo  
Presidente do Conselho Diretivo da  
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.  
Avº João Crisóstomo, nº 11  
1000-177 LISBOA

*Dr. Pedro Alexandre*

*[Handwritten signature]*  
*5/11/14*

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Entrada - 13246

Processo - 323/2014

*Rui Santos Ivo*  
Presidente do Conselho Diretivo

ASSUNTO: **Pedido de recrutamento externo de trabalhadores por parte dos SPMS, EPE, ao abrigo do Artigo 58º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.**

Relativamente ao assunto acima identificado e em cumprimento do Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, que a seguir se transcreve:

\*À ACSS para parecer.  
31.10.014  
a) Manuel Teixeira  
Secretário de Estado da Saúde\*.

junto se envia a V.Exª cópia do ofício nº 2660, de 30/10/2014, dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.

Com os melhores cumprimentos *festivos*

A Chefe do Gabinete,

*[Handwritten signature]*  
(Rita Magalhães Collaço)

*[Handwritten signature]*



SPMS EPE

11.11.2014 11:02:20.5

Exma. Senhora  
Dra. Rita Magalhães Collaço  
M.I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de  
Estado da Saúde  
Av. João Crisóstomo, 9  
1049-062 Lisboa

*À ACS para fazer*

*31.10.14*

*M. Manuel Teixeira*  
Secretário de Estado da Saúde

C/C: Exmo. Senhor Dr. Luís Vitório  
M.I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Saúde

N/ Ref: L 2660 \* 30.10.14

V/ Ref:

Assunto: **PEDIDO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE TRABALHADORES - Artigo 58º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro**

**I. Enquadramento**

1. A SPMS, E.P.E. foi criada através do Decreto-Lei nº 19/2010, de 22 de março, tendo como atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, financeiros e recursos humanos aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas na área da saúde.
2. Com a reestruturação da ACSS, I.P e, conseqüentemente, a alteração à sua Lei Orgânica, são transferidas para a SPMS, E.P.E., uma parte das atribuições anteriormente acometidas aquela Instituição, nomeadamente na área dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação e na posição de unidade ministerial de compras, através do Decreto-Lei nº 108/2011, de 17 de novembro, transitando os trabalhadores afetos aquelas áreas, para o mapa de pessoal da SPMS, EPE, com efeitos a 1 de abril de 2012.
3. Atenta a mencionada transferência de atribuições, a SPMS, EPE necessitou de reforçar as suas equipas, iniciando concomitantemente uma estratégia de internalização dos projetos de desenvolvimento e manutenção de forma a garantir um melhor serviço ao SNS com redução dos custos associados e respetiva sustentabilidade.
4. Tal estratégia veio a ser condicionada pelo disposto no artigo 62º da Lei nº 66 B/2012, de 31 de dezembro (LOE), norma restritiva mantida na atual LOE, vide nº 2 do artigo 58º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que condicionaram fortemente a possibilidade do setor empresarial

13246  
30.10.2014  
080 01 04  
323.2014



**SPMS**  
EPE

do Estado desenvolver procedimentos de recrutamento de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego.

5. Tendo presente a contínua redução do número de trabalhadores, atentas as saídas verificadas e inexistindo a possibilidade de colmatar tais saídas com a afetação de trabalhadores em mobilidade, durante o ano de 2013 a SPMS, E.P.E. solicitou autorização para proceder à contratação de sete recursos para a área dos sistemas e tecnologias de informação, a qual foi autorizada por Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças, em 22 de agosto de 2013.
6. No entanto, face à crescente saída de trabalhadores que se tem verificado torna-se imprescindível solicitar novo pedido excecional de recrutamento, para compensar estas saídas. De facto, conforme explicitado infra, desde agosto de 2013 até à presente data, cessaram funções na SPMS, E.P.E quarenta e oito trabalhadores, dos quais oito, no período de agosto a dezembro de 2013, e quarenta desde janeiro de 2014 até à data.
7. A natureza transversal e instrumental da SPMS- Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., em correlação com as áreas de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, compras e logística, financeira e de recursos humanos, é potenciadora de ganhos de eficácia e eficiência, permitindo não só elevadas poupanças, criação de sinergias e aumento de produtividade, como também benefícios ao nível da qualidade do serviço prestado e celeridade da informação de gestão produzida.
8. Face ao exposto, e decorrente da imprescindibilidade de solicitar novo pedido excecional de recrutamento, passamos a expor com maior detalhe a factualidade e fundamentação justificativas da referida necessidade.

## **II. Fundamentação**

### **a. Internalização dos projetos e áreas críticas**

1. Durante o ano de 2012 a SPMS, E.P.E. encetou um esforço de reforço das equipas internas com vista a consolidar o conhecimento funcional e técnico nos sistemas existentes e reduzir a dependência dos fornecedores de serviços, na manutenção das aplicações e no desenvolvimento dos novos projetos.
2. O esforço realizado no reforço das equipas internas e a utilização dos acordos de quadro para a aquisição de serviços de manutenção, permitiu à SPMS, EPE uma redução de 43% no valor previsto no Contrato Programa para as linhas de manutenção e novos desenvolvimentos.
3. A estratégia de reforçar as equipas da SPMS, E.P.E. e reter o conhecimento técnico e funcional dos sistemas tem tido efeitos muito positivos dado que tem permitido uma maior rentabilização dos recursos internos e redução do tempo de realização de procedimentos de aquisição.



SPMS  
EPE

Serviço de Informática e Telecomunicações

11  
12  
13  
14

4. Não obstante o esforço já realizado e atendendo às recomendações recorrentes de otimização adicional de internalização, para substituir contratos de manutenção/desenvolvimento com custos muito acima do razoável, nalguns casos fortemente limitados pelo direito de Propriedade Intelectual e licenciamento exclusivo dos aplicativos anteriormente instalados no SNS, considera-se fundamental o reforço das equipas internas, de forma a colmatar o número elevado de saídas que se tem verificado e eliminar a dependência destas aquisições de serviços.
5. A SPMS, E.P.E. propôs-se, em 2014, substituir a aplicação CTH, por inclusão nos sistemas do SNS, das funcionalidades necessárias à referenciação de consultas, possibilitando assim uma redução dos € 1.200.000,00, estimados, para manter a atual aplicação em funcionamento.
6. A manutenção e evolução da aplicação SICA – Sistema Informação Contratualização e Acompanhamento é igualmente fundamental, na medida em que se trata de um sistema de relevância extrema para a monitorização da atividade das unidades prestadoras de cuidados e permite o *benchmarking* entre as diferentes instituições, o acompanhamento dos planos estratégicos e da contratualização. A necessidade constante de evolução deste sistema tem implicado um elevado esforço financeiro em contratações de serviços. Pretende-se também neste projeto dotar a SPMS, EPE com recursos internos que permitam continuar a assegurar a sua manutenção e evolução.
7. O objetivo do Ministério da Saúde é tornar obrigatória a utilização da aplicação PEM no SNS e tornar esta ferramenta uma plataforma normalizada para a prescrição de medicamentos e CRD, que facilite e agilize o processo de adaptação do *software*, decorrente de alterações das regras de prescrição e da política do medicamento e seja um veículo para a implementação das normas de orientação clínica, para a promoção da melhoria da qualidade da prescrição e da sua racionalidade.
8. No final de 2013 foi disponibilizada em produção a nova versão da Aplicação de Prescrição que inclui já a prescrição de Cuidados Respiratórios Domiciliários (PEM V2).
9. Acresce ainda que o Despacho n.º 15967/2013, de 9 de dezembro, determinou que a prescrição de Cuidados Respiratórios Domiciliários (CRD) fosse efetuada obrigatoriamente de forma eletrónica, a partir de 30 de março de 2014, através da aplicação informática disponibilizada pela SPMS, E.P.E.
10. Atualmente são emitidas por dia, em média, 260 mil receitas de medicamentos e 6 mil prescrições de Cuidados Respiratórios Domiciliários (CRD's).
11. Sendo este um sistema central que funciona em tempo real para milhares de prescritores em simultâneo, pretende-se reforçar a equipa de projeto da Prescrição Eletrónica Médica, por forma a dar resposta adequada às crescentes necessidades de manutenção e evolução.



12. Estão em curso um conjunto de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação para utentes, profissionais de saúde e entidades do SNS, que não podem ficar comprometidos pela falta de recursos, nomeadamente, (i) CE-Certificados Eletrónicos (Certificado Carta de Condução); (ii) e-SENS - Electronic Simple European Networked Services; (iii) Expand - Expanding Health Data Interoperability Services; (iv) PEM - Prescrição Eletrónica Médica - Farmácia Hospitalar; (v) PEM - Prescrição Eletrónica Médica - MCDT; (vi) RENTEV-Registo Nacional de Testamento Vital; (vii) RNP - Registo Nacional Profissionais; (viii) SGE - Sistema de Gestão de Entidades; (ix) SGTD - Sistema de Gestão de Transportes de Doentes (HOSP); (x) SIGPS - Sistema de informação Geográfica de Planeamento em Saúde; (xi) Smart Open Services for European Patients, Piloto Nacional e o (xii) SONHO CSP - Sistema Administrativo para os Cuidados Saúde Primários.
13. O nosso Centro de Suporte funciona em regime de turnos assegurando 24h/7, de forma a desbloquear constrangimentos existentes nos sistemas de informação sobre responsabilidade da SPMS, que impeçam os profissionais de saúde operar em tempo útil em situações críticas, de entre os quais se destacam a resolução de indisponibilidade dos sistemas/serviços críticos: RENNDA-Registo Nacional de não dadores; PEM - prescrição eletrónica médica; SICO- Sistema de informação dos certificados de óbito e Sclinico - Sistema de informação Clínico e SONHO, sistema igualmente crítico, por se tratar de sistemas utilizados nos hospitais que operam 24h/7, entre outras.
14. Na sequência da extinta Comissão para a Informatização Clínica, foi criada pelo Despacho n.º 9725/2013, de 24 de julho, a Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica, que funciona no âmbito da SPMS e tem como função colaborar na apresentação de propostas destinadas à definição da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde (SNS)
15. Desde 1 Janeiro 2014, a SPMS representa Portugal na IHTSDO, organização responsável pela uniformização e uso de terminologia clínica em SNOMED-CT, tendo adquirido licenciamento para todo o território nacional e passando a funcionar como releaser center. Esta competência foi confirmada por Ofício nº5409 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, de 26 de maio de 2014.
16. A SPMS viu, ainda, a sua intervenção reforçada no memorando de entendimento assinado entre o Governo Português e o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Central Europeu (BCE) e União Europeia (UE), participando nas suas diversas revisões feitas ao documento original nomeadamente no que respeita a i) aprovisionamento centralizado de medicamentos dispositivos médicos e serviços, ii) finalizar o sistema uniforme de codificação e um registo comum de fornecimentos de material médico em articulação com o INFARMED, iii) monitorizar a prescrição médica eletrónica, iv) em articulação com a ACSS alterar o quadro contabilístico dos hospitais E.P.E, através do desenvolvimento de um sistema centralizado de contabilidade, v desenvolver um sistema de registo eletrónico, vi) juntamente com o INFARMED colaborar no formulário nacional de medicamentos hospitalar, vii) adotar novas medidas para aumentar a concorrência entre os prestadores privados de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.



SPMS  
TPE

17. O Despacho n.º 4185/2014, de 20 de março, veio definir a obrigatoriedade de todos os serviços e instituições, incluindo a administração direta e indireta do Ministério da Saúde, utilizarem a aplicação RHV, que consubstancia o sistema de processamento de remunerações e de gestão de recursos humanos nas instituições e serviços do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde. Até à data faltam apenas três instituições, prevendo-se até ao final do ano a instalação a 100% e a centralização do processamento de vencimentos na SPMS, E.P.E..
18. Apesar da larga experiência de utilização do RHV, é necessário o contínuo aperfeiçoamento, a parametrização das alterações decorrentes da Lei, em consonância com as orientações da ACSS, bem como a consolidação de informação de recursos humanos entre o RHV e os sistemas do Ministério das Finanças.
19. A Direção de Recursos Humanos, inclui os Serviços Internos, a Unidade de Apoio Geral e os Serviços Partilhados de RH, onde se realçam os contratos atuais com a ARSNorte, ARSCentro, ARSLVT, ACSS e INSA que têm como base níveis de serviço, assegurados por pessoas e sistemas de informação em áreas de suporte, como as compras e logística, no caso da ARSCentro.
20. Na área de recursos humanos é de salientar que as saídas de colaboradores deixaram a gestão interna reduzida a 2 assistentes técnicos, o que inviabiliza uma resposta técnica qualificada e atempada aos inúmeros pedidos e responsabilidades inerentes às atividades internas do departamento, às quais se associam as exigências relativas ao alargamento, gestão e controlo efetivo dos contratos de serviços partilhados de recursos humanos da SPMS, E.P.E.
21. No que respeita aos serviços partilhados enquadrados nesta área, dos quais destacamos os serviços de apoio mais representativos prestados às instituições, como a operação do Armazém Central e gestão de stocks, o apoio à distribuição e o suporte e manutenção do Sistema de Informação de Compras e Logística da ARSCentro, que abastece cerca de 800 unidades, a SPMS tem 15 colaboradores no local. A gestão interna deste contrato implica ainda o esforço de parametrização, formação e assistência à aplicação que, atualmente, se encontra assegurada apenas por dois recursos, em virtude da saída definitiva da gestora de cliente e a ausência temporária da técnica especialista em Oracle, afeta a 100% a este contrato, que se encontra de licença de maternidade.
22. Relativamente aos recursos afetos à Direção financeira, é de referir que a área ficou reduzida a uma técnica superior, o que também não se compatibiliza com as necessidades decorrentes da exigência associada à gestão financeira, nem tão pouco à gestão das candidaturas a projetos comunitários ou nacionais, que implicam um permanente acompanhamento, reporte e controlo da execução financeira.
23. Estão em causa projetos comunitários em que a SPMS se candidata, como seja o EXPAND, epSOS, e-SENS, Trillium, QREN, e outros nacionais específicos da área da Saúde, que igualmente requererem ação neste âmbito.

24. Através da Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro, foram determinadas as categorias de bens e serviços específicos da área da saúde cujos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) e, se for o caso, os procedimentos de aquisição, são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Central de Compras para o sector da saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março.
25. A Portaria n.º 87/2013, de 28 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 42, definiu as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras (UMC), nos termos previstos no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual.
26. Na decorrência da vigência do citado diploma foi publicada a Circular Informativa conjunta SPMS/SG (30 de abril de 2014) na qual foram repartidas as competências em matéria de agregações. A SPMS ficou responsável pelo equipamento informático, licenciamento de *software*, serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de *software*, cópia e impressão, comunicação de voz e dados em local fixo, serviço móvel terrestre e plataforma eletrónica de contratação.
27. Assim, e considerando a necessidade de aumentar os Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) e Acordos Quadro (AQ), aumentando a abrangência dos mesmos bem como a sua eficácia, é fator crítico de sucesso o reforço da equipa interna da SPMS na área das compras públicas da saúde, correspondendo desta forma às inúmeras solicitações com o nível de eficiência exigido para esta área. De facto a SPMS tem para 2014 e 2015, um ambicioso plano de compras centralizadas, quer nos bens específicos da saúde (sobretudo medicamentos e dispositivos médicos) que representam mais de 1 bilião de euros de despesa do SNS, quer na área de bens transversais nomeadamente *softwares* da área da saúde. A título de exemplo, a SPMS centralizou 250 contratos de manutenção de Software hospitalar em 2014, com redução de 12% face ao valor de 2013.
28. Ainda no âmbito da internalização de serviços, e em virtude na necessidade crescente de apoio jurídico ao Conselho de Administração e demais direções e serviços da SPMS, foi criada a Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso cuja equipa urge constituir, de forma a, progressivamente, os processos passarem a ser assegurados com recursos internos, em detrimento de sociedades de advogados, com os inerentes benefícios.

**b. Recursos saídos**

29. Em 2012 foi realizado um reforço muito significativo dos recursos na SPMS, E.P.E., contudo, em virtude da incapacidade de competir com outros sectores, no que respeita à capacidade de recrutamento e retenção dos melhores técnicos, quer pela restrição à contratação externa quer pelas remunerações praticadas, tem-se verificado um elevado e crescente número de saídas. No





período de agosto de 2013 até à data, saíram da SPMS 47 trabalhadores, com uma idade média de 35 anos, que se encontravam em exercício de funções na SPMS, E.P.E.

- 30. Estas saídas verificaram-se nas áreas de sistemas e tecnologias de informação e comunicação (27 recursos), Financeira (5 recursos), Recursos Humanos Internos e UAG (4 recursos), Serviços partilhados de RH (10 recursos), dos quais a gestora do contrato de serviços partilhados da ARSCentro, e um elemento que se encontrava afeto aos assuntos jurídicos.
- 31. Tendo em conta que a atual LOE manteve a restrição à contratação de novos recursos – vide nº 2 do artigo 58º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não tem sido possível repor o número de trabalhadores que têm vindo a cessar funções.

Tabela 1 – Listagem de colaboradores saídos no período agosto 2013 e outubro 2014

N.º Matr.	Trabalhador	IDADE	Data Saída	Valor Mensal	Área	Função/Área
490	RUI PEDRO SILVA PEREIRA	23	05/08/2013	1 900,00 €	DSI	LS Registos L. Transversais
429	INES BELO ROCHA	29	01/09/2013	1 200,00 €	DSI	LS Registos L. Transversais
474	FILIPE DUARTE CORREIA PINTO	35	09/08/2013	2 500,00 €	DSI	C. Infraestruturas e Segurança
343	ANGELA MARCELA ALVES RIBEIRO	25	07/11/2013	800,00 €	DSI	Licenciamento e Suporte
436	OMRO VASCO PRIMEIRO MILHEIRÃO	37	07/11/2013	3 000,00 €	DSI	Licenciamento e Suporte
458	MARCO ANDRÉ FERREIRA RODRIGUES	34	28/12/2013	700,00 €	DSI	Licenciamento e Suporte
363	MARIA SOFIA SOUTO ROCHA	40	27/12/2013	1 600,00 €	GJ	Gabinete de Assuntos Jurídicos
97	VANESSA SOFIA CARDOSO CORREIA	37	01/08/2013	1 407,43 €	DRH	Serviço de Recursos Humanos
486	CÁTIA MARQUES BARBAS	27	01/01/2014	600,00 €	DSI	Licenciamento Prof. Suporte
73	ANABELA MATIAS DIAS	59	01/03/2014	2 449,88 €	DRH	Serviço de Recursos Humanos
480	ANA BRAS VENTURA	41	01/02/2014	3 000,00 €	DSI	LS Presc. Dis. Conferência
15	FRANCISCO MONTE	32	23/02/2014	995,00 €	DF	Serv. Adm. Financeiros
23	ANA LUISA NETO	34	26/02/2014	742,86 €	DF	Serv. Adm. Financeiros
278	DIOGO FRAZAO GONCALVES	32	01/03/2014	1 450,00 €	DRH-SP	ARS Norte - Sist. Inf.
193	MARTA CABRAL	36	10/03/2014	1 203,48 €	DF	Serv. Adm. Financeiros
348	PAULA CRISTINA CATALÃO	25	15/03/2014	1 100,00 €	DRH	Serviço de Recursos Humanos
341	PAULO SILVA FERREIRA	31	22/03/2014	1 850,00 €	DSI	LS Presc. Dis. Conferência
227	TANIA SOFIA GONCALVES	38	01/04/2014	1 203,48 €	DRH-SP	ACSS - Rec. Humanos
434	TANIA MARTINS PEREIRA	27	01/04/2014	1 200,00 €	DSI	Licenciamento e Suporte
500	FILIPE OLIVEIRA MAGALHAES	35	01/04/2014	1 567,00 €	DRH-SP	ACSS - Rec. Humanos
506	IRINA CARVALHO LEMOS	32	01/04/2014	1 567,00 €	DRH-SP	ACSS - Rec. Humanos
507	JOAO CARMO PARRERA	43	01/04/2014	1 268,00 €	DRH-SP	ACSS - Rec. Humanos
508	NUNO LEITAO SILVO	46	01/04/2014	1 567,00 €	DRH-SP	ACSS - Rec. Humanos
147	FILIZABETE VIEIRA	32	14/04/2014	947,46 €	DF	Serv. Adm. Financeiros
485	DANIEL GONCALVES CARRAO	25	21/04/2014	1 100,00 €	DSI	LS Registos L. Transversais
307	RAQUEL PIRES DEVEZA	40	21/04/2014	1 450,00 €	DSI	LS Registos L. Transversais
362	BRUNO RODRIGUES SANTOS	26	09/05/2014	1 400,00 €	DSI	LS Presc. Dis. Conferência
350	PAULO COSTA FERREIRA GRILLO	29	16/05/2014	1 100,00 €	DSI	LS Registos Centrais BI
418	SANDRA ROCHA MELO	29	19/05/2014	800,00 €	DSI	Licenciamento e Suporte
253	PATRICIA SILVA MENDES	34	01/06/2014	3 450,00 €	DSI	LS Registos L. Transversais
325	CARLA MARIA FERREIRA	42	01/06/2014	923,42 €	DSI	Licenciamento e Suporte
158	ALEXANDRA REBELO GOMES	24	05/06/2014	1 100,00 €	DSI	LS Presc. Dis. Conferência
309	FRANCISCO JOSE GOMES	60	01/07/2014	2 574,60 €	DSI	LS Registos L. Transversais
514	MARIA TERESA CASTEL BRANCO	35	25/07/2014	3 089,12 €	DSI	LS Registos Centrais BI
404	CARLA SILVA LACHO	45	01/08/2014	2 777,29 €	DSI	Licenciamento e Suporte
452	MIGUEL COELHO FERREIRA	29	02/08/2014	300,00 €	DSI	Licenciamento e Suporte
141	ANA CARVALHO	48	14/08/2014	1 851,85 €	DRH UAG	Secretariado e Ap. Adm.
142	ADELAIDE PATRICIO	37	01/09/2014	947,54 €	DF	Serv. Adm. Financeiros
475	OLIVIA FERREIRA OLIVEIRA	25	01/09/2014	1 100,00 €	DSI	Licenciamento e Suporte
471	BRUNO COSTA DUARTE	35	01/09/2014	1 100,00 €	DSI	LS Presc. Dis. Conferência
470	TIAGO ANDRIM COSTA	18	05/09/2014	1 300,00 €	DSI	LS Registos Centrais BI
224	CLARA PATRICIO JAVALES	27	11/09/2014	1 500,00 €	DRH-SP	SP ARSC - Assump. Proj. Opt. Recur.
175	JORGE NUNES	29	29/09/2014	628,50 €	DRH-SP	ARSC - Comp. Log.
374	LUIS FILIPE SALVESA	34	01/10/2014	1 750,30 €	DSI	Licenciamento e Suporte
216	RODRIGO JORGE MARYA SIMOES	34	05/10/2014	1 134,40 €	DRH-SP	ARS Sist. Informação
111	AROLINDA FERREIRA	27	06/10/2014	2 233,32 €	DRH-SP	ACSS - Rec. humanos
497	MARTA MARIA CARMAS HERRIGUES DA SILVA	27	06/11/2014	1 100,00 €	DSI	Sist. Inf. Financeiros
				28 632,83 €		

Legenda siglas: DSI – Direção de Sistemas de Informação; GJ – Gabinete Jurídico; DRH – Direção de Recursos Humanos; DF – Direção Financeira SP – Serviços Partilhados; UAG – unidade de Apoio Geral.

- 32. A saída destes recursos reduziu significativamente os encargos mensais com pessoal, dado que, até ao momento, não foi possível proceder à sua substituição, estando previstas, no próximo mês as saídas de mais dois recursos.



SPMS

33. Este elevado número de saídas, sem a correspondente substituição, torna insustentável o normal funcionamento da SPMS, afetando concomitantemente a capacidade de resposta aos novos projetos e áreas que se encontram em desenvolvimento.

### III. Pedido de recrutamento externo/ Necessidades a suprir

1. Decorrente de fatores supra enumerados, foi submetido um pedido de recrutamento externo em 06/05/2014, através do ofício L 1117 da SPMS, E.P.E.. Considerando que até à data o processo não se encontra concluído, na sua fase de tramitação prévia ao início do recrutamento, pretende-se com o presente ofício substituir o anterior, face ao elevado número de saídas verificadas após a submissão do mesmo.
2. Nesse pedido foram solicitados 19 (dezanove) trabalhadores, dos quais 10 (dez) para afetar à Direção de Sistemas de Informação; 4 (quatro) para as áreas de Recursos Humanos Internos e Financeira; 2 (dois) recursos para os Assuntos Jurídicos e Contencioso e 3 (três) para as áreas de Compras Transversais e da Saúde.
3. O total das remunerações máximas ilíquidas, relativo às remunerações dos 19 (dezanove) reforços propostos, era de € 32.954,89.
4. O total dos encargos com estas novas contratações foi devidamente assegurado na proposta apresentada pela SPMS para o orçamento 2015, como novas entradas (mapa Anexo IIA da circular 1376 - Instruções para preparação do OE 2015).
5. O orçamento para 2015 foi elaborado tendo como base os efetivos a 31MAIO2014, de acordo com as instruções da circular supra referenciada.
6. O valor total das remunerações ilíquidas dos trabalhadores saídos desde MAIO2014 até à data atual corresponde à disponibilidade orçamental mensal de € 32.668,24, no subagrupamento 01.01.00 – remunerações certas e permanentes.
7. O impacto orçamental da despesa com o recrutamento que se pretende efetuar assume um valor menor ao orçamentado na medida em que, o total das remunerações máximas ilíquidas mensais previstas no pedido anteriormente formalizado, acrescido do total das remunerações ilíquidas mensais dos trabalhadores saídos após 31MAIO2014, perfaz € 65.623,13/mês, o que revela a acomodação do valor máximo previsto de € 55.199,45/mês, inerente ao presente pedido, no orçamento apresentado para 2015.
8. Nesta sequência, é entendimento do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E., pela preocupação implícita aos impactos decorrentes do elevado número de saídas acumuladas, vide



tabela 1, submeter um novo pedido, que substitui o anteriormente formalizado, e a distribuição por área se passa a descrever:

## a. Sistemas e tecnologias de informação e comunicação

(18)

Na área de Sistemas e tecnologias de informação e comunicação verifica-se, atualmente, uma necessidade premente de reforçar os recursos, nomeadamente para assegurar os serviços já disponibilizados, bem como dar continuidade ao conjunto de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação para utentes, profissionais de saúde e entidades do SNS, que não podem ficar comprometidos pela falta de recursos, pelo que são necessários 18 trabalhadores, dos quais 10 já tinham sido solicitados no pedido referido no anterior ponto 1, a saber:

- i. 2 Gestores projeto seniores, para gerir desenvolvimentos necessários aos sistemas de informação em curso - remuneração máxima € 2.471,62;
- ii. 8 Recursos informáticos seniores para desenvolvimentos de sistemas de informação em curso - remuneração máxima € 2.471,62 por recurso;
- iii. 2 Recursos informáticos, especialistas em base de dados, redes e segurança - remuneração máxima € 1.647,74;
- iv. 6 Recursos informáticos para desenvolvimentos necessários à manutenção dos sistemas de informação para utentes, profissionais de saúde e entidades do SNS; reforço da equipa SICC, de forma a garantir a integração bases de dados de contabilidade e implementação do SNC; apoio no sistema RHV; consultoria na área de registo e acompanhamento do SIADAP (Médicos/internatos) e em sistemas de informação/ inovação - remuneração máxima € 1.647,74;

O valor máximo dos vencimentos mensais, relativo às remunerações dos 18 reforços propostos, será de € 37.898,12.

O perfil dos oito trabalhadores a recrutar para os quais é proposta uma remuneração máxima de € 1.647,74, equivalente ao índice 480 da categoria de especialista de informática (grau 1 nível 2), de acordo com o Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, corresponde ao exercício de funções de especialistas em base de dados, redes e segurança (2) especialista em sistemas de informação/ inovação com perfil clínico (1); e de conceção e aplicação na área de engenharia de software (5), designadamente:

- Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultoria e auditoria especializada;
- Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos;
- Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;



- Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;
- Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;
- Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados.

Aos restantes dez recursos, com perfil de Recurso Informático Sénior e Gestor de Projeto por se considerar que, os projetos onde irão desempenhar funções exigem elevado grau de diferenciação e especialização, pretende-se atribuir uma remuneração equivalente ao índice 720 da categoria de especialista de informática (grau 3 nível 1), ou seja, € 2.471,62 ilíquidos. Para estes recursos além das competências acima descritas exige-se ainda:

- Experiência comprovada no mínimo de 5 anos em funções similares;
- Experiência comprovada no mínimo de 3 anos nas ferramentas de desenvolvimento a utilizar;
- Competências de Gestão de Projetos, nomeadamente capacidade de planeamento, de gestão de custos, de gestão de equipas, de gestão de riscos e gestão da mudança.

#### b. Recursos Humanos Internos e Serviços Partilhados (4)

A Direção de Recursos Humanos é responsável pela gestão interna das pessoas, a Unidade de Apoio Geral e a gestão dos contratos relativos aos Serviços Partilhados de Recursos Humanos.

As saídas verificadas nestas áreas são, pela natureza das suas competências e responsabilidades, igualmente preocupantes, na perspetiva dos recursos internos à SPMS, que asseguram o normal funcionamento da empresa, bem como a receita decorrente dos contratos de Serviços Partilhados em vigor.

Do total de 14 (catorze) trabalhadores saídos, 9 (nove) eram trabalhadores com contratos associados à prestação de serviços e encontravam-se a exercer a sua atividade nos clientes, sob orientação e gestão da SPMS, através dos gestores de clientes.

Nesta conformidade solicita-se a contratação de 4 (quatro) técnicos superiores, a alocar da seguinte forma:

Um gestor de clientes de contratos de serviços partilhados: 1

- Licenciado, (pré-Bolonha) ou mestrado com experiência comprovada em funções similares;



SPMS

Sociedade Portuguesa de Marketing e Publicidade

N.º 1553-C/2008 de 31.12.2008

- Experiência comprovada no mínimo de 2 anos com aplicações de compras e logística na área da saúde;
- Competências na área de formação a apoio a utilizadores de sistemas;
- Competências em gestão de Projetos, nomeadamente capacidade de planeamento, de gestão de custos, de gestão de equipas, de gestão de riscos e gestão da mudança.

Dois técnicos superiores com o seguinte perfil: 2

- Licenciado, (pré-Bolonha) ou mestrado em Gestão de Recursos Humanos ou outra área conexas, com formação específica e experiência na área de gestão de recursos humanos - Desenvolvimento de processos de RH, nomeadamente os relacionados com recrutamento e seleção, acolhimento, gestão de competências, gestão do processo de avaliação de desempenho, formação e desenvolvimento de RH, mobilidade interna, segurança e higiene no trabalho, gestão dos processos associados à medicina no trabalho e reporte de informação de apoio à gestão, processamento de vencimentos e outros abonos, com conhecimentos de LTFP e Código do Trabalho.

A estes três Técnicos superiores será atribuída a remuneração máxima de € 1.407,45, que corresponde ao Nível Rem. 19, da tabela remuneratória única.

Um técnico superior com o seguinte perfil: 1

- Licenciado, (pré-Bolonha) ou mestrado em Engenharia civil, com experiência comprovada no mínimo de 3 anos em gestão das instalações, empreitadas e fiscalização, contratação pública, segurança e higiene no trabalho, gestão de contratos, gestão de inventário e de stocks.
- Competências em gestão de Projetos, nomeadamente capacidade de planeamento, de gestão de custos, de gestão de equipas, de gestão de riscos e gestão da mudança.

A remuneração máxima ilíquida a atribuir é de € 1.613,42, que corresponde ao Nível Rem. 23, da tabela correspondente às posições remuneratórias das carreiras gerais elaboradas de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31.12.2008

c. Área Financeira (2)

Dois recursos licenciados, pós graduação e/ou mestrado em contabilidade, auditoria ou gestão de empresas. Especialização nas áreas de gestão, auditoria e controlo orçamental, designadamente, no âmbito do sector empresarial do Estado, execução de tarefas de acompanhamento e controlo da execução orçamental incluindo reportes internos e externos exigidos.

Experiência comprovada no mínimo de 5 anos em funções similares.

Competências de Gestão de Projetos co-financiados, nomeadamente capacidade de planeamento, de gestão de custos, de gestão de equipas, de gestão de riscos e gestão da mudança. Bons conhecimentos de inglês falado e escrito, com vista a otimizar o acompanhamento e gestão no âmbito dos projetos comunitários



SPMS

Estão em causa projetos comunitários em que a SPMS se candidata, como seja o EXPAND, e-SENS, Trilium, QREN, e outros nacionais específicos da área da Saúde, que igualmente requerem a ação e competências neste âmbito.

A estes dois técnicos superiores será atribuída a remuneração máxima de € 1.407,45, que corresponde ao Nível Rem. 19, da tabela remuneratória única supra referida.

**d. Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso**

(2)

Dois Recursos licenciados, um para a área de contencioso e outro para a assessoria jurídica.

- Área de contencioso -Licenciado em direito com experiência profissional relevante, mínimo de 3 anos, na área de contencioso administrativo, em especial da contratação pública, com inscrição na Ordem de Advogados. Remuneração máxima € 2.025,35
- Área de Assessoria jurídica- Licenciatura (pré-Bolonha) ou mestrado em Direito; com elevada base técnica em Direito do Trabalho, Direito Administrativo e Direito das Sociedades; experiência em Direito da Saúde (condição preferencial) e Domínio da língua inglesa. Remuneração máxima € 1.613,42.

Os perfis dos trabalhadores a recrutar para os quais é proposta uma remuneração máxima de € 2.025,35 e € 1.613,42, equivalentes aos níveis remuneratórios nível 31 e 23, respetivamente correspondem às posições remuneratórias das carreiras gerais elaboradas de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31.12.2008.

**e. Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional**

(1)

Em resultado das competências e projetos sob a gestão desta área, torna-se imprescindível o reforço da equipa. Neste sentido propõe-se a contratação de um recurso, com experiência em gestão de risco, planeamento, avaliação e controlo interno, mapeamento e definição de processos organizacionais, gestão de contratos, gestão da inovação e conhecimento. Para esta contratação será atribuída a remuneração máxima de € 1.407,45, que corresponde ao Nível Rem 19, da tabela remuneratória única.

**f. Direção de Compras da Saúde e Direção de Compras Transversais**

(3)

Três recursos licenciados, para as áreas de Compras da Saúde e Direção de Compras Transversais com a remuneração máxima € 1.201,48.

Perfis dos trabalhadores a recrutar: Licenciatura (pré-Bolonha) ou mestrado em Gestão ou Administração Pública; Com experiência na área comercial (condição preferencial); Experiência em utilização de plataformas eletrónicas de contratação; Capacidade de trabalhar em equipa



**SPMS**  
E.P.E.

Parque Empresarial de Évora - Alameda da Liberdade, 1000-001 Évora

facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; -Capacidade de iniciativa e adaptação à mudança; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador em especial em excel avançado e domínio da língua inglesa;

Os perfis dos trabalhadores a recrutar são equivalentes ao nível remuneratório 15, correspondente à posição remuneratória das carreiras gerais elaboradas de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31.12.2008.

9. No que respeita aos regimes remuneratórios propostos, compete assinalar que, pese embora, seja excedido o valor correspondente à primeira posição remuneratória da carreira correspondente, o recrutamento dos profissionais em causa incide sobre trabalhadores já detentores de experiência e de qualificações profissionais que não podem deixar de ser consideradas neste âmbito, atendendo às especificidades inerentes das áreas deficitárias.
10. De notar que o encargo com o recrutamento solicitado será sempre inferior ao anteriormente suportado com os recursos saídos. Com efeito, o encargo com os trabalhadores que deixaram de colaborar com a SPMS, E.P.E ascendia a € 79.199,26/mês, sendo que o valor calculado para as 30 novas contratações, tendo por base as referidas posições remuneratórias, será no máximo cerca de € 55.199,45/mês.
11. Apresentam-se de seguida duas tabelas resumo, que refletem as necessidades de contratação de trabalhadores por parte da SPMS, E.P.E.:

**Tabela 2 – Listagem de pedido de contratações por área**

	DSI	DAJC	DRH	DF	DPDO	DCS - DCT
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA - Grupo 2 - nível 1	10					
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA - Grupo 2 - nível 2	8					
TÉCNICO SUPERIOR - Nível Remun. 15		1				
TÉCNICO SUPERIOR - Nível Remun. 23		3	1			
TÉCNICO SUPERIOR - Nível Remun. 19			3	2	1	
TÉCNICO SUPERIOR - Nível Remun. 15						3
	18	2	4	2	1	3
	30					

**Tabela 3 – Listagem de remunerações mensais máximas por área**

	DSI	DAJC	DRH	DF	DPDO	DCS - DCT
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA - Grupo 2 - nível 1	74 714,21 €					
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA - Grupo 2 - nível 2	13 181,97 €					
TÉCNICO SUPERIOR - Nível Remun. 15		2 029,33 €				
TÉCNICO SUPERIOR - Nível Remun. 23		1 612,42 €	1 011,12 €			
TÉCNICO SUPERIOR - Nível Remun. 19			1 222,25 €	2 814,00 €	1 407,45 €	
TÉCNICO SUPERIOR - Nível Remun. 15						3 304,44 €
ASSISTENTE TÉCNICO - Nível Remun. 10	37 898,17 €	1 610,77 €	5 035,77 €	2 811,90 €	1 407,45 €	3 304,44 €
						55 199,45 €

Legenda siglas: DSI – Direção de Sistemas de Informação; DAJC - Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso; DRH – Direção de Recursos Humanos; DF – Direção Financeira; DPDO – Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional; DCS – Direção de Compras da Saúde; DCT – Direção de Compras Transversais.



SPMS

12. Em conclusão, o crescente número de produtos e serviços já disponibilizados e em desenvolvimento, específicos da área da saúde em matéria de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, compras transversais e da saúde, recursos humanos e financeiros, aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas na área da saúde, associados às poupanças decorrentes da centralização e internalização assegurada pelos recursos da SPMS, são fatores inequivocamente relevantes para o reforço das equipas, que têm vindo a ser reduzidas pelo crescente número de saídas, sem a correspondente substituição.

**IV. Cumprimento dos requisitos constantes do nº 3 do artigo 58º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro**

1. Nos termos do nº 3 do artigo 58º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, para efeitos de aferição do cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, remete-se anexo a declaração relativa ao cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.
2. Atento todo o exposto, do qual resulta a imprescindibilidade e a excecionalidade da contratação face à enorme carência de recursos humanos, para a cabal concretização das atribuições cometidas à SPMS, EPE, bem como a maior eficiência e eficácia demonstrada, resultantes da estratégia de centralização e internalização do know-how na execução das atividades e dos projetos, ao que acresce as poupanças financeiras daí decorrentes, considera-se verificado o requisito constante da alínea a) do nº 3 do artigo 58º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro ser o recrutamento imprescindível e de relevante interesse, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas.
3. Para efeitos de aferição do cumprimento do disposto na alínea b) da mesma disposição legal seja impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a SPMS, E.P.E, aguarda a resposta formal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, comprometendo-nos a remeter para a completa instrução do processo.
4. Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 3 do referido artigo 58º, do mesmo diploma legal, remete-se em anexo a declaração de provisão dos encargos com os recrutamentos em causa no orçamento para 2015 da SPMS, E.P.E.



**SPMS**  
EPE

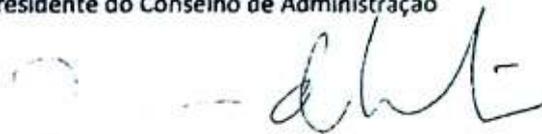
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

Em face de tudo quanto se expôs, solicita-se a Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, a ponderação das especiais razões de interesse público invocadas para autorização excepcional, a favor dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., para o recrutamento de 30 trabalhadores, em regime de contrato individual de trabalho, sem termo, para as áreas identificadas na presente informação.

Decorrente da reunião de hoje com Sua Excelência o Ministro da Saúde, e a seu pedido, levamos o presente ofício a conhecimento do Exmo. Senhor Dr. Luís Vitório, Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Saúde.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

  
Henrique Martins





**SPMS**<sup>EPE</sup>

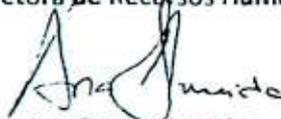
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

### Declaração

A SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., com sede na Av. João Crisóstomo, n.º 9, 3. Andar, em Lisboa, com o NIF 509540716, declara que para os devidos efeitos tem cumprido, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, sendo a sua última informação referente ao terceiro trimestre de 2014, remetida no passado dia 15 de outubro.

SPMS, E.P.E., em 29 de outubro de 2014

A Diretora de Recursos Humanos



Ana Paula Almeida





SPMS<sup>EPE</sup>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

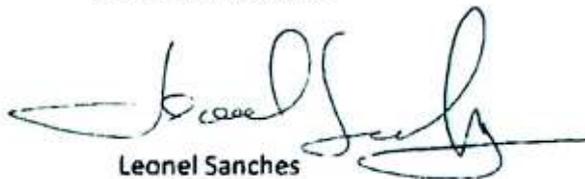
### Declaração

A SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., com sede na Av. João Crisóstomo, n.º 9, 3. Andar, em Lisboa, com o NIF 509540716, declara que para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea c) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro o seguinte:

Atento que o processo de autorização, recrutamento e seleção apenas permitirá o início das contratações em janeiro de 2015, os encargos com a contratação de trinta recursos para as áreas de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação (18 recursos), Financeira (2 recursos), Recursos Humanos e Serviços Partilhados (4), Jurídico e Contencioso (2 recursos), Compras Transversais e Compras da Saúde (3 recursos) e ainda a área de Planeamento, desenvolvimento e organização (1) foram devidamente contemplados no projeto de orçamento apresentado para o ano 2015.

SPMS, E.P.E., em 29 de outubro de 2014

O Diretor Financeiro

  
Leonel Sanches



Ofício N.º 6361  
Data: 20-06-2014



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA SAÚDE

C/C Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Exma. Senhora  
Dra. Filipa Menezes de Alarcão  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária de Estado do Tesouro  
Av. Infante D. Henrique, 1  
1149-009 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Entrada - 7311|2014

**ASSUNTO:** Necessidade de contratação de trabalhadores por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.  
> Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

A fim de ser submetido à consideração de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, encarego-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de junto remeter a V. Exa. cópia da informação n.º 2472/2014/DRH/URT/ACSS, de 28 de maio de 2014, e respectivos anexos, da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., relativa ao assunto mencionado em epígrafe, na qual foi exarado o seguinte despacho:

- Concorde;  
- À consideração da Sra. SET;  
19.6.014  
s) Manuel Teófilo  
Secretário de Estado da Saúde\*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Rita Magalhães Collaço)

MS\*



SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA SAÚDE

35



ACSS  
01-10-2014  
Entrada  
29084/2014/ACSS

14/06/2014

C/C Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Exma. Senhora  
Dra. Filipa Menezes de Alarcão  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária de Estado do Tesouro  
Av. Infante D. Henrique, 1  
1149-009 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Entrada - 7311|2014

Entrada - 10785|2014

**ASSUNTO: Necessidade de contratação de trabalhadores por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.**

➤ Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Ent. 10925/14

Na sequência do nosso ofício n.º 6361, de 20 de junho de 2014, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de solicitar a V. Exa. a melhor atenção, ao processo sobre o assunto mencionado em epígrafe, para que o mesmo seja submetido à consideração de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, com a maior brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Rita Magalhães Collaço)

CD/NOPEL  
Rita

De: DRH/URT

A: Consideração Superior

Informação Nº: 2472 / 2014 / DRH/URT / ACSS

Data: 2014-05-28

**Assunto:** Necessidade de contratação de trabalhadores por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS, E.P.E.)

*DESPACHO DO MEMBRO DO GOVERNO*

*DESPACHO*

Despacho de Rui Santos Ivo, em 19-06-2014

À consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, com a minha concordância.

**Rui dos  
Santos Ivo**

Digitally Signed by Rui dos Santos Ivo  
DN: CN=Rui dos Santos Ivo,  
OU=Administração Central do  
Sistema de Saúde (P. do Ministério  
da Saúde) - CP,  
R=里斯本  
Date: 2014.06.19 16:30:19

*PARECER(ES)*

Parecer de Sandra Parreira, em 19-06-2014

Concordo.

Como se informa, e atendendo à situação melhor descrita pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., entendo, também, que, como se propõe, o pedido de contratação aqui em causa, se encontra em condições para que, Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, no uso de competência que se lhe encontra delegada, possa emitir despacho de concordância e, subsequentemente, em cumprimento do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, encaminhá-lo para os competentes Serviços do Ministério das Finanças, para efeitos de autorização prévia.

No que respeita ao regime remuneratório proposto, compete assinalar que, pese embora, em alguns casos seja excedido o valor correspondente à primeira posição remuneratória da carreira correspondente, o recrutamento dos profissionais aqui em causa incide sobre trabalhadores já detentores de experiência e de qualificações profissionais que não podem deixar de ser consideradas neste âmbito.

Nesta conformidade, em face de tudo quanto se expôs, entende-se que estão reunidas as condições para que Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde possa reencaminhar o presente pedido aos competentes serviços do Ministério das Finanças e da Administração Pública, propondo que seja autorizado, a favor dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., o recrutamento de 19 trabalhadores, em regime de contrato individual de trabalho, sem termo, para as áreas identificadas na presente informação.

À consideração superior.

De: DRH/URT – 14933/2014/ACSS

A: Consideração Superior

Informação Nº: 2472 / 2014 / DRH/URT / ACSS

Data: 2014-05-28

**ASSUNTO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES POR PARTE DOS SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E. (SPMS, E.P.E.).**

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., remeteu ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, um pedido de autorização para o recrutamento de dezanove (19) trabalhadores, em regime de contrato de trabalho, sendo dez (10) para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação, quatro (4) para a área dos recursos humanos e financeiros, dois (2) para a área dos assuntos jurídicos e contencioso e três (3) para a área das compras da saúde e transversais.

Por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua excelência o Secretário de Estado da Saúde o pedido de autorização supramencionado foi remetido à Administração Central dos Sistemas de Saúde, I.P., para análise e parecer.

Assim, competindo fazê-lo, informa-se:

II

Nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 2, da Lei n.º 80-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2014 (LOE - 2014), as entidades públicas empresariais do setor empresarial do Estado, durante o presente ano económico, não podem, regra geral proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, determinado e determinável.

Contudo, em situações excecionais (*cf.* artigo 58.º, n.º 3, da LOE - 2014), fundamentadas na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos, bem como a evolução global dos mesmos, o membro do Governo responsável pela



área das finanças pode, autorizar o recrutamento, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- ↳ Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas;
- ↳ Seja impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;
- ↳ Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

### III

Para justificar o recrutamento dos trabalhadores aqui em causa a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., alega que, em consequência da reestruturação da Administração Central dos Sistemas de Saúde, I.P., uma parte das atribuições anteriormente acometidas a este organismo foram transferidas para aquela entidade pública empresarial – nomeadamente na área dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação e na posição de unidade ministerial de compras –, pelo necessitaram de reforçar as suas equipas, iniciando uma **estratégia de internalização dos projetos** de desenvolvimento e manutenção de forma a garantir um melhor serviço ao Serviço Nacional de Saúde com redução dos custos associados.

No entanto, tal estratégia veio a ser condicionada pelo disposto na Lei do Orçamento para 2013, que condicionou fortemente a possibilidade do setor empresarial do Estado desenvolver procedimentos de recrutamento de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego.

Em 2013, tendo presente a contínua redução do número de trabalhadores, bem como a impossibilidade de colmatar tais saídas com a afetação de trabalhadores em mobilidade, a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., apenas foi autorizada a recrutar sete (7) trabalhadores para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação, por



despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da administração Pública, datado de 22 de agosto de 2013.

Contudo esta contratação não foi suficiente para compensar a crescente saída de trabalhadores que entretanto tem vindo a ocorrer – desde agosto de 2013, cessaram funções mais vinte e um (21) trabalhadores.

Ora, a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., entende que, a natureza transversal e instrumental desta entidade, em correlação com as áreas dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação, compras e logística, financeira e de recursos humanos, é potenciadora de ganhos de eficácia, permitindo não só elevadas poupanças, criação de sinergias e aumento de produtividade, como também benefícios ao nível da qualidade do serviço prestado e celeridade da informação de gestão produzida.

Na **área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação**, a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., refere que a sua estratégia consiste em reforçar as equipas e reter o conhecimento técnico e funcional dos sistemas, o que tem vindo a produzir efeitos muito positivos dado que permite uma maior rentabilização dos recursos internos e redução do tempo de realização de procedimentos de aquisição.

Apesar do esforço já realizado e atendendo às recomendações recorrentes de otimização adicional de internalização para substituir contratos de manutenção/desenvolvimento com custos muito acima do razoável, nalguns casos fortemente limitados pelo direito de Propriedade Intelectual e licenciamento exclusivo dos aplicativos anteriormente instalados no Serviço Nacional de Saúde, considera necessário continuar a reforçar as equipas internas para eliminar a dependência destas aquisições de serviço.

Relativamente à **área dos recursos humanos e financeiros**, a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., afirma que pretende dotar as respetivas direções de serviços com os recursos humanos adequados capazes de dar resposta qualificada e atempada ais inúmeros pedidos e responsabilidades bem como gerir as candidaturas a projetos comunitários ou nacionais, que implicam um permanente acompanhamento, reporte e controlo da execução financeira.

Na **área das compras públicas da saúde e transversais**, considerando a necessidade de aumentar os Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA) e Acordos Quadro (AQ), aumentando a abrangência dos mesmos bem como a sua eficácia, a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., entende que é fator crítico de sucesso o aumento da equipa interna desta entidade, pois, tem para 2014 e 2015 um ambicioso plano de compras centralizadas, quer nos bens específicos da saúde (sobretudo medicamentos e dispositivos médicos) que representam mais de 1 bilião de euros de despesa do Serviço Nacional de Saúde, quer na área de bens transversais nomeadamente *softwares* da área da saúde.

Por último, no que concerne à **área dos assuntos jurídicos e contencioso**, a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., diz que pretende dotar os respetivos serviços de uma equipa que, de forma progressiva, assegure o acompanhamento dos processos em que é parte, em detrimento de sociedades de advogados, bem como o aconselhamento jurídico do órgão máximo de gestão desta entidade.

#### IV

Pese embora, os argumentos invocados pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., que pretende comprovar a imprescindibilidade do recrutamento, e que tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de cuidados de saúde, os quais aqui se consideram como adequados, importa aferir se estão também preenchidos os demais requisitos que o legislador impõe como cumulativos.

Neste âmbito, realça-se que integram o processo:

- a) Comprobativos de que se procurou satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, o que no entanto, se revelou infrutífero;
- b) Declaração que atesta que os encargos aqui envolvidos estão previstos no respetivo orçamento;



- c) Comprobativo em como foram cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.

V

Relativamente ao **regime remuneratório**, é proposta uma remuneração superior à dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais.

A este respeito, impõe-se observar nos termos do disposto no artigo 70.º, n.º 1, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2014), durante o ano de 2014, os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2014, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais.

Contudo, e apesar da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., não integrar o Serviço Nacional de Saúde, os trabalhadores desta entidade estão sujeitos ao regime do contrato de trabalho, de acordo com o Código do Trabalho e demais legislação laboral – cfr. artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março.

Para efeitos do Código do Trabalho, a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., constitui uma estrutura organizativa comum dos órgãos e serviços do Ministério da Saúde – cfr. artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março.

Nesta conformidade, afigura-se que a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., também deveriam ser incluídos no âmbito de aplicação do artigo 70.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Com efeito, o que se pretende com o artigo 70.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, é a harmonização do regime remuneratório dos trabalhadores vinculados por contrato de trabalho, de acordo com o Código do Trabalho e demais legislação laboral, com os trabalhadores com relação jurídica de emprego público.

Nesta conformidade, afigura-se que tem de fazer uma interpretação extensiva do artigo aqui referenciado, pois, de outra forma, estaríamos a admitir a possibilidade de serem recrutados trabalhadores no âmbito do Ministério da Saúde sem quaisquer limites.

Todavia, os limites legais impostos pelo artigo 70.º, n.º 1, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, podem ser ultrapassados, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde – cfr. n.º 3 do mesmo artigo.

No caso em apreço, e tal como se referiu a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., é importante salientar o elevado grau de diferenciação e especialização das funções que irão ser desempenhadas pelos trabalhadores a contratar, bem como a exigência de experiência mínima comprovada no exercício de funções similares.

## VI

Nesta conformidade, em face de tudo quanto se expôs, entende-se que estão reunidas as condições para que Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde possa reencaminhar o presente pedido aos competentes serviços do Ministério das Finanças e da Administração Pública, propondo que a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., seja autorizada a recrutar dezanove (19) trabalhadores, em regime de contrato individual de trabalho, sendo dez (10) para a área dos sistemas de tecnologias de informação e comunicação, quatro (4) para a área dos recursos humanos e financeiros, dois (2) para a área dos assuntos jurídicos e contencioso e três (3) para a área das compras da saúde e transversais, propondo-se, igualmente, que seja abonada uma remuneração superior à correspondente à primeira posição remuneratória da correspondente carreira na Administração Pública.

Eis o que se informa, porém, superiormente se decidirá.



Administração Central

**ACSS**

do Sistema de Saúde

Técnico Superior

*João Parreira*

(João Parreira)

*[Handwritten signature in blue ink]*

**ANEXO C**

**Despacho de 13/11/2015 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde para autorização de um pedido de recrutamento de 30 colaboradores**





De: URJ Coord.

A: Consideração Superior

Informação Nº: 5968 / 2015 / URJ Coord. / ACSS

Data: 2015-11-12

**Assunto:** Pedido de autorização para recrutamento de trabalhadores - Artigo 58.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro

DESPACHO DO MEMBRO DO GOVERNO

- Autoriza no termo do presente parecer;
- Ao conhecimento do Sr. SEAP;

13. 11. 2015  
 Manuel Teixeira  
 Secretário de Estado Adjunto do  
 Ministro da Saúde

DESPACHO

Despacho de Pedro Alexandre, em 12-11-2015

À consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, com a minha concordância e proposta de autorização nos termos e com os fundamentos que antecedem.

Digitally Signed by Pedro Emanuel  
 Ventura Alexandre  
 DN CN: Pedro Emanuel Ventura  
 Alexandre, OU: Administração  
 Central do Sistema de Saúde, IP,  
 O: Ministério da Saúde, C=PT  
 Reason:  
 Date: 2015-11-12 12:21:33

PARECER(ES)

298

MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Gabinete SEAPS	
Entrada N.º 14.876	Data 13/11/2015
Entidade	Class. 080.01.04
Proc.º 323/14	



De: URJ

A: Consideração Superior

Informação N.º: 5968 / 2015 / URJ / ACSS

Data: 2015-11-12

**Assunto: PEDIDO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE TRABALHADORES POR PARTE DOS SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), AO ABRIGO DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.**

1. O Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, remeteu a estes Serviços, para efeitos de apreciação, um pedido formulado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., no sentido de ser autorizado o recrutamento de trinta (30) trabalhadores, em regime de contrato de trabalho, sendo quinze (15) para a área de sistemas de informação, três (3) para a área de comunicação e relações públicas, três (3) para a área da contratação pública e gestão de contratos, um (1) para a área de auditoria interna, três (3) para a área de recursos humanos, um (1) para a área financeira e quatro (4) para a área de apoio geral.
2. Embora aquele pedido tenha sido objeto de análise, conforme informação 4670/2015/URJ, de 9 de setembro, face a um conjunto de dúvidas que se colocaram, e no sentido facilitar o processo decisório, condensando num único documento a análise do pedido, cumpre informar:
3. Nos termos do artigo 58.º, n.º 2, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para 2015 (LOE - 2015), as entidades públicas empresariais do setor empresarial do Estado, não podem, regra geral durante o presente ano económico proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, determinado e determinável.
4. Contudo, em situações excecionais (*cfr.* artigo 58.º, n.º 3, da LOE - 2015), fundamentadas na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos, bem como a evolução global dos mesmos, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode, autorizar o recrutamento, fixando, caso a caso, o

número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- 4.1. Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas;
  - 4.2. Seja impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;
  - 4.3. Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - 4.4. Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.
5. Relativamente à imprescindibilidade das contratações, impõe-se invocar os argumentos aduzidos pela entidade pública empresarial aqui em causa, os quais, por razões de economia procedimental, aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Sem prejuízo do que antecede, importa salientar que, em virtude da incapacidade de competir com outros sectores, no que respeita à capacidade de recrutamento e retenção dos melhores técnicos, quer pela restrição à contratação externa quer pelas remunerações praticadas, tem-se verificado um elevado e crescente número de saídas desta entidade pública empresarial,

Em 30 de outubro de 2014, foi submetido um pedido de recrutamento de 30 colaboradores para o qual foi obtida autorização em 10 de fevereiro de 2015. Este pedido assentava já na constatação, de acordo com informação prestada pela SPMS, do elevando número de saídas até àquela data.

Desde janeiro de 2015 até à presente data, a presente entidade recebeu 26 pedidos de saídas, dos quais 15 se reportam ao presente trimestre. Cinquenta por cento (50%) dos pedidos foram de colaboradores afetos à Direcção de Sistemas de Informação (13 recursos); cerca de trinta e um por cento (31%) da área de recursos Humanos Partilhados (5 recursos afetos a contratos com clientes e 3 recursos internos); os restantes estavam



afetos a outras áreas, como as Compras Transversais (2 recursos), Relações Públicas e Comunicação (2 recursos) e Unidade de Apoio Geral (1 recurso).

Perante o cenário acima descrito, é referido que será altamente provável que possa ocorrer, em breve, um colapso operacional, considerando que por cedência de interesse público não é possível colmatar as saídas de trabalhadores, sobretudo nos casos em que está em causa a área de sistemas de informação, onde a administração pública não detém recursos qualificados, em número suficiente, para assegurar estas necessidades.

6. Pese embora, os argumentos invocados pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., que pretende comprovar a imprescindibilidade do recrutamento, e que tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, os quais aqui se consideram como adequados, importa aferir se estão também preenchidos os demais requisitos que o legislador impõe como cumulativos.
7. Neste âmbito, realça-se que compulsado o processo se conclui que integram o presente processo todos os documentos que a lei estabelece como obrigatórios. A saber:
  - 7.1. Comprovativos de que se procurou satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, o que no entanto, se revelou infrutífero;
  - 7.2. Declaração que atesta que os encargos aqui envolvidos foram contemplados no projeto de orçamento apresentado para o ano de 2015 (protesta juntar declaração de cabimento orçamental, que atesta que os encargos aqui envolvidos foram inscritos no orçamento para 2015);
  - 7.3. Comprovativo em como foram cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.
8. Sem prejuízo do que antecede, importa agora apreciar o regime remuneratório, uma vez que é proposta para os contratos cuja autorização aqui se solicita, uma remuneração superior à dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais.

9. A este respeito, impõe-se observar nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 1, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, durante o ano de 2015, os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2015, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais.

Ora, sendo certo que os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., não integram o Serviço Nacional de Saúde, também não é menos verdade que os trabalhadores desta entidade estão sujeitos ao regime do contrato de trabalho, de acordo com o Código do Trabalho e demais legislação laboral – cfr. artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março.

Nesta conformidade, poder-se-ia defender uma interpretação extensiva do citado artigo 71.º da LOE 2015, no sentido de incluir, também, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E..

Com efeito, o que se pretende com o artigo 70.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, é a harmonização do regime remuneratório dos trabalhadores vinculados por contrato de trabalho, de acordo com o Código do Trabalho e demais legislação laboral, com os trabalhadores com relação jurídica de emprego público.

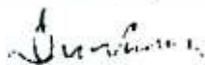
Todavia, os limites legais impostos pelo artigo 71.º, n.º 1, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, podem ser ultrapassados, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde – cfr. n.º 3 do mesmo artigo.

No caso em apreço, como num outro cujo objeto e condições de contratação eram coincidentes com a situação que aqui se aprecia – aquele a que se alude no terceiro parágrafo do ponto 5. da presente informação, e tal como o referiu a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., não pode descurar-se, quando tal se justifique, o elevado grau de diferenciação e especialização das funções que irão ser desempenhadas pelos alguns dos trabalhadores a contratar, bem como a exigência de experiência mínima comprovada no exercício de funções similares.



10. Assim e circunscrevendo-nos ao pessoal qualificado, afigura-se-nos que em resultado da diferenciação e especialização das funções que os trabalhadores irão desempenhar e, em particular, que tal facto exige uma experiência mínima que, naturalmente, terá também que ser considerada para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório, entendemos estarem verificados os pressupostos que justificam que, ainda que a título excecional, seja autorizado o pagamento de remuneração superior à dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos em carreiras gerais ou especiais.
11. Já no que respeita às contratações de trabalhadores cuja funções a desenvolver, até pela sua própria natureza executiva, como sucede, designadamente, com os que irão desenvolver funções cujo conteúdo funcional corresponde ao previsto para a carreira de assistente técnico, bem como de assistente operacional – motorista -, não pressupõem a titularidade de uma formação diferenciada, nem de experiência previamente adquirida que mereça especial relevância, entendemos que a remuneração a abonar não deverá, nesses casos, ser superior à remuneração correspondente ao nível remuneratória a que corresponde a primeira posição da categoria de assistente técnico ou de assistente operacional, consoante o caso.
12. Nesta conformidade, em face de tudo quanto se expôs, entende-se que Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no âmbito da competência que se lhe encontra delegada, pode, nos termos previsto no n.º 3 do artigo 58.º da LOE 2015, autorizar o recrutamento aqui solicitado, reencaminhando o processo, para os efeitos previstos no n.º 4 do normativo citado, para os competentes Serviços do Ministério das Finanças, no sentido de possibilitar aos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., o recrutamento de trinta (30) trabalhadores, em regime de contrato de trabalho sem termo, sendo quinze (15) para a área de sistemas de informação, três (3) para a área de comunicação e relações públicas, três (3) para a área da contratação pública e gestão de contratos, um (1) para a área de auditoria interna, três (3) para a área de recursos humanos, um (1) para a área financeira e quatro (4) para a área de apoio geral.

Pela Unidade de Regimes Jurídicos de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho



(Sandra Parreira)





A  
URS  
27/8/2015

Pedro Alexandre  
Vogal do Conselho Diretivo

Exmo. Senhor  
Dr. Rui Santos Ivo  
Presidente do Conselho Diretivo  
da Administração Central  
do Sistema de Saúde, I.P.  
Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16  
Avenida do Brasil, 53  
1700-063 Lisboa

R. Pedro Alexandre

Rui Santos Ivo  
Presidente do Conselho Diretivo

Nossa referência  
Entrada - 11203|2015  
Processo - 323|2014

Sua referência

Sua comunicação

**ASSUNTO: Pedido de autorização para recrutamento de trabalhadores – Artigo 58.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro**  
➤ **Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de enviar a V. Exa. cópia do ofício n.º 2862, datado de 19 de agosto de 2015, e respectivos anexos, dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., relativo ao assunto mencionado em epígrafe, no qual foi exarado o seguinte despacho:

“À ACSS para parecer.  
21.8.015  
a) Manuel Teixeira  
Secretário de Estado da Saúde”

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Rita Magalhães Collaço)

URGENTE

A Sa. Des. Ucin -  
A UG  
20150828  
PMSU  
X.



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Exma. Senhora

Dra. Rita Magalhães Collaço

M.I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde

Av. João Crisóstomo, 9

1049-062 Lisboa

À ACSJ para parecer.

21. 4. 2015

Manuel Teixeira  
Secretário de Estado da Saúde

N/ Ref#: L 2864 \*19.08.15

V/ Ref#:

Assunto: **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES - Artigo 58º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro**

**I. Enquadramento**

1. A SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), foi criada em 2010 pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março, como pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.
2. Desde a sua criação, a SPMS, E.P.E. tem desenvolvido atividades na prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde, em matéria de compras e logística, financeiros e recursos humanos aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas na área da saúde.
3. Com a reestruturação da ACSS, I.P., e, conseqüentemente, a alteração à sua Lei Orgânica, são transferidas para a SPMS, E.P.E. uma parte das atribuições anteriormente acometidas aquela Instituição, nomeadamente na área dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação e na posição de unidade ministerial de compras, através do Decreto-Lei nº 108/2011, de 17 de novembro. A SPMS, E.P.E. ficou, assim, também responsável pelo desenvolvimento, manutenção e operação de vários sistemas integrados de informação na área da saúde.
4. Em fevereiro de 2012, a SPMS foi constituída como a Entidade Coordenadora do Ministério da Saúde para as TIC no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros nº12/2012, de 7 de fevereiro (GPTIC), o que inclui competências de aprovação e emissão de pareceres prévios à

11. 4. 2015  
SES  
21 04 2015  
020 01 04  
323/14



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

aquisição de bens e serviços TIC (Decreto-Lei nº107/2012, de 18 de maio), bem como responsabilidade na articulação interministerial.

5. Através da Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro, foram determinadas as categorias de bens e serviços específicos da área da saúde cujos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) e, se for o caso, os procedimentos de aquisição, são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Central de Compras para o sector da saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, para medicamentos, reagentes, material de Consumo Clínico e serviços
6. A Portaria n.º 87/2013, de 28 de fevereiro, definiu as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras (UMC), nos termos previstos no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual, de entre as quais Equipamento informático; Licenciamento de software, Cópia e impressão; Comunicações de voz e dados em local fixo; Serviço móvel terrestre; Plataforma eletrónica de contratação, Serviços de consultadonia, desenvolvimento e manutenção de software
7. Os serviços mais representativos prestados às instituições na área das compras são a agregação de necessidades, a centralização, a otimização e a racionalização da aquisição de bens e serviços na área da saúde. São ainda realizados Acordos de Quadro na área da Saúde, procedimentos pré-contratuais, contratação pública para a SPMS e para as entidades do SNS
8. A Portaria n.º 227/2014 de 6 de novembro vem reforçar as competências da SPMS na área das compras na Saúde e determina a implementação de um Sistema de Informação de Compras na Saúde (SCS) e criação da Comissão de Acompanhamento de Compras na Saúde (CACs) a quem compete o planeamento e monitorização da política de compras específicas do setor da saúde
9. Na sequência da extinta Comissão para a Informatização Clínica, foi criada pelo Despacho n.º 9725/2013, de 24 de julho, a Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica, que funciona no âmbito da SPMS e tem como função colaborar na apresentação de propostas destinadas à definição da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde (SNS)
10. Desde 1 Janeiro 2014, a SPMS representa Portugal na IHTSDO, organização responsável pela uniformização e uso de terminologia clínica em SNOMED-CT, tendo adquirido licenciamento para todo o território nacional e passando a funcionar como releaser center. Esta competência



**SPMS**<sup>EPE</sup>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

foi confirmada por Ofício nº5409 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, de 26 de maio de 2014.

11. A SPMS viu, ainda, a sua intervenção reforçada no memorando de entendimento assinado entre o Governo Português e o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Central Europeu (BCE) e União Europeia (UE), participando nas suas diversas revisões feitas ao documento original, nomeadamente no que respeita a i) aprovisionamento centralizado de medicamentos, dispositivos médicos e serviços, ii) finalizar o sistema uniforme de codificação e um registo comum de fornecimentos de material médico em articulação com o INFARMED, iii) monitorizar a prescrição médica eletrónica, iv) em articulação com a ACSS alterar o quadro contabilístico dos hospitais EPE através do desenvolvimento de um sistema centralizado de contabilidade v) desenvolver um sistema de registo eletrónico, vi) juntamente com o INFARMED colaborar no formulário nacional de medicamentos hospitalar, vii) adotar novas medidas para aumentar a concorrência entre os prestadores privados de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.
12. Para além da atuação em território nacional a SPMS tem vindo a participar ativamente em diversos projetos de índole internacional, nomeadamente no que respeita aos registos clínicos eletrónicos (EpSOS, EXPAND eSENS e Trilium Bridge) A empresa marcou, ainda, presença com iniciativas de consultoria informática no Chipre e na área de compras na Grécia e no México. Neste momento colabora em diversas iniciativas em fase de proposta, concurso a projetos europeus, ou sob colaborações no âmbito da OMS e OCDE
13. Atenta a crescente transferência de atribuições, bem como o aumento das centralizações de compras e de celebração de acordos quadro, a necessidade da SPMS, E.P.E. reforçar as suas equipas tem-se vindo a assumir como um fator crítico com maior relevância no âmbito da sua atuação e responsabilidades, tendo em vista garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas.
14. Tendo iniciado em 2013 uma estratégia de internalização dos projetos de desenvolvimento e manutenção de forma a garantir um melhor serviço ao SNS, com redução dos custos associados e respetiva sustentabilidade, a SPMS, E.P.E. depara-se, atualmente, com enormes constrangimentos no que respeita aos recursos humanos.

## II. Situação atual

15. As projeções do Consórcio Maior Empregabilidade realizadas para Portugal apontam para cerca de 15 mil potenciais empregos, não preenchidos por falta de mão-de-obra em 2020. Já em 2015, serão necessários 8100 profissionais em TIC e os dados revelam que, em 2020, haverá um nível de potencial de 110 mil postos de trabalho nesta área



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

16. As Tecnologias de Informação são a área com maior potencial de emprego no futuro devido à falta de profissionais da área. Este é um segmento onde a procura está em crescimento contínuo, de mão-de-obra especializada.
17. Esta é uma realidade com que a SPMS se tem deparado, ou seja, os nossos recursos, nas diferentes áreas, são permanentemente convidados pelo mercado de trabalho, pelo nível de tecnicidade e know-how do sector, sucumbindo às propostas de valor e perspectivas de carreira com as quais a SPMS, E P E, não consegue competir, face aos constrangimentos impostos pela Lei do Orçamento de Estado ao Sector Empresarial do Estado, ou seja, em síntese não somos competitivos para reter talentos neste mercado de trabalho, o que se pode verificar pelo número de saídas de colaboradores.
18. Em 30 de outubro de 2014, foi submetido um pedido de recrutamento de 30 colaboradores, para o qual obtivemos autorização em 10 de fevereiro de 2015. Este pedido assentava já na constatação do elevado número de saídas verificado até à data, a saber, de agosto de 2013 a outubro de 2014, encontravam-se registadas em sistema 47 saídas.
19. Após o pedido anteriormente referido, e até à presente data, verifica-se que o número de saídas da SPMS foi acrescido de 33 novos pedidos.
20. Desde janeiro de 2015, até à presente data, recebemos 26 pedidos de saídas, dos quais 15 neste trimestre. Cinquenta por cento (50%) dos pedidos foram de colaboradores afetos à Direção de Sistemas de Informação (13 recursos), cerca de trinta e um por cento (31%) da área de Recursos Humanos Partilhados (5 recursos afetos a contratos com clientes e 3 recursos internos); os restantes estavam afetos a outras áreas, como as Compras Transversais (2 recursos), Relações Públicas e Comunicação (2 recursos) e Unidade de Apoio Geral (1 recurso).
21. Neste cenário é de admitir como altamente provável que possa ocorrer em breve um colapso operacional, considerando que por cedência de Interesse Público não conseguimos colmatar estas saídas, principalmente na área de sistemas de informação onde a administração pública não detém recursos qualificados em número suficiente para assegurar o mínimo das necessidades.
22. A mera possibilidade de uma rápida substituição dos colaboradores saídos é-nos vedada, pela norma restritiva que se tem mantido na Lei do Orçamento de Estado, com previsão no nº 2 do artigo 58º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. A excecionalidade e os trâmites necessários para a contratação condicionaram fortemente a possibilidade do setor empresarial do Estado desenvolver procedimentos de recrutamento de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego.

**SPMS**<sup>EPE</sup>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

23. A natureza transversal e instrumental da SPMS, E.P.E., em correlação com as áreas de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, compras e logística, financeira e de recursos humanos, é potenciadora de ganhos de eficácia e eficiência, permitindo não só elevadas poupanças, criação de sinergias e aumento de produtividade, como também benefícios ao nível da qualidade do serviço prestado e celeridade da informação de gestão produzida.

24. Face ao exposto, e constatando-se a crescente saída de trabalhadores que se tem verificado, e que se antevê acentuar-se, torna-se imprescindível solicitar junto de V. Exa. as melhores diligências, no sentido de viabilizar o pedido excecional de recrutamento, para compensar estas saídas.

### III. Saídas de recursos

Tabela 1 - Lista de colaboradores saídos de novembro de 2014 até à data

N.º Mec.	Colaborador	Idade	Vencimento Mensal	Área
274	José Manuel Lopes	33	1 020,00 €	UAG
159	Paulo Alexandre Figueiredo Ferreira Rodrigues	34	853,13 €	DSI
489	Carla Alexandra Marques Gregório	25	1 100,00 €	DSI
442	Hugo Filipe Rosas Costa	27	1 300,00 €	DSI
436	Sofia Azevedo Rocha	28	1 375,00 €	DSI
307	Raquel Maria Macedo Pires Devesa	46	2 814,90 €	DSI
412	Rubina Nunes Silva	33	1 450,00 €	DSI
478	Sebastião Monteiro Simões	31	1 600,00 €	DSI
497	João Paulo Neves Leal	28	1 375,00 €	DSI
325	Carla Maria Moura Ferreira	43	923,42 €	DSI
318	Maria João Magalhães Pereira Campos	44	2 814,90 €	DSI
515	Rui Filipe Gonçalves Pinto	37	1 853,71 €	DSI
460	Marta Alexandra Rolo Neiva Viana	26	900,00 €	DSI
333	Diogo Costa Reis	33	3 320,00 €	DSI
513	Andre Tiago Felício Diniz Moreira	25	1 200,00 €	DSI
309	Francisco José Gomes	61	2 574,60 €	DSI
294	Luís Filipe Silva Salavisa	57	2 883,55 €	DSI
69	Paula Alexandra de Sá Botelho Guedes	38	742,86 €	DRH-SP
32	Cátia Filipa Silva Vitorino	33	742,86 €	DRH-SP
10	Ana Maria Cherrua da Silva Taleigo	48	750,00 €	DRH-SP
117	Teresa Maria da Silva Torres	41	2 231,32 €	DRH-SP
356	Silvia Raquel Nunes Antunes Gonçalves	32	742,86 €	DRH-SP
357	João Pedro Sousa Tomas	32	742,86 €	DRH-SP
38	Fernando Eduardo Mimoso Rosado	35	742,86 €	DRH-SP
200	Carla Sofia Costa Pinto Moutinho	38	995,51 €	DRH-SP
350	Teresa Jesus Gabriel Figueiredo Matos	36	1 100,00 €	DRH
238	Hugo Filipe Rodrigues Chaves Gonçalves	38	742,86 €	DRH
541	Jorge Filipe Afonso da Silva Mendes Baptista	38	1 613,42 €	DCT
140	Claudia Raquel Santos Gama	37	1 613,42 €	DCT
42	Cátia Sofia Deus Barradas	31	742,86 €	DCRP
534	João Pedro Gomes de Brito Pinto da Rocha	37	1 302,51 €	DCRP
225	Diga Alexandra Santos Silva	46	2 450,00 €	DCRP
453	Tania Patricia Martins Tercitano Matos	37	2 800,00 €	DAJC
			<b>Total</b>	<b>49 414,41 €</b>

Legenda siglas: DSI - Direção de Sistemas de Informação; DAJC - Direção de Assuntos Jurídicos e contencioso; DRH - Direção de Recursos Humanos; SP - Serviços Partilhados; UAG - Unidade de Apoio Geral; DCT - Direção de Compras Transversais; DCRP - Direção de Comunicação e Relações Públicas.

25. Desde novembro de 2014 data em que foi submetido o último pedido de recrutamento externo, até à presente data, saíram 33 colaboradores, com uma idade média de aproximadamente 36 anos, representando um total de remunerações brutas de 49 414,41€



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

#### a. Direção de Sistemas de Informação (DSI)

Na área de Sistemas e tecnologias de informação verifica-se, atualmente, uma necessidade premente de reforçar os recursos, nomeadamente para assegurar os serviços já disponibilizados, bem como dar continuidade ao conjunto de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação para utentes, profissionais de saúde e entidades do SNS, que não podem ficar comprometidos pela falta de recursos, pelo que se afigura no imediato a necessidade de contratação de 15 trabalhadores, a saber:

- i. 3 Gestores projeto seniores para gerir desenvolvimentos necessários aos sistemas de informação em curso - remuneração máxima € 2 883,55.
- ii. 10 Estagiários acabados de licenciar, perspetivando-se o seu desenvolvimento e integração no mercado de trabalho na área da saúde – remuneração máxima € 1.373,12;
- iii. 2 Recursos, técnicos de informática, com experiência comprovada - remuneração máxima € 1.270,14;

O valor máximo dos vencimentos mensais, relativo às remunerações dos 15 reforços propostos, será de € 24.922,13, sendo que a SPMS, E.P.E. pode ainda beneficiar da isenção do pagamento de contribuições, no caso de contratação de jovens à procura de primeiro emprego, que será o caso dos 10 recursos acabados de licenciar.

Aos três recursos com perfil de Gestor de Projeto sénior, por se considerar que os projetos onde irão desempenhar funções exigem elevado grau de diferenciação e especialização, propõem-se a atribuição de uma remuneração equivalente ao índice 840 da categoria de especialista de informática (grau 3 nível 1), ou seja, € 2.883,55 líquidos. Em termos de habilitações será requisito licenciatura em informática, engenharia ou curso equivalente e experiência mínima de cinco anos.

Para o perfil pretendido dos dez colaboradores recém-licenciados, foi definido alunos recém-licenciado em informática, engenharia ou curso equivalente com boa capacidade de comunicação e com conhecimento geral das tecnologias de informação e que preencha pelo menos uma das seguintes dimensões de apetência ou interesse: Conhecimento geral das tecnologias de desenvolvimento orientado a objetos, programação (.NET, Java, PHP, C#, entre outras linguagens); Conhecimento ou dotes para Análise Funcional, desenho de Serviços e Arquiteturas; Conhecimento ou interesse em áreas em desenho de interfaces, design e interação. WEB; Conhecimento geral ou apetência para infraestruturas, tecnologias Microsoft, Active Directory, Sharepoint, Exchange, WebServices, etc.; Competências e interesse em áreas de BI e Base de Dados ORACLE, Microsoft.

No que respeita aos técnicos de informática será exigido as habilitações mínimas ao nível de 12º ano, preferencial: Curso técnico-profissional na área das Tecnologias da Informação; e domínio da Língua Inglesa (falado e escrito). Experiência profissional na área de sistemas de informação, em concreto



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

na área de suporte aplicacional na área dos SI da Saúde, redes e infraestruturas e suporte ao utilizador.

Conhecimentos sólidos em ambiente desktop Microsoft Windows XP/Vista/7, Microsoft Office (utilização avançada) e Linux; ambiente servidor Windows Server (Active Directory, DHCP, DNS, File Sharing, Print Server) e Exchange Server; redes TCP/IP e respetivos dispositivos (routers, access point's, switches), e Hardware. Computadores desktop, Portáteis, Impressoras de rede incluindo multifunções e Scanners.

#### **b. Direção de Comunicação e Relações Públicas (DCRP)**

De modo a dar cumprimento ao desafio que atualmente se coloca à DCRP, torna-se urgente e crítico promover a contratação de recursos para reforço dos diversos projetos que esta direção desenvolve e acompanha, com experiência comprovada. Para o efeito, solicitam-se as seguintes contratações:

- i. 2 Recursos com licenciaturas em comunicação e design multimédia, design de comunicação, ou equivalente - Remuneração máxima € 1 613,42.

Estes dois destes recursos serão afetos às seguintes funções: Elaboração de newsletters digitais; Design de software; Desenvolvimento de logotipos de produtos; Elaboração e desenvolvimento de conteúdos de design para os diversos portais e site da SPMS; Executar várias tarefas com recurso a informática, no Microsoft Office, Prezi, softwares de design, nomeadamente os da creative cloud da Adobe (ilustrator, photoshop, etc); Produção de layouts e templates de website; Desenvolvimento e gestão de informação destinada a diversos canais (impresso, digital, redes sociais, rádio, etc.); Produção de Layouts e templates para newsletters, flyers, cartazes, banners, lonas, roll Ups, etc; Reportagem fotográfica; Executar várias tarefas com recurso a informática, nomeadamente no Microsoft Office, WordPress e plataforma de elearning eStudo; Utilização de softwares de edição de imagem, áudio e vídeo a disponibilizar pela SPMS,EPE

- ii. Um recurso com licenciatura em engenharia, mestrado em gestão pública, ou cursos equivalentes - Remuneração máxima € 1 613,42.

Este recurso desempenhará as seguintes funções: Análise preliminar dos 'estado de arte'/ponto de partida dos projetos PDS, PEM e ainda outros criados pela SPMS e a implementar durante os próximos anos; Definição de um plano de ações operacionais e respetivos planos de comunicação; Levantamento de todas as necessidades, sugestões e comentários junto de todos os stakeholders destes projetos (centros de saúde, hospitais, profissionais de saúde, utentes, etc.); Dinamização de ações e eventos; Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; Planificação e preparação da informação da SPMS, E.P.E destinada à divulgação; Desenvolvimento e gestão de informação destinada a diversos canais (impresso, digital, rádio, etc.); Executar várias tarefas com recurso a informática, nomeadamente no Microsoft Office, WordPress e plataforma de elearning eStudo; Produção e atualização de conteúdos no site institucional; Utilização de softwares de edição de imagem, áudio e vídeo; Elaboração de notas de



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

imprensa; Elaborar newsletters; Efetuar levantamento fotográfico de eventos e iniciativas; Organização de eventos e reuniões de trabalho, associados aos projetos desenvolvidos pela SPMS, EPE e operacionalizar a logística

#### **c. Direção de Compras Transversais (DCT) e Direção de Compras da Saúde (DCS)**

O reduzido número de recursos que as Direções de Compras Transversais e da Saúde têm face ao aumento das solicitações diversos serviços do SNS, em inúmeras categorias de bens e serviços, com o profissionalismo e rigor essenciais ao bom funcionamento institucional e em cumprimentos com os níveis de serviço exigidos, ao que acresce a saída de dois colaboradores com bastante experiência na área da contratação pública e gestão de contratos, é o fundamento subjacente ao pedido de 3 recursos para estas áreas, que se consubstancia em três técnicos superiores e um assistente técnico.

Os perfis dos recursos solicitados pressupõem conhecimento e especialização na área de contratação pública:

- i. Um recurso com licenciatura nas áreas de Economia, Gestão, Direito ou Administração Pública, com conhecimentos em contratação pública e experiência profissional, conhecimentos avançados de ferramentas produtivas (Ex.: Office); facilidade de aprendizagem de novas ferramentas de trabalho na área dos sistemas de informação e conhecimentos de plataformas de contratação pública - Remuneração máxima € 1.613,42.
- ii. Um recurso com licenciatura nas áreas de Economia, Gestão, Direito ou Administração Pública, com conhecimentos em contratação pública e experiência profissional, conhecimentos avançados de ferramentas produtivas (Ex.: Office); facilidade de aprendizagem de novas ferramentas de trabalho na área dos sistemas de informação - Remuneração máxima € 1.407,45;
- iii. Um recurso técnico para apoio à área das Compras da Saúde, em concreto na preparação de Acordos Quadro e agregações centralizadas, com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade da área de Ciências socioeconómicas ou Curso Equiparado, experiência em back office de aplicações em Oracle, experiência em plataformas de contratação eletrónica, conhecimento das fases de processo de contratação Pública, conhecimento da orgânica do Ministério da Saúde e domínio do Excel com experiência comprovada em funções similares - Remuneração máxima € 1.201,48.

#### **d. Gabinete de Auditoria Interna (GAI)**

Considerando a necessidade de reforçar o GAI, urge promover a contratação de um recurso técnico superior por forma a proceder à monitorização, fiscalização e controlo interno da atividade dos serviços da SPMS, E.P.E., com o seguinte perfil:

Um recurso com licenciatura nas áreas de Gestão, Finanças, Auditoria ou similar, com um mínimo de três anos de experiência profissional em auditoria interna, para o exercício das seguintes funções: (1)



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

verificação de forma independente a adequação e cumprimento dos procedimentos vigentes na empresa; (II) avaliação dos procedimentos adotados por todas as unidades orgânicas, bem como estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, por forma otimizar, minimizar e eliminar eventuais riscos inerentes; (III) implementação e definição de novas recomendações - Remuneração máxima € 1.407,45.

#### **e. Direção de Recursos Humanos (DRH)**

Considerando a saída de dois técnicos com experiência na área de processamento de vencimentos e gestão administrativa de recursos humanos, a necessidade de desenvolvimento de uma base sólida que assegure a gestão administrativa de recursos humanos, nomeadamente no que concerne ao processamento de remunerações, outros abonos e descontos; o controlo de assiduidade, emissão de declarações de rendimentos, benefícios sociais, análise e registo de penhoras, trabalho suplementar, ajudas de custo, gestão dos processos individuais, gestão administrativa de processos de recrutamento, mobilidade, formação, cessação de funções dos trabalhadores; instruir toda a documentação referente a contratos de trabalho a celebrar, organizar e acompanhar o processo de avaliação do desempenho; elaboração de documentos de reporte de informação relativos à gestão de recursos humanos; efetuar o carregamento dos dados relativos à área dos Recursos Humanos legalmente exigida; organizar, instruir e informar sobre os processos referentes a acidentes de trabalho, doenças profissionais, aposentações e juntas médicas; entre outras atividades que lhe sejam cometidas no domínio da Gestão de Recursos Humanos, assume especial relevância as seguintes contratações:

- i. Um técnico superior licenciado (pré-Bolonha) ou mestrado em Direito, Gestão de Recursos Humanos ou outra área conexas, com formação específica e experiência na área de gestão de recursos humanos, processamento de vencimentos e outros abonos, com conhecimentos sólidos de LTFP e Código do Trabalho - Remuneração máxima € 1.407,45;
- ii. Dois técnicos para apoio à área de Recursos Humanos, com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência mínima de 3 anos em funções administrativas na área de Recursos Humanos, preferencialmente com experiência em funções em Entidades Públicas Empresariais e conhecimentos do sistema de processamento de vencimentos utilizado no Ministério da Saúde - Remuneração máxima € 892,53

#### **f. Direção Financeira (DF)**

Um recurso técnico para apoio à área financeira, com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência mínima de 5 anos em funções nas áreas administrativa, financeira e contabilística de empresas, com preferência para empresas inseridas no sector empresarial do Estado; para execução de tarefas de acompanhamento e controlo da execução orçamental, apoio na preparação de informação para os reportes internos e externos exigidos, no processo de validação de



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

faturas, tratamento e registo das mesmas, arquivo e controlo, experiência de contabilidade de clientes e fornecedores e tratamento de IVA; conhecimento da orgânica do Ministério da Saúde; capacidade de organização e dinamismo no apoio às diferentes tarefas da Direção Financeira - Remuneração máxima € 892,53.

**g. Unidade de Apoio Geral (UAG)**

Esta Unidade de Apoio Geral é uma área de suporte transversal à SPMS, inclui as áreas de secretariado, expediente, motoristas e gestão de instalações.

Em virtude das atribuições da SPMS, da diversidade de áreas de negócio, das particularidades e dimensão do SNS, bem como aos projetos internacionais em que se encontram envolvidas as equipas, o secretariado deve ser assegurado por equipas experientes e com um nível de tecnicidade que permita responder cabalmente. Por esta razão foi definido que um dos elementos deverá ser licenciado na área de secretariado, ou equivalente, com o mínimo de 5 anos de experiência e um assistente técnico qualificado, também com experiência e referências ao nível de secretariado de direção.

Ainda nesta área, e em virtude da saída de um dos motoristas, bem como à responsabilidade inerente à condução com segurança dos membros do Conselho de Administração, ao que se associa a necessidade de disponibilidade de horários, conhecimento de protocolo e discricção e a disponibilidade de deslocações e estadia em todo o país, torna-se necessária a contratação de um colaborador que assegure estas funções.

No que se refere ao expediente, face à saída da única colaboradora afeta a esta área, as funções têm sido asseguradas através de uma empresa de trabalho temporário que, em menos de 4 meses, já teve de reiniciar o processo de recrutamento e seleção, após um esforço interno de formação da pessoa inicialmente colocada.

Nesta esteira, sugere-se a contratação dos seguintes recursos a afetar a esta área:

- i. Um recurso para secretariar o Presidente do Conselho de Administração, com licenciatura na área de secretariado, experiência comprovada em funções similares com um mínimo de 5 anos; domínio das TIC, domínio falado e escrito de Inglês, com elevada capacidade de análise, síntese e escrita e preparada para coordenar a equipa de secretariado.- Remuneração máxima € 1.407,45,
- ii. Um recurso para o secretariado do Conselho de Administração, com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência comprovada em funções similares com um mínimo de 3 anos; domínio de técnicas de arquivo, gestão documental, protocolo e conhecimento das instituições do SNS.- Remuneração máxima € 1.201,48;



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

- iii. Um recurso para assegurar as funções de motorista do Conselho de Administração, com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência comprovada nas mesmas funções, carta de condução no mínimo de cinco anos, total disponibilidade para deslocações e estadias em diversos locais; conhecimento de regras de protocolo e discrição, imagem cuidada e trato cordial - Remuneração máxima € 1.201,48;
- iv. Um assistente técnico com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência comprovada em funções de expediente e receção; domínio de técnicas de arquivo, gestão documental, protocolo e grande capacidade de organização.- Remuneração máxima € 892,53.

33. No que respeita aos regimes remuneratórios propostos, compete assinalar que, pese embora, seja excedido o valor correspondente à primeira posição remuneratória da carreira correspondente, exceto os 10 recursos para a Direção de Sistemas de Informação dado o seu perfil, o recrutamento dos profissionais em causa incide sobre trabalhadores já detentores de elevada experiência e de qualificações profissionais que não podem deixar de ser consideradas neste âmbito, atendendo às especificidades inerentes das áreas deficitárias

34. De notar que o encargo com o recrutamento solicitado será sempre inferior ao anteriormente suportado com os recursos saídos. Com efeito, o encargo com os trabalhadores que deixaram de colaborar com a SPMS, E.P.E. ascendia a € 49 414,41/mês, sendo que o valor calculado para as 30 novas contratações, tendo por base as referidas posições remuneratórias, será no máximo cerca de € 44.180,17/mês

35. Apresentam-se de seguida duas tabelas resumo, que refletem as necessidades de contratação de trabalhadores por parte da SPMS, E.P.E

**Tabela 2 – Listagem de pedido de contratações por área**

	DSI	DCRP	DCT+DCS	GAI	DRH	DF	UAG
Especialista Informática - Grau 3 - nível 1	3						
Especialista Informática - Estágio	10						
Técnico Informática Grau 1 - Nível 2	2						
Técnico superior - Nível rem. 23		3	1				
Técnico superior - Nível rem. 19			1	1	1		1
Assistente técnico - Nível Rem. 15			1				2
Assistente técnico - Nível Rem. 9					2	1	1
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>Total</b>	<b>30</b>						

**Tabela 3 – Listagem de remunerações mensais máximas por área**



**SPMS**<sub>EPE</sub>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

	DSI	DCRP	DCT + DCS	GAI	DRH	DF	UAG
Especialista Informática - Grau 3 - nível 1	8 650,65 €						
Especialista informática - Estagiário	13 731,20 €						
Técnico Informática Grau 1 - Nível 2	2 540,28 €						
Técnico superior - Nível rem. 23		4 840,26 €	1 613,42 €				
Técnico superior - Nível rem. 19			1 407,45 €	1 407,45 €	1 407,45 €		1 407,45 €
Assistente técnico - Nível Rem. 15			1 201,48 €				2 402,96 €
Assistente técnico - Nível Rem. 9					1 785,06	892,53	892,53
<b>Subtotal</b>	<b>24 922,13 €</b>	<b>4 840,26 €</b>	<b>4 222,35 €</b>	<b>1 407,45 €</b>	<b>3 192,51 €</b>	<b>892,53 €</b>	<b>4 702,94 €</b>
<b>Total</b>							<b>44 180,17 €</b>

**Legenda siglas:** DSI – Direção de Sistemas de Informação; DCRP – Direção de Comunicação e Relações Públicas; DCT – Direção de Compras Transversais; DCS – Direção de Compras da Saúde; GAI – Gabinete de Auditoria Interna; DRH – Direção de Recursos Humanos; DF – direção Financeira; UAG – Unidade de Apoio Geral;

36. Em conclusão, o crescente número de produtos e serviços já disponibilizados e em desenvolvimento, específicos da área da saúde em matéria de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, compras transversais e da saúde, recursos humanos e financeiros, aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas na área da saúde, associados às poupanças decorrentes da centralização e internalização assegurada pelos recursos da SPMS, são fatores inequivocamente relevantes para o reforço das equipas, que têm vindo a ser reduzidas pelo crescente número de saídas, sem a correspondente substituição.

**V. Cumprimento dos requisitos constantes do nº 3 do artigo 58º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro**

37. Nos termos do nº 3 do artigo 58º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, para efeitos de aferição do cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 47.º do mesmo diploma legal, remete-se em anexo a declaração relativa ao cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

38. Atento todo o exposto, do qual resulta a imprescindibilidade e a excecionalidade da contratação, face à enorme carência de recursos humanos, para a cabal concretização das atribuições cometidas à SPMS, E.P.E., bem como a maior eficiência e eficácia demonstrada, resultantes da estratégia de centralização e internalização do know-how na execução das atividades e dos projetos, ao que acresce as poupanças financeiras daí decorrentes, considera-se verificado o requisito constante da alínea a) do nº 3 do artigo 58º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, ser o recrutamento imprescindível e de relevante interesse, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas.



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

39. Para efeitos de aferição do cumprimento do disposto na alínea b) da mesma disposição legal – seja impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, foram remetidos os formulários à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para efetuar consultas relativa à existência de trabalhadores, no âmbito do procedimento prévio, do regime de mobilidade e da LOE. Assim que forem rececionadas as respostas comprometendos a remeter as mesmas para a completa instrução do processo.
40. Em cumprimento do disposto o na alínea c) do nº 3 do referido artigo 58º, do mesmo diploma legal, remete-se em anexo a declaração de provisão dos encargos com os recrutamentos em causa no orçamento para 2015 da SPMS, E.P.E., sendo que por experiência de processos anteriores os recursos nunca iniciarão funções antes de novembro de 2015.
41. Acresce realçar que, a SPMS, E.P.E., enquanto empregador, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, detendo atualmente 51% dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores do sexo feminino, sendo que com este pedido de recrutamento se pretende manter aquela percentagem.
42. Em face de tudo quanto se expôs, solicita-se a Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde a ponderação das especiais razões de interesse público invocadas para autorização excecional, a favor da SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., para o recrutamento de 30 trabalhadores, em regime de contrato individual de trabalho, sem termo, para as áreas identificadas na presente informação.
43. Nos termos do nº 3 do artigo 58º da LOE 2015, o membro do governo da tutela pode autorizar o recrutamento solicitado, fixando o nº máximo de trabalhadores a recrutar, considerando que se verificarem cumulativamente os requisitos enunciados nos números 37 a 40 do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

  
Henrique Martins

Anexos: Declarações referidas no ponto V do presente ofício.

### Declaração

Alinea c) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro

A SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., com sede na Av. João Crisóstomo, n.º 9, 3 Andar, em Lisboa, com o NIF 509540716, declara que para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea c) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os encargos referentes ao pedido de contratação de trinta recursos para as áreas de Sistemas de Informação (15 recursos), Comunicação e Relações públicas (3 recursos), Compras Transversais e Compras da Saúde (4 recursos), Recursos Humanos (3), Financeira (1 recurso), Unidade de Apoio Geral (4 recursos) encontram-se cabimentados no orçamento da SPMS, E.P.E. para o ano 2015, conforme documento anexo à presente declaração.

Em 19 de agosto de 2015

O Presidente do Conselho de Administração



Henrique Martins





## INFORMAÇÃO DE CABIMENTO - ANEXO I\*

SPMS		19-08-2015
Regime Contabilístico Aplicável	SNC	
Fonte de Financiamento com a indicação das respectivas percentagens		

\* Resolução n.º 14/2011, de 16 de Agosto

Numero de processo de aquisição:	Numero de cabimento:
20159246	938

Orçamento para o ano de 2015

Classificação Orgânica: 1900100

Classificação Funcional: 2021

Classificação Económica 01.01.14.SN.00

Fonte de Financiamento 510

1	<b>Dotação inicial</b>	511.114,00
2	<b>Reforços ou anulações</b>	-100.000,00
3	<b>Congelamentos/Descongelamentos/Cativos/Descativos</b>	0,00
4=1+2-3	<b>Dotação corrigido</b>	411.114,00
5	<b>Cabimentos executados</b>	393.637,02
6=4-5	<b>Dotação disponível</b>	17.476,98
7	<b>Cabimento relativo à despesa em análise</b>	7.363,36
8=6-7	<b>Saldo Residual</b>	10.113,62
Data	19-08-2015	

Observações Vencimentos\_Estimativa 2 meses (Nov. e Dez. 2015)

**Leonel Sanches**

Assinado eletronicamente por Leonel Sanches  
T.M. e P.F. do Ministério da Saúde, ou seu(s) funcionário(s)  
do Ministério da Saúde, em nome próprio ou em nome do Ministério da Saúde.





## INFORMAÇÃO DE CABIMENTO - ANEXO I\*

SPMS		19-08-2015
Regime Contabilístico Aplicável	SNC	
Fonte de Financiamento com a indicação das respectivas percentagens		

\* Resolução n.º 14/2011, de 16 de Agosto

Numero de processo de aquisição	Numero de cabimento
20159247	939

Orçamento para o ano de 2015

Classificação Orgânica: 1900100

Classificação Funcional: 2021

Classificação Económica 01.01.13

Fonte de Financiamento 510

1	Dotação inicial	410.903,00
2	Reforços ou anulações	-103.659,81
3	Congelamentos/Descongela-mentos/Cativos/Descativos	0,00
4=1+2-3	Dotação corrigido	307.243,19
5	Cabimentos executados	234.592,21
6=4-5	Dotação disponível	72.650,98
7	Cabimento relativo à despesa em análise	5.636,40
8=6-7	Saldo Residual	67.014,58
Data	19-08-2015	

Observações Vencimentos Estimativa 2 meses (Nov. e Dez. 2015)

Leonel Sanches

Assinado em forma digital por Leonel Sanches  
DN: c. PT, ou Ministério da Saúde, ou Serviços Partilhados  
do Ministério da Saúde Epe, ou Leonel Sanches  
Data: 2015.08.19 12:01:11 -01'00'



Ofício N.: 8758  
Data: 24-08-2015

23.469



SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA SAÚDE



ACSS  
26-08-2015  
Entrada  
30173/2015/ACSS

Por favor, não destruir

Exmo. Senhor  
Dr. Rui Santos Ivo  
Presidente do Conselho Diretivo  
da Administração Central  
do Sistema de Saúde, I.P.  
Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16  
Avenida do Brasil, 53  
1700-063 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Entrada - 11203|2015  
Processo - 323|2014

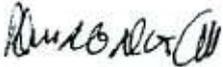
**ASSUNTO:** Pedido de autorização para recrutamento de trabalhadores – Artigo 58.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro  
➤ Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de enviar a V. Exa. cópia do ofício n.º 2862, datado de 19 de agosto de 2015, e respectivos anexos, dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., relativo ao assunto mencionado em epígrafe, no qual foi exarado o seguinte despacho:

\*À ACSS para parecer.  
21.8.015  
a) Manuel Teixeira  
Secretário de Estado da Saúde\*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

  
(Rita Magalhães Collaço)

Presid.





**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

À ACSJ para parecer

21. 4. 2015

M. T.

Manuel Teixeira

Secretário de Estado da Saúde

Exma. Senhora

Dra. Rita Magalhães Collaço

M.I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de

Estado da Saúde

Av. João Crisóstomo, 9

1049-062 Lisboa

N/ Ref#:

L 2365/19.08.15

V/ Ref#:

Assunto: **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES - Artigo 58º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro**

## I. Enquadramento

1. A SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), foi criada em 2010 pelo Decreto-Lei n.º 19/2010 de 22 de Março, como pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.
2. Desde a sua criação, a SPMS, E.P.E. tem desenvolvido atividades na prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde, em matéria de compras e logística, financeiros e recursos humanos aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas na área da saúde.
3. Com a reestruturação da ACSS, I.P.e, conseqüentemente, a alteração à sua Lei Orgânica, são transferidas para a SPMS, E.P.E., uma parte das atribuições anteriormente acometidas aquela Instituição, nomeadamente na área dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação e na posição de unidade ministerial de compras, através do Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro. A SPMS, E.P.E. ficou, assim, também responsável pelo desenvolvimento, manutenção e operação de vários sistemas integrados de informação na área da saúde.
4. Em fevereiro de 2012, a SPMS foi constituída como a Entidade Coordenadora do Ministério da Saúde para as TIC no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º12/2012, de 7 de fevereiro (GPTIC), o que inclui competências de aprovação e emissão de pareceres prévios à

SES  
11.2015  
21.04.2015  
020 01 04  
323/14



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

aquisição de bens e serviços TIC (Decreto-Lei nº107/2012, de 18 de maio), bem como responsabilidade na articulação interministerial.

5. Através da Portaria n.º 55/2013, de 7 de fevereiro, foram determinadas as categorias de bens e serviços específicos da área da saúde cujos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) e, se for o caso, os procedimentos de aquisição, são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Central de Compras para o sector da saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, para medicamentos; reagentes, material de Consumo Clínico e serviços
6. A Portaria n.º 87/2013, de 28 de fevereiro, definiu as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela SPMS, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras (UMC), nos termos previstos no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual, de entre as quais Equipamento informático; Licenciamento de software; Cópia e impressão; Comunicações de voz e dados em local fixo; Serviço móvel terrestre, Plataforma eletrónica de contratação, Serviços de consultadoria, desenvolvimento e manutenção de software
7. Os serviços mais representativos prestados às instituições na área das compras são a agregação de necessidades, a centralização, a otimização e a racionalização da aquisição de bens e serviços na área da saúde. São ainda realizados Acordos de Quadro na área da Saúde, procedimentos pré-contratuais, contratação pública para a SPMS e para as entidades do SNS
8. A Portaria n.º 227/2014 de 6 de novembro vem reforça as competências da SPMS na área das compras na Saúde e determina a implementação de um Sistema de Informação de Compras na Saúde (SCS) e criação da Comissão de Acompanhamento de Compras na Saúde (CACS) a quem compete o planeamento e monitorização da política de compras específicas do setor da saúde
9. Na sequência da extinta Comissão para a Informatização Clínica, foi criada pelo Despacho n.º 9725/2013, de 24 de julho, a Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica, que funciona no âmbito da SPMS e tem como função colaborar na apresentação de propostas destinadas à definição da estratégia de informatização clínica do Serviço Nacional de Saúde (SNS)
10. Desde 1 Janeiro 2014, a SPMS representa Portugal na IHTSDO, organização responsável pela uniformização e uso de terminologia clínica em SNOMED-CT, tendo adquirido licenciamento para todo o território nacional e passando a funcionar como releaser center. Esta competência



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

foi confirmada por Ofício nº5409 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, de 26 de maio de 2014.

11. A SPMS viu, ainda, a sua intervenção reforçada no memorando de entendimento assinado entre o Governo Português e o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Central Europeu (BCE) e União Europeia (UE), participando nas suas diversas revisões feitas ao documento original, nomeadamente no que respeita a i) aprovisionamento centralizado de medicamentos, dispositivos médicos e serviços, ii) finalizar o sistema uniforme de codificação e um registo comum de fornecimentos de material médico em articulação com o INFARMED, iii) monitorizar a prescrição médica eletrónica, iv) em articulação com a ACSS alterar o quadro contabilístico dos hospitais EPE através do desenvolvimento de um sistema centralizado de contabilidade, v) desenvolver um sistema de registo eletrónico, vi) juntamente com o INFARMED colaborar no formulário nacional de medicamentos hospitalar, vii) adotar novas medidas para aumentar a concorrência entre os prestadores privados de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.
12. Para além da atuação em território nacional a SPMS tem vindo a participar ativamente em diversos projetos de índole internacional, nomeadamente no que respeita aos registos clínicos eletrónicos (EpSOS, EXPAND eSENS e Trium Bridge). A empresa marcou, ainda, presença com iniciativas de consultoria informática no Chipre e na área de compras na Grécia e no México. Neste momento colabora em diversas iniciativas em fase de proposta, concurso a projetos europeus, ou sob colaborações no âmbito da OMS e OCDE
13. Atenta a crescente transferência de atribuições, bem como o aumento das centralizações de compras e de celebração de acordos quadro, a necessidade da SPMS, E.P.E. reforçar as suas equipas tem-se vindo a assumir como um fator crítico com maior relevância no âmbito da sua atuação e responsabilidades, tendo em vista garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas.
14. Tendo iniciado em 2013 uma estratégia de internalização dos projetos de desenvolvimento e manutenção de forma a garantir um melhor serviço ao SNS, com redução dos custos associados e respetiva sustentabilidade, a SPMS, E.P.E. depara-se, atualmente, com enormes constrangimentos no que respeita aos recursos humanos.

## II. Situação atual

15. As projeções do Consórcio Maior Empregabilidade realizadas para Portugal apontam para cerca de 15 mil potenciais empregos, não preenchidos por falta de mão-de-obra em 2020. Já em 2015, serão necessários 8100 profissionais em TIC e os dados revelam que, em 2020, haverá um nível de potencial de 110 mil postos de trabalho nesta área



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

16. As Tecnologias de Informação são a área com maior potencial de emprego no futuro devido à falta de profissionais da área. Este é um segmento onde a procura está em crescimento contínuo, de mão-de-obra especializada
17. Esta é uma realidade com que a SPMS se tem deparado, ou seja, os nossos recursos, nas diferentes áreas, são permanentemente convidados pelo mercado de trabalho, pelo nível de tecnicidade e know-how do sector, sucumbindo às propostas de valor e perspectivas de carreira com as quais a SPMS, E.P.E. não consegue competir, face aos constrangimentos impostos pela Lei do Orçamento de Estado ao Sector Empresarial do Estado, ou seja, em síntese não somos competitivos para reter talentos neste mercado de trabalho, o que se pode verificar pelo número de saídas de colaboradores.
18. Em 30 de outubro de 2014, foi submetido um pedido de recrutamento de 30 colaboradores, para o qual obtivemos autorização em 10 de fevereiro de 2015. Este pedido assentava já na constatação do elevado número de saídas verificado até à data, a saber, de agosto de 2013 a outubro de 2014, encontravam-se registadas em sistema 47 saídas
19. Após o pedido anteriormente referido, e até à presente data, verifica-se que o número de saídas da SPMS foi acrescido de 33 novos pedidos.
20. Desde janeiro de 2015, até à presente data, recebemos 26 pedidos de saídas, dos quais 15 neste trimestre. Cinquenta por cento (50%) dos pedidos foram de colaboradores afetos à Direção de Sistemas de Informação (13 recursos), cerca de trinta e um por cento (31%) da área de Recursos Humanos Partilhados (5 recursos afetos a contratos com clientes e 3 recursos internos); os restantes estavam afetos a outras áreas, como as Compras Transversais (2 recursos), Relações Públicas e Comunicação (2 recursos) e Unidade de Apoio Geral (1 recurso)
21. Neste cenário é de admitir como altamente provável que possa ocorrer em breve um colapso operacional, considerando que por cedência de Interesse Público não conseguimos colmatar estas saídas, principalmente na área de sistemas de informação onde a administração pública não detém recursos qualificados em número suficiente para assegurar o mínimo das necessidades.
22. A mera possibilidade de uma rápida substituição dos colaboradores saídos é-nos vedada, pela norma restritiva que se tem mantido na Lei do Orçamento de Estado, com previsão no nº 2 do artigo 58º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. A excecionalidade e os trâmites necessários para a contratação condicionaram fortemente a possibilidade do setor empresarial do Estado desenvolver procedimentos de recrutamento de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego.



**SPMS**<sup>EPE</sup>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

23. A natureza transversal e instrumental da SPMS, E.P.E., em correlação com as áreas de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, compras e logística, financeira e de recursos humanos, é potenciadora de ganhos de eficácia e eficiência, permitindo não só elevadas poupanças, criação de sinergias e aumento de produtividade, como também benefícios ao nível da qualidade do serviço prestado e celeridade da informação de gestão produzida

24. Face ao exposto, e constatando-se a crescente saída de trabalhadores que se tem verificado, e que se antevê acentuar-se, torna-se imprescindível solicitar junto de V. Exa. as melhores diligências, no sentido de viabilizar o pedido excecional de recrutamento, para compensar estas saídas.

### III. Saídas de recursos

Tabela 1 - Lista de colaboradores saídos de novembro de 2014 até à data

N.º Mec.	Colaborador	Idade	Vencimento Mensal	Área
274	José Manuel Lopes	35	1 020,00 €	UAG
159	Paulo Alexandre Figueiredo Ferreira Rodrigues	34	853,13 €	DSI
489	Carla Alexandra Marques Gregório	25	1 100,00 €	DSI
442	Hugo Filipe Rosas Costa	27	1 300,00 €	DSI
436	Sofia Azevedo Rocha	28	1 375,00 €	DSI
307	Raquel Maria Macedo Pires Devesa	46	2 814,90 €	DSI
412	Rubina Nunes Silva	33	1 450,00 €	DSI
478	Sebastião Monteiro Simões	31	1 600,00 €	DSI
497	João Paulo Neves Leal	28	1 375,00 €	DSI
325	Carla Maria Moura Ferreira	43	923,42 €	DSI
318	Maria João Magalhães Pereira Campos	44	2 814,90 €	DSI
515	Rui Filipe Gonçalves Pinto	37	1 853,73 €	DSI
460	Marta Alexandra Rolo Neiva Viana	26	900,00 €	DSI
333	Diogo Costa Reis	33	3 320,00 €	DSI
518	Andre Tiago Felício Diniz Moreira	25	1 200,00 €	DSI
309	Francisco José Gomes	61	2 574,60 €	DSI
294	Luís Filipe Silva Salavisa	57	2 883,55 €	DSI
69	Paula Alexandra de Sá Botelho Guedes	38	742,86 €	DRH SP
32	Carla Filipe Silva Vitorino	33	742,86 €	DRH SP
10	Ana Maria Charrua da Silva Taleigo	48	750,00 €	DRH SP
117	Terese Maria de Silva Torres	41	2 231,32 €	DRH SP
356	Silvia Raquel Nunes Antunes Gonçalves	32	742,86 €	DRH SP
357	João Pedro Sousa Tomás	32	742,86 €	DRH SP
38	Fernando Eduardo Mimoso Rosado	35	742,86 €	DRH SP
200	Carla Sofia Costa Pinto Moutinho	38	995,51 €	DRH SP
350	Teresa Jesus Gabriel Figueiredo Matos	36	1 100,00 €	DRH
238	Hugo Filipe Rodrigues Chaves Gonçalves	38	742,86 €	DRH
541	Jorge Filipe Afonso da Silva Mendes Baptista	38	1 613,42 €	DCT
140	Claudia Raquel Santos Game	37	1 613,42 €	DCT
42	Cátia Sofia Deus Barradas	31	742,86 €	DCRP
534	João Pedro Gomes de Brito Pinto da Rocha	37	1 302,51 €	DCRP
225	Dígia Alexandra Santos Silva	46	2 450,00 €	DCRP
493	Tania Patricia Martins Tercitano Matos	37	2 800,00 €	DAJC
	<b>Total</b>		<b>49 414,41 €</b>	

Legenda siglas: DSI – Direção de Sistemas de Informação; DAJC – Direção de Assuntos Jurídicos e contenciosos; DRH – Direção de Recursos Humanos; SP – Serviços Partilhados, UAG – Unidade de Apoio Geral, DCT – Direção de Compras Transversais; DCRP – Direção de Comunicação e Relações Públicas.

25. Desde novembro de 2014, data em que foi submetido o último pedido de recrutamento externo, até à presente data, saíram 33 colaboradores, com uma idade média de aproximadamente 36 anos, representando um total de remunerações brutas de 49.414,41€.



**SPMS**<sup>EPE</sup>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

26. A saída destes recursos, sem a correspondente substituição, reduziu significativamente os encargos mensais com pessoal mas torna insustentável o funcionamento da SPMS, E.P.E., afetando concomitantemente a capacidade de resposta aos novos projetos e áreas que se encontram em desenvolvimento.

#### IV. Pedido de recrutamento / Necessidades a suprir

27. As saídas verificadas no período acima mencionado tem ainda outros reflexos no funcionamento das diversas áreas, na medida em que são solicitadas cada vez mais tarefas e responsabilidades aos recursos que ficam, sem podermos atribuir qualquer acréscimo remuneratório, o que torna muito mais vulnerável os nossos colaboradores às propostas do mercado.
28. A SPMS, E.P.E. tem ainda recorrido com maior frequência à prestação de serviços e trabalho temporário, incorrendo em maiores custos por um lado, por outro estamos a formar trabalhadores que não detêm qualquer vínculo direto à SPMS, podendo ser substituídos a qualquer momento, ao que acresce a existência de áreas de apoio transversal que exigem grande conhecimento da organização interna e do SNS, ou seja, em que o tempo de formação é maior e não se coaduna com mudanças sistemáticas.
29. Face ao que antecede, e após análise interna das necessidades mais imediatas, sem aumentar a despesa, o presente pedido consubstancia-se em 30 (trinta) recrutamentos, dos quais os 15 (quinze) para afetar à Direção de Sistemas de Informação, 3 (três) para a área de Comunicação e Relações Públicas, integrando aqui 2 *designers* gráficos aplicativos, 4 (quatro) para as áreas de Compras Transversais e da Saúde, 4 (quatro) para os Recursos Humanos e área Financeira e 4 (quatro) para a Unidade de Apoio Geral.
30. O total das remunerações máximas líquidas, relativo às remunerações dos reforços propostos, é de 44.180,17€ e encontra provisão no orçamento de 2015 da SPMS, E.P.E. no subagrupamento 01.01.00 – remunerações certas e permanentes, porquanto é inferior às saídas verificadas
31. O orçamento para 2016 será elaborado tendo como base os efetivos a 31/MAIO/2015 à semelhança de anos anteriores, ao que acrescerá a previsão de entradas consubstanciada no presente ofício
32. Nesta sequência, é entendimento do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E., pela preocupação implícita aos impactos decorrentes do elevado número de saídas acumuladas, submeter o presente pedido, cuja distribuição por área e categoria se passa a descrever:



**SPMS**<sup>EPE</sup>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

#### **a. Direção de Sistemas de Informação (DSI)**

Na área de Sistemas e tecnologias de informação verifica-se, atualmente, uma necessidade premente de reforçar os recursos, nomeadamente para assegurar os serviços já disponibilizados, bem como dar continuidade ao conjunto de projetos de desenvolvimento de sistemas de informação para utentes, profissionais de saúde e entidades do SNS, que não podem ficar comprometidos pela falta de recursos, pelo que se afigura no imediato a necessidade de contratação de 15 trabalhadores, a saber:

- i. 3 Gestores projeto seniores para gerir desenvolvimentos necessários aos sistemas de informação em curso - remuneração máxima € 2.883,55.
- ii. 10 Estagiários acabados de licenciar, perspetivando-se o seu desenvolvimento e integração no mercado de trabalho na área da saúde – remuneração máxima € 1.373,12;
- iii. 2 Recursos, técnicos de informática, com experiência comprovada - remuneração máxima € 1.270,14;

O valor máximo dos vencimentos mensais, relativo às remunerações dos 15 reforços propostos, será de € 24.922,13, sendo que a SPMS, E.P.E. pode ainda beneficiar da isenção do pagamento de contribuições, no caso de contratação de jovens à procura de primeiro emprego, que será o caso dos 10 recursos acabados de licenciar.

Aos três recursos com perfil de Gestor de Projeto sénior, por se considerar que os projetos onde irão desempenhar funções exigem elevado grau de diferenciação e especialização, propõem-se a atribuição de uma remuneração equivalente ao Índice 840 da categoria de especialista de informática (grau 3 nível 1) ou seja, € 2.883,55 ilíquidos. Em termos de habilitações será requisito licenciatura em informática, engenharia ou curso equivalente e experiência mínima de cinco anos.

Para o perfil pretendido dos dez colaboradores recém-licenciados, foi definido alunos recém-licenciado em informática, engenharia ou curso equivalente com boa capacidade de comunicação e com conhecimento geral das tecnologias de informação e que preencha pelo menos uma das seguintes dimensões de apetência ou interesse. Conhecimento geral das tecnologias de desenvolvimento orientado a objetos, programação (.NET, Java, PHP, C#, entre outras linguagens); Conhecimento ou dotes para Análise Funcional, desenho de Serviços e Arquiteturas; Conhecimento ou interesse em áreas em desenho de interfaces, design e interação, WEB; Conhecimento geral ou apetência para infraestruturas, tecnologias Microsoft, Active Directory, Sharepoint, Exchange, WebServices, etc.. Competências e interesse em áreas de BI e Base de Dados ORACLE, Microsoft.

No que respeita aos técnicos de informática será exigido as habilitações mínimas ao nível de 12º ano, preferencial: Curso técnico-profissional na área das Tecnologias da Informação; e domínio da Língua Inglesa (falado e escrito). Experiência profissional na área de sistemas de informação, em concreto



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

na área de suporte aplicacional na área dos SI da Saúde, redes e infraestruturas e suporte ao utilizador

Conhecimentos sólidos em ambiente desktop Microsoft Windows XP/Vista/7, Microsoft Office (utilização avançada) e Linux, ambiente servidor Windows Server (Active Directory, DHCP, DNS, File Sharing, Print Server) e Exchange Server; redes TCP/IP e respetivos dispositivos (routers, access point's, switchs), e Hardware: Computadores desktop, Portáteis, Impressoras de rede incluindo multifunções e Scanners.

#### **b. Direção de Comunicação e Relações Públicas (DCRP)**

De modo a dar cumprimento ao desafio que atualmente se coloca à DCRP, torna-se urgente e crítico promover a contratação de recursos para reforço dos diversos projetos que esta direção desenvolve e acompanha, com experiência comprovada. Para o efeito, solicitam-se as seguintes contratações:

- i. 2 Recursos com licenciaturas em comunicação e design multimédia, design de comunicação, ou equivalente - Remuneração máxima € 1.613,42.

Estes dois destes recursos serão afetos às seguintes funções: Elaboração de newsletters digitais; Design de software; Desenvolvimento de logotipos de produtos; Elaboração e desenvolvimento de conteúdos de design para os diversos portais e site da SPMS; Executar várias tarefas com recurso a informática, no Microsoft Office, Prezi, softwares de design, nomeadamente os da creative cloud da Adobe (ilustrator, photoshop, etc); Produção de layouts e templates de website; Desenvolvimento e gestão de informação destinada a diversos canais (impresso, digital, redes sociais, rádio, etc.); Produção de Layouts e templates para newsletters, flyers, cartazes, banners, lonas, roll Ups, etc.; Reportagem fotográfica, Executar várias tarefas com recurso a informática, nomeadamente no Microsoft Office, WordPress e plataforma de elearning eStudo, Utilização de softwares de edição de imagem, áudio e vídeo a disponibilizar pela SPMS,EPE

- ii. Um recurso com licenciatura em engenharia, mestrado em gestão pública, ou cursos equivalentes - Remuneração máxima € 1.613,42.

Este recurso desempenhará as seguintes funções: Análise preliminar dos "estado de arte"/ponto de partida dos projetos PDS, PEM e ainda outros criados pela SPMS e a implementar durante os próximos anos. Definição de um plano de ações operacionais e respetivos planos de comunicação, Levantamento de todas as necessidades, sugestões e comentários junto de todos os stakeholders destes projetos (centros de saúde, hospitais, profissionais de saúde, utentes, etc.), Dinamização de ações e eventos; Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; Planificação e preparação da informação da SPMS, E.P.E destinada à divulgação; Desenvolvimento e gestão de informação destinada a diversos canais (impresso, digital, rádio, etc.); Executar várias tarefas com recurso a informática, nomeadamente no Microsoft Office, WordPress e plataforma de elearning eStudo; Produção e atualização de conteúdos no site institucional, Utilização de softwares de edição de imagem, áudio e vídeo; Elaboração de notas de



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

imprensa; Elaborar newsletters; Efetuar levantamento fotográfico de eventos e iniciativas; Organização de eventos e reuniões de trabalho, associados aos projetos desenvolvidos pela SPMS, EPE e operacionalizar a logística

**c. Direção de Compras Transversais (DCT) e Direção de Compras da Saúde (DCS)**

O reduzido número de recursos que as Direções de Compras Transversais e da Saúde têm face ao aumento das solicitações diversos serviços do SNS, em inúmeras categorias de bens e serviços, com o profissionalismo e rigor essenciais ao bom funcionamento institucional e em cumprimentos com os níveis de serviço exigidos, ao que acresce a saída de dois colaboradores com bastante experiência na área da contratação pública e gestão de contratos, é o fundamento subjacente ao pedido de 3 recursos para estas áreas, que se consubstancia em três técnicos superiores e um assistente técnico.

Os perfis dos recursos solicitados pressupõem conhecimento e especialização na área de contratação pública:

- I. Um recurso com licenciatura nas áreas de Economia, Gestão, Direito ou Administração Pública; com conhecimentos em contratação pública e experiência profissional; conhecimentos avançados de ferramentas produtivas (Ex.: Office); facilidade de aprendizagem de novas ferramentas de trabalho na área dos sistemas de informação e conhecimentos de plataformas de contratação pública - Remuneração máxima € 1.613,42;
- II. Um recurso com licenciatura nas áreas de Economia, Gestão, Direito ou Administração Pública; com conhecimentos em contratação pública e experiência profissional; conhecimentos avançados de ferramentas produtivas (Ex. Office); facilidade de aprendizagem de novas ferramentas de trabalho na área dos sistemas de informação-Remuneração máxima € 1.407,45;
- III. Um recurso técnico para apoio à área das Compras da Saúde, em concreto na preparação de Acordos Quadro e agregações centralizadas, com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade da área de Ciências socioeconómicas ou Curso Equiparado, experiência em back office de aplicações em Oracle, experiência em plataformas de contratação eletrónica, conhecimento das fases de processo de contratação Pública, conhecimento da orgânica do Ministério da Saúde e domínio do Excel com experiência comprovada em funções similares - Remuneração máxima € 1.201,48.

**d. Gabinete de Auditoria Interna (GAI)**

Considerando a necessidade de reforçar o GAI, urge promover a contratação de um recurso técnico superior por forma a proceder à monitorização, fiscalização e controlo interno da atividade dos serviços da SPMS, E.P.E, com o seguinte perfil:

Um recurso com licenciatura nas áreas de Gestão, Finanças, Auditoria ou similar, com um mínimo de três anos de experiência profissional em auditoria interna, para o exercício das seguintes funções: (I)



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

verificação de forma independente a adequação e cumprimento dos procedimentos vigentes na empresa; (II) avaliação dos procedimentos adotados por todas as unidades orgânicas, bem como estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, por forma otimizar, minimizar e eliminar eventuais riscos inerentes, (III) implementação e definição de novas recomendações - Remuneração máxima € 1.407,45

#### **e. Direção de Recursos Humanos (DRH)**

Considerando a saída de dois técnicos com experiência na área de processamento de vencimentos e gestão administrativa de recursos humanos, a necessidade de desenvolvimento de uma base sólida que assegure a gestão administrativa de recursos humanos, nomeadamente no que concerne ao processamento de remunerações, outros abonos e descontos, o controlo de assiduidade, emissão de declarações de rendimentos, benefícios sociais análise e registo de penhoras, trabalho suplementar, ajudas de custo, gestão dos processos individuais, gestão administrativa de processos de recrutamento, mobilidade, formação, cessação de funções dos trabalhadores, instruir toda a documentação referente a contratos de trabalho a celebrar, organizar e acompanhar o processo de avaliação do desempenho; elaboração de documentos de reporte de informação relativos à gestão de recursos humanos; efetuar o carregamento dos dados relativos à área dos Recursos Humanos legalmente exigida, organizar, instruir e informar sobre os processos referentes a acidentes de trabalho, doenças profissionais, aposentações e juntas médicas; entre outras atividades que lhe sejam cometidas no domínio da Gestão de Recursos Humanos, assume especial relevância as seguintes contratações:

- i. Um técnico superior licenciado, (pré-Bolonha) ou mestrado em Direito, Gestão de Recursos Humanos ou outra área conexas, com formação específica e experiência na área de gestão de recursos humanos, processamento de vencimentos e outros abonos, com conhecimentos sólidos de LTFP e Código do Trabalho - Remuneração máxima € 1 407,45.
- ii. Dois técnicos para apoio à área de Recursos Humanos, com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência mínima de 3 anos em funções administrativas na área de Recursos Humanos, preferencialmente com experiência em funções em Entidades Públicas Empresariais e conhecimentos do sistema de processamento de vencimentos utilizado no Ministério da Saúde- Remuneração máxima € 892,53

#### **f. Direção Financeira (DF)**

Um recurso técnico para apoio à área financeira com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência mínima de 5 anos em funções nas áreas administrativa, financeira e contabilística de empresas, com preferência para empresas inseridas no sector empresarial do Estado; para execução de tarefas de acompanhamento e controlo da execução orçamental, apoio na preparação de informação para os reportes internos e externos exigidos, no processo de validação de



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

faturas, tratamento e registo das mesmas, arquivo e controlo; experiência de contabilidade de clientes e fornecedores e tratamento de IVA, conhecimento da orgânica do Ministério da Saúde; capacidade de organização e dinamismo no apoio às diferentes tarefas da Direção Financeira - Remuneração máxima € 892,53.

#### **g. Unidade de Apoio Geral (UAG)**

Esta Unidade de Apoio Geral é uma área de suporte transversal à SPMS, inclui as áreas de secretariado, expediente, motoristas e gestão de instalações.

Em virtude das atribuições da SPMS, da diversidade de áreas de negócio, das particularidades e dimensão do SNS, bem como aos projetos internacionais em que se encontram envolvidas as equipas, o secretariado deve ser assegurado por equipas experientes e com um nível de tecnicidade que permita responder cabalmente. Por esta razão foi definido que um dos elementos deverá ser licenciado na área de secretariado, ou equivalente, com o mínimo de 5 anos de experiência e um assistente técnico qualificado, também com experiência e referências ao nível de secretariado de direção.

Ainda nesta área, e em virtude da saída de um dos motoristas, bem como à responsabilidade inerente à condução com segurança dos membros do Conselho de Administração, ao que se associa a necessidade de disponibilidade de horários, conhecimento de protocolo e discrição e a disponibilidade de deslocações e estadia em todo o país, torna-se necessária a contratação de um colaborador que assegure estas funções

No que se refere ao expediente, face à saída da única colaboradora afeta a esta área, as funções têm sido asseguradas através de uma empresa de trabalho temporário que, em menos de 4 meses, já teve de reiniciar o processo de recrutamento e seleção, após um esforço interno de formação da pessoa inicialmente colocada.

Nesta esteira, sugere-se a contratação dos seguintes recursos a afetar a esta área

- i. Um recurso para secretariar o Presidente do Conselho de Administração, com licenciatura na área de secretariado, experiência comprovada em funções similares com um mínimo de 5 anos; domínio das TIC, domínio falado e escrito de Inglês, com elevada capacidade de análise, síntese e escrita e preparada para coordenar a equipa de secretariado.- Remuneração máxima € 1 407,45.
- ii Um recurso para o secretariado do Conselho de Administração, com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência comprovada em funções similares com um mínimo de 3 anos; domínio de técnicas de arquivo, gestão documental, protocolo e conhecimento das instituições do SNS. - Remuneração máxima € 1.201,48.



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

- iii. Um recurso para assegurar as funções de motorista do Conselho de Administração, com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência comprovada nas mesmas funções, carta de condução no mínimo de cinco anos, total disponibilidade para deslocações e estadias em diversos locais; conhecimento de regras de protocolo e disciplina, imagem cuidada e trato cordial - Remuneração máxima € 1.201,48;
- iv. Um assistente técnico com o mínimo de 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, experiência comprovada em funções de expediente e receção; domínio de técnicas de arquivo, gestão documental, protocolo e grande capacidade de organização.- Remuneração máxima € 892,53;

33. No que respeita aos regimes remuneratórios propostos, compete assinalar que, pese embora, seja excedido o valor correspondente à primeira posição remuneratória da carreira correspondente, exceto os 10 recursos para a Direção de Sistemas de Informação dado o seu perfil, o recrutamento dos profissionais em causa incide sobre trabalhadores já detentores de elevada experiência e de qualificações profissionais que não podem deixar de ser consideradas neste âmbito, atendendo às especificidades inerentes das áreas deficitárias

34. De notar que o encargo com o recrutamento solicitado será sempre inferior ao anteriormente suportado com os recursos saídos. Com efeito, o encargo com os trabalhadores que deixaram de colaborar com a SPMS, E.P.E ascendia a € 49 414,41/mês, sendo que o valor calculado para as 30 novas contratações, tendo por base as referidas posições remuneratórias, será no máximo cerca de € 44.180,17/mês

35. Apresentam-se de seguida duas tabelas resumo, que refletem as necessidades de contratação de trabalhadores por parte da SPMS, E.P.E

**Tabela 2 – Listagem de pedido de contratações por área**

	DSI	DCRP	DCT + DCS	GAI	DRH	DF	UAG
Especialista Informática - Grau 3 - nível 1	3						
Especialista Informática - Estagiário	10						
Técnico Informática Grau 1 - Nível 2	2						
Técnico superior - Nível rem. 23		3	1				
Técnico superior - Nível rem. 19			1	1	1		1
Assistente técnico - Nível Rem. 15			1				2
Assistente técnico - Nível Rem. 9					2	1	1
Subtotal	15	3	3	1	3	1	4
Total				30			

**Tabela 3 – Listagem de remunerações mensais máximas por área**



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

	DSI	DCRP	DCT + DCS	GAI	DRH	DF	UAG
Especialista Informática - Grau 3 - nível 1	8 650,65 €						
Especialista Informática - Estagiário	13 731,20 €						
Técnico Informática Grau 1 - Nível 2	2 540,28 €						
Técnico superior - Nível rem. 23		4 840,26 €	1 613,42 €				
Técnico superior - Nível rem. 19			1 407,45 €	1 407,45 €	1 407,45 €		1 407,45 €
Assistente técnico - Nível Rem. 15			1 201,48 €				2 402,96 €
Assistente técnico - Nível Rem. 9					1 785,06	892,53	892,53
<b>Subtotal</b>	<b>24 922,13 €</b>	<b>4 840,26 €</b>	<b>4 222,35 €</b>	<b>1 407,45 €</b>	<b>3 192,51 €</b>	<b>892,53 €</b>	<b>4 702,94 €</b>
<b>Total</b>							<b>44 180,17 €</b>

**Legenda siglas:** DSI – Direção de Sistemas de Informação; DCRP – Direção de Comunicação e Relações Públicas; DCT – Direção de Compras Transversais; DCS – Direção de Compras da Saúde; GAI – Gabinete de Auditoria interna; DRH – Direção de Recursos Humanos; DF – direção Financeira; UAG – Unidade de Apoio Geral;

36. Em conclusão, o crescente número de produtos e serviços já disponibilizados e em desenvolvimento, específicos da área da saúde em matéria de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, compras transversais e da saúde, recursos humanos e financeiros, aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas na área da saúde, associados às poupanças decorrentes da centralização e internalização assegurada pelos recursos da SPMS, são fatores inequivocamente relevantes para o reforço das equipas, que têm vindo a ser reduzidas pelo crescente número de saídas, sem a correspondente substituição.

**V. Cumprimento dos requisitos constantes do nº 3 do artigo 58º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro**

37. Nos termos do nº 3 do artigo 58º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, para efeitos de aferição do cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 47.º do mesmo diploma legal, remete-se em anexo a declaração relativa ao cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro.

38. Atento todo o exposto, do qual resulta a imprescindibilidade e a excecionalidade da contratação, face à enorme carência de recursos humanos, para a cabal concretização das atribuições cometidas à SPMS. E.P.E., bem como a maior eficiência e eficácia demonstrada, resultantes da estratégia de centralização e internalização do know-how na execução das atividades e dos projetos, ao que acresce as poupanças financeiras daí decorrentes, considera-se verificado o requisito constante da alínea a) do nº 3 do artigo 58º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, ser o recrutamento imprescindível e de relevante interesse, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas.



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

39. Para efeitos de aferição do cumprimento do disposto na alínea b) da mesma disposição legal – seja impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, foram remetidos os formulários à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para efetuar consultas relativa à existência de trabalhadores, no âmbito do procedimento prévio, do regime de mobilidade e da LOE. Assim que forem rececionadas as respostas comprometendo-nos a remeter as mesmas para a completa instrução do processo
40. Em cumprimento do disposto o na alínea c) do n.º 3 do referido artigo 58.º do mesmo diploma legal, remete-se em anexo a declaração de provisão dos encargos com os recrutamentos em causa no orçamento para 2015 da SPMS, E.P.E., sendo que por experiência de processos anteriores os recursos nunca iniciarão funções antes de novembro de 2015.
41. Acresce realçar que, a SPMS, E.P.E., enquanto empregador, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, detendo atualmente 51% dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores do sexo feminino, sendo que com este pedido de recrutamento se pretende manter aquela percentagem.
42. Em face de tudo quanto se expôs, solicita-se a Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde a ponderação das especiais razões de interesse público invocadas para autorização excecional a favor da SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., para o recrutamento de 30 trabalhadores, em regime de contrato individual de trabalho, sem termo, para as áreas identificadas na presente informação
43. Nos termos do n.º 3 do artigo 58.º da LOE 2015, o membro do governo da tutela pode autorizar o recrutamento solicitado, fixando o n.º máximo de trabalhadores a recrutar, considerando que se verifiquem cumulativamente os requisitos enunciados nos números 37 a 40 do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Henrique Martins

Anexos: Declarações referidas no ponto V do presente ofício.

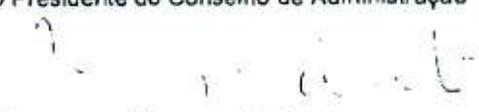
### Declaração

**Alinea c) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro**

A SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., com sede na Av. João Crisóstomo, n.º 9, 3. Andar, em Lisboa, com o NIF 509540716, declara que para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea c) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os encargos referentes ao pedido de contratação de trinta recursos para as áreas de Sistemas de Informação (15 recursos), Comunicação e Relações públicas (3 recursos), Compras Transversais e Compras da Saúde (4 recursos), Recursos Humanos (3), Financeira (1 recurso), Unidade de Apoio Geral (4 recursos) encontram-se cabimentados no orçamento da SPMS, E.P.E. para o ano 2015, conforme documento anexo à presente declaração.

Em 19 de agosto de 2015

O Presidente do Conselho de Administração



Henrique Martins





## INFORMAÇÃO DE CABIMENTO - ANEXO I\*

SPMS	19-08-2015
Regime Contabilístico Aplicável	SNC
Fonte de Financiamento com a indicação das respectivas percentagens	

\* Resolução n.º14/2011, de 16 de Agosto

Numero de processo de aquisição	Numero de cabimento
20159245	937

Orcamento para o ano de 2015

Classificação Orgânica: 1900100

Classificação Funcional: 2021

Classificação Economica 01.01.04

Fonte de Financiamento 510

1	Dotação inicial	2.730.149,00
2	Reforços ou anulações	470.775,00
3	Congelamentos/Descongelaamentos/Cativos/Descativos	0,00
4=1+2-3	Dotação corrigido	3.200.924,00
5	Cabimentos executados	3.105.096,86
6=4-5	Dotação disponível	95.827,14
7	Cabimento relativo à despesa em análise	88.360,34
8=6-7	Saldo Residual	7.466,80
Data	19-08-2015	

Observações Vencimentos\_ Estimativa 2 meses (Nov. e Dez. 2015)

Leonel Sanches

Assinado de forma digital por Leonel Sanches  
DN: c=PT, o=Ministerio da Saude, ou=Serviços Partilhados do Ministerio da Saude Ede, cn=Leonel Sanches  
Dados: 2015.08.19.11.58.55 - 0100







## INFORMAÇÃO DE CABIMENTO - ANEXO I\*

SPMS		19-08-2015
Regime Contabilístico Aplicável	SNC	
Fonte de Financiamento com a indicação das respectivas percentagens		
* Resolução n.º 14/2011, de 16 de Agosto		

Numero de processo de aquisição:	Numero de cabimento:
20159247	939

Orçamento para o ano de 2015

Classificação Orgânica: 1900100

Classificação Funcional: 2021

Classificação Económica 01.01.13

Fonte de Financiamento 510

1	Dotação inicial	410.903,00
2	Reforços ou anulações	-103.659,81
3	Congelamentos/Descongelamentos/Cativos/Descativos	0,00
4=1+2-3	Dotação corrigido	307.243,19
5	Cabimentos executados	234.592,21
6=4-5	Dotação disponível	72.650,98
7	Cabimento relativo à despesa em análise	5.636,40
8=6-7	Saldo Residual	67.014,58
Data	19-08-2015	

Observações Vencimentos Estimativa 2 meses (Nov. e Dez. 2015)

Leonel Sanches

Assinado de forma digital por Leonel Sanches  
DN: c, ou=Ministério da Saúde, ou=Serviço Partilhado  
do Ministério da Saúde, ou=Leonel Sanches  
Date: 2015.08.19 12:00:11 -05'00'





## INFORMAÇÃO DE CABIMENTO - ANEXO I\*

SPMS	19-08-2015
Regime Contabilístico Aplicável	SNC
Fonte de Financiamento com a indicação das respectivas percentagens	

\* Resolução n.º 14/2011, de 16 de Agosto

Numero de processo de aquisição	Numero de cabimento
20159248	940

Orçamento para o ano de 2015

Classificação Orgânica: 1900100  
Classificação Funcional: 2021  
Classificação Económica: 01.03.05.A0.B0  
Fonte de Financiamento: 510

1	Dotação inicial	1.185.660,00
2	Reforços ou anulações	-100.000,00
3	Congelamentos/Descongelamentos/Cativos/Descativos	0,00
4=1+2-3	Dotação corrigido	1.085.660,00
5	Cabimentos executados	1.036.647,61
6=4-5	Dotação disponível	49.012,39
7	Cabimento relativo à despesa em análise	15.668,53
8=6-7	Saldo Residual	33.343,86
Data	19-08-2015	

Observações: Vencimentos\_Estimativa 2 meses (Nov. e Dez. 2015)

Leonel Sanches

Autoridade funcional: Leonel Sanches  
Diretor do Serviço de Informação e Contabilidade do  
Ministério da Saúde (Dr. Leonel Sanches)  
Calem 20, 1.º M. 1120-015-03



**ANEXO D**

**Despacho de 12/11/2015 de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde  
referente ao pedido de exceção da regra de manutenção de despesa**





Exmo. Senhor  
Prof. Doutor Henrique Martins  
Presidente do Conselho de Administração dos  
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.  
Avenida João Crisóstomo, 9 - 3.º  
1049-062 Lisboa

1. À melhor atuação do  
Senhor Dr. Leopold Sanchez
2. Cópia para membros do CA

Nossa referência  
Entrada - 14746/2015

Sua referência

Sua comunicação

**ASSUNTO: Pedido de exceção da regra de manutenção da despesa**

Com referência ao vosso ofício n.º 3693, datado de 10 de novembro de 2015, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de junto enviar a V. Exa. cópia da Nota Interna de 12 de novembro de 2015, elaborada neste Gabinete, sobre o assunto mencionado em epígrafe, na qual foi exarado o seguinte despacho:

- À SPMS;  
- Concordo e autorizo conforme proposto no ponto 5 da presente informação.  
**12.11.015**  
a) Manuel Teixeira  
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde\*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Rita Magalhães Collaço)



NOTA INTERNA

- À SPMS;  
- Curioso e aumento infame

PARA: Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde / TO  
DE: Maria Eugénia Pires / FROM  
ASSUNTO: Pedido de exceção da regra de manutenção da despesa / SUBJECT: - SPMS

NºREF.: 14746 /REF.

DATA: 12/11/2015 / DATE

Infante no ponto 5 de  
pouca informação.

22.11.2015

- O nº 3 do artigo 61º da LOE de 2015 refere o seguinte:  
3 — Os gastos com comunicações, despesas com deslocações, ajudas de custo e alojamento devem manter-se ao nível dos verificados a 31 de dezembro de 2014, salvo se o aumento verificado decorrer de processos de internacionalização das empresas ou aumento de atividade devidamente justificados e aceites pelas tutelas.
- A SPMS está a propor um aumento da despesa nas rubricas referidas no número anterior de cerca de 100% face a 2013 e de 26% face a 2014.

Manuel Teixeira  
Secretário de Estado Adjunto do  
Ministro da Saúde

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Variação 2015-2013	Variação 2015-2014
Despesas com deslocações	11.881	31.932	47.881	91.804	145.010	200.000		
Despesas com alojamento	1.900	450	7.967	24.066	20.593	20.500		
Despesas com comunicações	2.026	15.494	143.739	30.998	73.146	73.100		
Despesas com ajudas de custo	3.200	9.902	6.960	9.792	9.653	18.149		
TOTAL	19.007	57.778	206.547	156.660	248.402	311.749	99,0%	25,5%

Fonte: SPMS

- A justificação dada pela SPMS radica-se no aumento de atividade devido à participação, em diversos projetos nomeadamente no projeto Health – Saúde em linha e em diversos projetos de âmbito internacional.
- Embora os aumentos sejam muito intensos, trata-se de uma pequena percentagem da receita total de 76,4 milhões de euros orçamentada pela SPMS para 2015.
- Caso exista concordância com o reforço que a SPMS está a propor, o único que parece ser de salvaguardar é que estas deslocações internacionais são financiadas com receitas próprias da SPMS que não as advindas do contrato programa com a ACSS.